



# Prefeitura do Município de Congonhinhas

Estado do Paraná

## MEMORANDO

Nº 063/2018

PROCOLO Nº 1832/2018-PROCESSO Nº 066/2018

DE: Wallace José Teluski

DIVISÃO: Licitação/Compras

PARA: 1-Contadoria  
2-Licitação  
3-Assessoria Jurídica  
4-Gabinete do Prefeito

DATA: 27/11/2018

Com o presente, encaminhamos aos responsáveis pelos Órgãos acima, a solicitação de serviços abaixo, para:

- 1-Manifestação;
- 2-Informação de disponibilidade de recursos e dotação orçamentária;
- 3-Elaboração da minutas;
- 4-Parecer jurídico sobre a legalidade do ato;
- 5-Autorização.

**ASSUNTO:** Solicitação para aquisição de um Semireboque Carrega Tudo Prancha do Programa Paraná Urbano II.

**SOLICITANTE:** Secretaria Municipal de Obras Viação, Memorando nº 088 de 26/11/2018.

**VALOR MÁXIMO ESTABELECIDO CONFORME MÉDIA DE COTAÇÕES PRÉVIAS REALIZADAS:** R\$.147.000,00 (cento e quarenta e sete mil reais).

**RECURSOS:** Agência Fomento do Paraná S/A.


**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Cód. Red. 189 e 650.

**CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:** O pagamento será efetuado após a liberação dos recursos pela Agência Fomento do Paraná S/A.

**PRAZO DE ENTREGA:** 60 (sessenta) dias.

No aguardo de manifestação, subscrevo-me.

Atenciosamente,

  
Wallace José Teluski  
Chefe da Divisão de Licitação  
Portaria nº 049/2018



# Prefeitura Municipal de Congonhinhas

Estado do Paraná

Secretaria Municipal de Obras e Viação

MEMORANDO Nº.088 /2018

De Paulo Sergio da Silva  
Divisão Secretaria Municipal de Obras e Viação  
Para Valdinei Aparecido de Oliveira  
Setor Gabinete do Prefeito  
Data 26/11/2018

## REFERÊNCIA: SOLICITAÇÃO

Senhor Prefeito, considerando que recebemos a autorização para abertura de procedimento licitatório, referente à Aquisição de um SEMIREBOQUE CARREGA TUDO PRANCHA do Programa Paraná Urbano II (Sistema de Financiamento de Ações Municipais – SFM), firmado entre o Município e a Agencia de Fomento do Paraná S/A, para atender ao deslocamento das maquinas da frota municipal na Secretaria Municipal de Obras e Viação, venho através deste solicitar de Vossa Senhoria AUTORIZAÇÃO para abertura de procedimento licitatório.

Informamos ainda que segue em anexo CD, com todas as informações necessárias para a abertura do processo licitatório, conforme as orientações da Agencia de Fomento Paraná S/A.

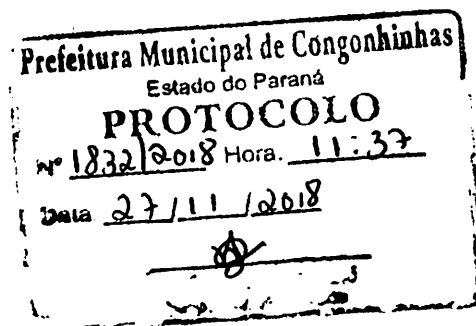
O valor para a aquisição do SEMIREBOQUE CARREGA TUDO PRANCHA é de aproximadamente R\$ 147.000.00 (cento e quarenta e sete mil reais) , sendo que as características técnicas deverá seguir o MODELO 7, do SEDU/PR, (em anexo).

Atenciosamente,

  
Paulo Sergio da Silva  
Secretario Municipal de Obras e Viação  
Portaria 054/2018

Ciente:...../...../.....

.....





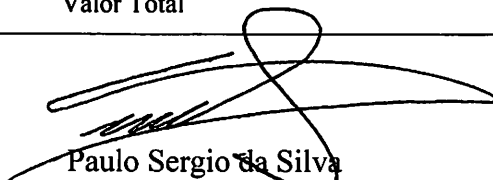
# Prefeitura Municipal de Congonhinhas

Estado do Paraná

Secretaria Municipal de Obras e Viação

## TERMO DE REFERENCIA

<b>Objeto</b>	Aquisição de Equipamentos Rodoviários				
<b>Justificativa</b>	A presente Aquisição de SEMIREBOQUE CARREGA TUDO PRANCHA, firmado entre o Município de Congonhinhas e a Agencia de Fomento do Paraná S/A, no valor de R\$ 147.000.00 (cento e quarenta e sete mil reais), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Viação				
<b>Prazo de Execução / Vigência</b>	365 dias				
<b>Condições de Entrega / Local de Entrega</b>	O SEMIREBOQUE CARREGA TUDO PRANCHA deverá ser entregue no prazo de 60 (sessenta) dias após o recebimento da autorização de fornecimento, devendo ser entregues na Prefeitura Municipal, sito à Avenida Dr. David Xavier da Silva – 266, Secretaria Municipal de Obras e Viação				
<b>Recebimento e Critério de Aceitação do Objeto</b>	- O SEMIREBOQUE CARREGA TUDO PRANCHA, a ser adquirido será recebido por funcionário designado pela Secretaria Municipal de Obras e Viação - A administração poderá rejeitar o recebimento do SEMIREBOQUE CARREGA TUDO PRANCHA, se estiver em desacordo com as especificações técnicas exigidas,				
<b>Condições de Pagamento</b>	O pagamento será realizado após a liberação dos recursos pela Agencia de Fomento do Paraná S/A				
<b>Dotação Orçamentária</b>	Cód. Reduzido – 650 Cód.Reduzido – 189				
<b>Gerenciamento</b>	O gerenciamento será realizado pela Secretaria Municipal de Obras e Viação				
<b>Controle da Execução / Fiscalização</b>	Nos termos do art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega do veiculo, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.				
<b>ORÇAMENTO ESTIMATIVO</b>					
Item	Descrição	Unid	Quant.	Valor Estimado	
				Unitário (R\$)	Total (R\$)
01	SEMIREBOQUE CARREGA TUDO PRANCHA Conforme Modelo 07 – SEDU – Anexo	UND	01	R\$ 147.000.00	R\$ 147.000.00
Valor Total					R\$ 147.000.00

  
Paulo Sergio da Silva  
Secretario Municipal de Obras e Viação  
Portaria 054/2018

## CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS DO EQUIPAMENTO - MODELO 07

**Prefeitura Municipal de Congonhinhas – Pr.**

NOME DO BEM: **SEMIRREBOQUE CARREGA TUDO PLANA**

Nº DE UNIDADES PROPOSTAS: **01 (UM)**

(1) DISCRIMINAÇÃO	(2) EXIGÊNCIAS MÍNIMAS DO MUNICÍPIO	(3) ESPECIFICAÇÕES DO EQUIPAMENTO PROPOSTO
<b>1. MARCA/MODELO</b>	Indicar	
<b>1.1. Fabricação/Modelo (Ano)</b>	2018/2018 (novo, zero km)	
<b>2. CHASSI</b>		
2.1. Chassi em perfil de aço estrutural com longarinas em viga "I", travessas passantes e fechamentos laterais em perfil "U"	SIM	
2.2. Quantidade de eixos	2 eixos	
2.3. Capacidade técnica de carga (Kg)	35.000Kg.	
2.4. Suspensão – Tipo	Mecânica com molas semielípticas	
2.5. Distância entre eixos mm	Indicar	
2.6. Rodas e discos	09 (nove) rodas aço e disco de ferro	
2.7. Pneus com ou sem	Com 9 (nove) pneus novos	
<b>3. PLATAFORMA DE CARGA</b>		
3.1. Comprimento total (sem rampa) mm	12.500 mm	
3.2. Comprimento total da plataforma mm	Indicar	
3.3. Comprimento útil da plataforma mm	9.300 mm	
3.4. Largura total mm	3.000mm, com alargador de 200 mm	
3.5. Altura da plataforma de carga (carregado) mm	1.100mm	
3.6. Altura livre do solo (carregado) mm	600 mm	
3.8. Rampa traseira	Sim, com acionamento hidropneumática e/ou eletropneumática	
3.9. Tipo de Assoalho	Madeira de lei espessura 50mm, disposição longitudinal	
3.10. Aparar-barro na traseira	Sim, exigido por lei e normas do CONTRAM	

**EDITAL DE: PREGÃO**  
**nº /2.01**  
**CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS DO EQUIPAMENTO - MODELO 07**  
**LOTE Nº: 1**

PROponente:

**Prefeitura Municipal de Congonhinhas – Pr.**

NOME DO BEM: **SEMIRREBOQUE CARREGA TUDO**

Nº DE UNIDADES PROPOSTAS: **01 (UM)**

(1) DISCRIMINAÇÃO	(2) EXIGÊNCIAS MÍNIMAS DO MUNICÍPIO	(3) ESPECIFICAÇÕES DO EQUIPAMENTO PROPOSTO
3.11. Para-choque conforme legislação vigente	Sim	
3.12. Pés de apoio telescópico com regulagem de altura e acionamento manual	Sim	
3.13. Instalações Elétricas	Sim conforme norma do CNT	
<b>4. LOGOMARCA</b>		
4.1. Adesivo da logomarca do Programa	Conforme modelo a ser fornecido	
<b>5. TREINAMENTO</b>		
5.1. Treinamento motorista mecânico.	Entrega técnica, 04 (quatro) horas	
<b>6. GARANTIA</b>		
6.1. Garantia do bem	12 meses após a entrada em operação	

A proponente deverá preencher todos os espaços vazios da coluna 3 (três) com as especificações do equipamento proposto, obedecendo o mesmo sistema de unidades e padrões adotados nas colunas 1 (um) e 2 (dois).

**VALDINEI APARECIDO DE OLIVEIRA**  
 Carteira de identidade 5.185.375-0  
 Congonhinhas, 15 de outubro de 2.018

**WM**

INDÚSTRIA DE IMPLEMENTOS RODOVIÁRIOS

MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS  
 CNPJ: 75.825.828/0001-88  
 RUA: AV. DR. DAVID XAVIER DA SILVA, Nº130  
 CONGONHINHAS - PR

**PROPOSTA COMERCIAL**

Atendendo vossa solicitação apresentamos a Proposta Comercial referente a 01 Semi Reboque Prancha 02 eixos Plana, com as características descritas abaixo:

TEM	DESCRIÇÃO	QTDE.	R\$ UNID.	R\$ TOTAL
01	Marca: WM. PRANCHA CARREGA TUDO, PLANA 2 EIXOS Modelo 2018/2019 Chassis Viga I W460x89 Perfil Lateral Viga I W310X32,7 Travessa passante Viga I W250X17,5 Área útil: 9,30 mt Largura: 3,00, Alargador de 20 cm Placa traseira de sinalização e faixas refletivas Para-choque homologado Suporte de step Assoalho em chapa de aço e madeira em 5 cm Argolas para amarração Rampa eletro hidráulica 09 Rodas COM pneus 295/80 aro 22,5 Frelo a ar e estacionário Preparação elétrica e ar Pintada cor a combinar Caixa de Ferramentas Carrote de Água	01		147.000,00

VALOR DA PROPOSTA	R\$ 147.000,00
CONDIÇÕES DE PGTO	A VISTA
PRAZO ENTREGA	30 dias

Cascavel, 08 de outubro de 2018

Atenciosamente  
**CLAUDIO ANTONIO DE MAMARGO,**

WM INDÚSTRIA DE IMPLEMENTOS RODOVIÁRIOS EIRELI - ME  
 CNPJ: 18.691.028/0001-88  
 Av Doutor Ezuel Portes, 21.157 - GUARUJA  
 FONE (45)3326-7007  
 CEP 85804 - 603 - CASCAVEL - PR.

CASCAVEL 08 DE OUTUBRO DE 2018

MUNICIPIO DE CONGONHINHAS  
CNPJ 75.825.828/0001-88  
AV. DR. DAVID XAVIER DA SILVA, 130  
CONGONHINHAS -PR

## PROPOSTA

A empresa RODOMOURA FREIOS INDÚSTRIA DE IMPLEMENTOS RODOVIÁRIOS EIRELI – EPP, inscrita no CNPJ sob nº 12.368.188/0001-04, Apresenta a Proposta Comercial referente a 01 Semi Reboque Prancha Plana com as características descritas abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE.	R\$ UNID.	R\$ TOTAL
01	Semi-reboque marca RODOMOURA, PRANCHA CARREGA TUDO, PLANA 2 EIXOS Modelo 2018/2019 (nova) Chassis Viga I W460x89 Perfil Lateral Viga I W310X32,7 Travessa passante Viga I W250X17,5 Área útil: 9,30 mt Largura: 3,00 mt Alargador de 20cm Placa traseira de sinalização e faixas refletivas Para-choque homologado 1 - Suporte de step Assoalho em chapa de aço e madeira em 5 cm Argolas para amarração Rampa eletro hidráulica 0,90 X 2,60 09 Rodas COM pneus 295/80 aro 22,5 Freio a ar e estacionário Preparação elétrica e ar Pintada cor a combinar Caixa de Ferramentas Carrote de Água			149.000,00

VALOR DA PROPOSTA R\$ 149.000,00

JESSICA CAUS,  
Dep. Comercial  
Rodomoura Freios e Implementos Rodoviários Ltda.  
Cascavel Pr.  
045-3096-3666 / 99944-0635  
www.rodmoura.com.br

Rodomoura Freios Ind. De Imp. Rodoviários Eireli – EPP.  
Av. Dr. Ezequiel Portes, 21.145- Bairro 14 Novembro - Cascavel - PR.  
Fone (45) 3096-3666 CEP: 85804-195  
www.rodmoura.com.br

# MORUMBI

## PROPOSTA TÉCNICA/COMERCIAL

NÚMERO: 0020230

DATA: 20/11/2018

VALIDADEZ: 60 DIAS

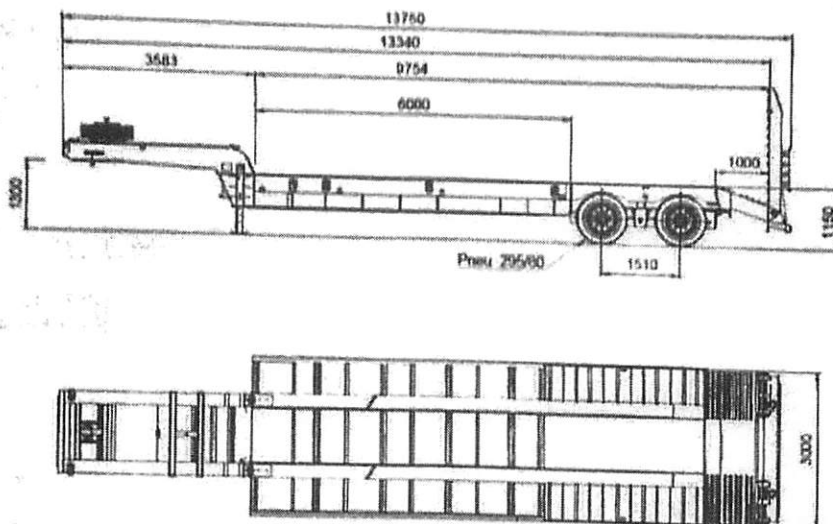
### DADOS DO CLIENTE:

NOME:	MUNICIPIO DE COGONHINHAS		
CNPJ/CPF:	75.825.828/0001-88	INSCRIÇÃO ESTADUAL:	
CONTATO:			
ENDEREÇO:			
MUNICÍPIO:			
TELEFONE:		UF:	PR
		CEP:	
	E-MAIL:		

Prezado (s) Senhor (as):

Esta proposta Técnica e Comercial tem por finalidade apresentar à V. Sª orçamento para fornecimento de produto (s) de fabricação Morumbi:

PRODUTO: SEMIRREBOQUE CARREGA TUDO PLANO 2 EIXOS



"Imagem ilustrativa"

### PRINCIPAIS CARACTERÍSTICAS

#### DIMENSÕES (em mm):

- Comprimento total: 13.750mm
- Comprimento plataforma Útil: 6.000mm
- Largura: 3.000mm

A MARCA QUE CARREGA PESO

Carrocerias • Basculantes • Reboques • Semirreboques • Unidades Móveis

comercial@morumbi.ind.br  
www.morumbi.ind.br

• Matriz: Rod. Campos-Vitória, Km 10 - Travessão - Campos dos Goytacazes - RJ - CEP: 28175-000 - Fone: (22) 2737-7350  
• Filial 1: Cabocelo de Itapemirim/ES (28) 3200-5353 - Filial 2: Mesquita/RJ (21) 3783-8889 - Filial 3: Barzudo/MG (31) 3535-3535

MORUMBI INDUSTRIAL  
LTDA.  
R. CAROLINA DE OLIVEIRA, 2019  
BARZUDO - CEP 3535-000  
CAMPOS DOS GOYTACAZES - RJ

# MORUMBI

- Capacidade técnica de carga: 35ton.

10  
V

10.204.451.000  
MORUMBI INDUSTRIAL  
LTD.  
AV. CARLOS ALBERTO CHEBARRI, S/N - KM 9,3  
TRAVESSÃO - CEP 28175-000  
CAMPO DOS GOYTAÇAZES RJ

## CHASSIS, EIXOS E SISTEMA DE FREIOS:

- Longarinas construídas com vigas "I" de aço estrutural, com travessas em perfil "G", interligando as longarinas com as laterais, fechamento lateral em perfil "U".
- 2 Vigas tubulares, ponteiras com rolamentos, retentores, tambores de freio de 8", conforme normas automobilísticas.
- Atuante em todos os eixos, de acionamento pneumático comandado pela unidade tratora, com duas linhas, emergência e serviço. Lonas cônicas com diâmetro de 16,5 X 8". Frenagem progressiva para serviços pesados.
- "Sistema de Freios ABS"

## SUSPENSÃO E RODAGEM:

- Quadro construído em viga "I" de aço SAC 41, com quatro feixes de molas reforçados, suportes deslizantes posições, braços centralizadores fixos e reguláveis acoplados em mancais com buchas de borracha, para garantir perfeito alinhamento.
- "Rodagem 09 "rodas 22.5" em aço, para pneus 295/80. Valor dos pneus inclusos no orçamento.

## SISTEMA DE ARTICULAÇÃO E SISTEMA ELÉTRICO:

- Mesa de atrito com pino rei de 2", em aço cromo níquel, conforme norma NBR 5548, posicionado para cavalo 4X2 ou 6X4.
- Lanternas instaladas na traseira, tomada de acoplamento de 07 polos e instalações de acordo com resoluções CONTRAN.

## PINTURA E ACABAMENTO:

- Superfície tratada com jato de granalha de aço, aplicação de fundo anticorrosivo e acabamento final com pintura em esmalte "PU".

## ACESSÓRIOS INCLUSOS:

- Apara-barro de borracha na traseira.
- Porta estepe para sobre o pescoço (01 pneu).
- Para-choque fixo homologado conforme resolução do CONTRAN.
- Placa traseira de advertência com adesivo refletivo conforme legislação vigente.
- Cobertura sobre o rodado.
- Rampa traseira eletro hidráulica, medida de 900 mm X 2.700mm.
- Faixas refletivas adesivas homologadas

## QUANTIDADE/VALORES:

01 (Uma) Unidade.	UNITÁRIO:	R\$ 164.000,00	TOTAL:	R\$ 164.000,00
-------------------	-----------	----------------	--------	----------------

## IMPOSTOS:

IPI:	0%	ICMS:	12%	IPI Isento conforme Dec. Lei 7879/12 art. 1 NC 87-5 de 31/12/2012. Caso a alíquota volte a ser cobrada parcial ou total os valores adicionais serão acrescidos ao preço no ato do faturamento.
------	----	-------	-----	--

## CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

A COMBINAR

A MARCA QUE CARREGA PESO.

Carrocerias • Basculantes • Reboques • Semirreboques • Unidades Móveis

comercial@morumbi.ind.br  
www.morumbi.ind.br

• Matriz: Rod. Campos-Vitória, Km 10 - Travessão - Campos dos Goytacazes - RJ - CEP: 28175-000 - Fone: (22) 2737-7368  
• Filial 1: Cabocelo de Itapemirim/ES (28) 3200-5353 - Filial 2: Mesquita/RJ (21) 3763-8889 - Filial 3: Barzodo/MS (31) 3535-3535

# MORUMBI

## INFORMAÇÕES FINANCEIRAS

CODIGO FINAME:	2810427	SR. PRANCHA	CLASSIFICAÇÃO FISCAL:	87.16.39.00
FABRICANTE:	Morumbi Industrial Ltda.			
CNPJ:	10.284.459/0001-18	INSCRIÇÃO ESTADUAL:	78.585.269	
ENDEREÇO:	Av. Carlos A. Chebabe, Km 9,8 - Travessão, Campos/RJ - CEP: 28.175-000			
DADOS BANCÁRIOS:				
ENVIO DO PAC:	comercial@morumbi.ind.br			

## ENTREGA/PRAZO/OBSERVAÇÕES/CONDICÃO FINAME:

• PRAZO DE ENTREGA:	DIAS A PARTIR DO FECHAMENTO
• LOCAL DE ENTREGA:	MORUMBI MATRIZ - CAMPOS DOS GOYTACAZES/RJ
• ASSISTÊNCIA TÉCNICA:	PERMANENTE DE FÁBRICA
• APROVAÇÃO DA VENDA:	SERÁ DADO ANDAMENTO NA FABRICAÇÃO APÓS ASSINATURA NO PEDIDO.
• DEMAIS CARACTERÍSTICAS:	CONFORME PADRÃO DE QUALIDADE E TECNOLOGIA MORUMBI.

## GARANTIA:

• 01 (um) ano - É o prazo de garantia para este produto Morumbi
• A MORUMBI garante os equipamentos fornecidos quanto a qualidade dos materiais ou exclusivamente a peças de reposição originais MORUMBI.
• No caso de peças de terceiros a garantia será efetivada somente após a análise técnica do fornecedor.
• No caso de montagem de peças em outros fabricantes, a garantia perderá a validade em sua totalidade.
• A MORUMBI não assume quaisquer responsabilidades por montagens e alterações efetuadas por terceiros, sem o seu consentimento/autorização por escrito.
• A MORUMBI garante a substituição ou conserto de peças que apresentem defeito, excluindo-se outras perdas ou custos, tais como, lucros cessantes, perdas de tempo, danos ou avarias resultantes, custos de deslocamento, etc.
• A garantia MORUMBI não cobre as despesas de viagens e estadias dos técnicos, transportes, fretes, seguros e eventuais utilizações e locações de outros equipamentos.
• A garantia não abrange defeitos que resultem de acidente, manuseio incorreto, manutenção deficiente, alterações efetuadas no equipamento pelo comprador ou reparos incorretamente efetuados.
• A garantia não cobre materiais consumíveis e de desgaste natural pelo uso, tais como: óleo hidráulico, lubrificantes, componentes elétricos/eletrônicos e filtros. Também não estão incluídas peças de desgaste como conjuntos de deslizamento, mangueiras e vedações, desde que não se trate de um defeito do material ou de fabricação.
• Os direitos cobertos pela garantia somente serão considerados se os lacres no equipamento estiverem intactos e se comprovadamente tiverem sido cumpridos corretamente os intervalos entre as revisões prescritas de acordo com o manual de assistência técnica.

10.284.459/0001  
MORUMBI INDUSTRIA  
LTDA  
AV. CARLOS ALBERTO CHEBABE, S/N - KM 9,8  
TRAVESSÃO - CEP 28175-000  
CAMPOS DOS GOYTACAZES - RJ

A MARCA QUE CARRIEGA PESO

Carrocerias • Basculantes • Reboques • Semirreboques • Unidades Móveis

comercial@morumbi.ind.br  
www.morumbi.ind.br

• Matriz: Rod. Campos-Viçosa, Km 10 - Travessão - Campos dos Goytacazes - RJ - CEP: 28175-000 - Fone: (22) 2737-7350  
• Filial 1: Cabeleira da Rapariz/MS (20) 3200-5363 - Filial 2: Mesquita/RJ (21) 3783-8888 - Filial 3: Sarzedo/MG (31) 3636-3636

12  
V

# MORUMBI

Na certeza de nossa tecnologia e qualidade contamos com a sua preferência e nos colocamos à inteira disposição para quaisquer outros esclarecimentos que se fizerem necessária.

Atenciosamente!

**Jefferson Henrique**



Matriz | Av. Carlos Alberto Chebabe, Km 10 | Travessão | Campos dos Goytacazes | RJ  
☎ Tel: (22) 2737 7350  
☎ (22) 98111 3637  
☎ Ramal - 250  
[www.morumbi.ind.br](http://www.morumbi.ind.br)

  
110 284 159 0001-181  
MORUMBI INDUSTRIAL  
LTDA.  
AV. CARLOS ALBERTO CHEBABE, S/N - KM 9,9  
TRAVESSÃO - CEP 28175-000  
CAMPOS DOS GOYTACAZES - RJ

A MARCA QUE CARREGA PESO

Carrocerias • Basculantes • Reboques • Semireboques • Unidades Móveis

comercial@morumbi.ind.br  
www.morumbi.ind.br

• Matriz: Rod. Campos-Vitória, Km 10 - Travessão - Campos dos Goytacazes - RJ - CEP: 28175-000 - Fone: (22) 2737-7350  
• Filial 1: Caboeiro de Reparám/ES (28) 3200-5353 - Filial 2: Mesquita/RJ (21) 3763-0000 - Filial 3: Barzudo/MO (31) 3536-3535



SAM

Sistema de Acompanhamento  
e Monitoramento de projetos

VIA  
PREFEITURA

13  
V

## Autorização para Licitação

Município : Congonhinhas  
Valor Viab.: R\$ 147.000,00

Nº Projeto : 26      Lote: 1

Autorizo o início dos procedimentos licitatórios do Projeto de acordo com as características acima descritas.

Os Procedimentos licitatórios ora autorizados, bem como todas as atividades ligadas à contratação, execução, fiscalização e recebimento do Projeto em questão, deverão seguir as normas e orientações prescritas na legislação vigente.

É vedada a alteração do presente edital, bem como a inclusão de anexo ou adendo sem prévia autorização formal da Diretoria Executiva do PARANACIDADE, sob pena de nulidade do procedimento licitatório, além das penalidades legais.

Alertamos que :

a ) Deverá ser observado o contido na Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000 ( Lei de Responsabilidade Fiscal ), para efetivação dos atos ora autorizados e, também, que este lote tem um valor total viabilizado de R\$147.000,00, com a seguinte composição financeira: Valor Financiável: R\$134.700,00; Contrapartida Municipal: R\$12.300,00;

**b ) Para a publicação do edital deverá ser obedecida a Instrução Normativa nº 002/2011 do PARANACIDADE de 04/04/2011, em anexo.**

A publicação deverá ser feita imediatamente.

Curitiba , 23/11/2018

\_\_\_\_\_  
Maria Aparecida Borghetti  
Governadora do Estado do Paraná

*Ricardo Muller*

\_\_\_\_\_  
Silvio Magalhães Barros II  
Secretário de Estado do Desenvolvimento Urbano

*Ricardo Muller*  
Diretor de Operações



SAM

Sistema de Acompanhamento  
e Monitoramento de projetos

**Autorização para Licitação**

---

<b>Município :</b> Congonhinhas	<b>Etapa :</b> 00011/18
<b>Associação :</b> AMUNOP	<b>Escritório Regional :</b> Escritório Regional de Londrina
<b>Nº Projeto :</b> 26	
<b>Descrição :</b> Lote 1 - Aquisição de Equipamento(s) Rodoviário(s) sendo: Lote 3 - 01 (UM) SEMIREBOQUE CARREGA TUDO PLNO, Fabricação/Modelo 2018/2018 (novo, zero km), 02 (dois) eixos, Capacidade Técnica de carga de 35.000Kg e demais características técnicas constantes no MODELO 07.	
<b>Modalidade :</b> Pregão	<b>Valor Viabilizado :</b> R\$ 147.000,00
<b>Nº do Convênio :</b> 05.00.2002.0081	<b>Contrato de Empréstimo Nº :</b> Lote : 1 ==> 0000/0391-4
<b>Local do Objeto :</b> Lote : 1 ==> Município de Congonhinhas - Pr.	
<b>Indicadores :</b> Lote : 1 ==> Equipamento 1,00 unid -	
<b>Objeto :</b> Lote : 1 ==> Aquisição de Equipamento(s) Rodoviário(s) sendo: Lote 3 - 01 (UM) SEMIREBOQUE CARREGA TUDO PLNO, Fabricação/Modelo 2018/2018 (novo, zero km), 02 (dois) eixos, Capacidade Técnica de carga de 35.000Kg e demais características técnicas constantes no MODELO 07. *	

---

14  
V

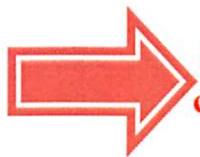
## **AVISO IMPORTANTE**

### **PREGÃO PRESENCIAL / ELETRÔNICO**

I – Com a autorização para Licitação, remete-se CD contendo Edital de Licitação e anexos;

II – A divulgação do edital deve ser realizada nos termos da legislação vigente: *a convocação dos interessados será efetuada por meio de publicação de aviso em diário oficial do respectivo ente federado ou, não existindo, em jornal de circulação local, e facultativamente, por meios eletrônicos e conforme o vulto da licitação, em jornal de grande circulação;*

Além disso, considerando que o objeto será custeado com recursos públicos estaduais, deve haver divulgação no Diário Oficial do Estado do Paraná.



**Alertamos que, nas licitações por lotes, deverá ser firmado um contrato para cada lote, ainda que a empresa vencedora seja a mesma.**

Qualquer dúvida entrar em contato com o PARANACIDADE:

Silvana dos Anjos: (41) 3350-3390

Adriana Schweiger: (41) 3350-3401

## PROCESSO LICITATÓRIO - DOCUMENTOS NECESSÁRIOS

Após a licitação encaminhar cópias dos documentos abaixo relacionados à Procuradoria Jurídica do Paranacidade:

- Portaria designando a comissão de licitação;
- Edital, somente as **04 (quatro) primeiras páginas**;
- Parecer jurídico do edital;
- Publicações do aviso (necessário constar o nome do jornal e data);
- Atas;
- Declaração das proponentes declinando do prazo recursal (se houver);
- Recurso, contrarrazões e decisão (se houver);
- Relatórios;
- Edital de habilitação;
- Edital de classificação;
- Proposta comercial da empresa vencedora;
- Planilha de orçamento e cronograma físico financeiro (obras/pavimentação) ou características técnicas preenchidas pela empresa (equipamentos)
- Declaração de inexistência de recursos.

## COMUNICAÇÃO

O Município poderá homologar e contratar o objeto licitado, somente após o recebimento da “**AUTORIZAÇÃO PARA HOMOLOGAÇÃO**”, emitida pelo Paranacidade.

Ainda, como condição para cadastrar os contratos firmados, o Município deverá encaminhar, além do contrato devidamente firmado e a publicação de seu extrato, a prova da efetivação da garantia de execução contratual (obra), quando tal exigência existir no contrato (cláusula nona).



17  
V

**CERTIDÃO N.º 066 - 2018**  
**EXISTÊNCIA DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**Processo: Solicitação para aquisição de um Semirreboque Carrega Tudo Prancha do Programa Paraná Urbano II.**

Eu, Maisa de Oliveira Batista, Contadora do Município de Congonhinhas, Estado do Paraná, portador do CPF 070.775.659-63, CRC 071.889/O-6, consoante despacho recebido e disposições legais, especialmente do artigo 14 da Lei 8.666/93 e 60 da Lei nº 4.320/64, CERTIFICO, para os devidos fins de provas que despesas do referido processo, encontra-se devidamente compatível com o orçamento geral do município do exercício de 2018, abaixo especificado:

			<b>05 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO</b>	
			<b>01 Gabinete do Secretário Municipal de Obras e Viação</b>	
			<b>15.451.0031.1.005 Aquisição de Equipamentos e Material Permanente a Secretaria de Obras e Viação</b>	
189	4.4.90.52.00.00.00.00	1000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	16.325,00
			<b>05 Divisão de Frotas Municipais</b>	
			<b>15.452.0012.1.026 Aquisição de Equipamentos Rodoviários</b>	
650	4.4.90.52.00.00.00.00	0603	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	134.700,00

A emissão do Decreto de Suplementação só ocorre quando emitido o documento de empenho. Assim, alertamos que a execução do contrato só deverá ser realizada após a verificação do saldo orçamentário e a real disponibilidade financeira, ou seja, só será feito o empenho após a devida verificação. Por ser verdade, firmo a presente em duas vias de igual teor e forma para um só efeito.

Congonhinhas, 28 de novembro de 2018.

*Maisa de O. Batista*

Maisa de Oliveira Batista

Contadora

CRC 071.889/O-6

**MINUTA**

**MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS - UASG  
987517  
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº  
/2018**



18  
✓

**01. REGIME DE CONTRATAÇÃO E SUPORTE LEGAL**

01.1 Esta licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, sem reajuste, deverá ser processada e julgada em conformidade com as disposições deste Edital e seus Anexos, pela Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Lei Complementar 123/06, alterada pela Lei Complementar Federal nº 147, de 14 de agosto de 2014, Decreto Federal n.º 5.450/2005 e Decreto Federal nº 5.504/2005 e legislação complementar aplicável e, no que couber, na Lei Federal n.º 8.666 de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores vigentes.

**02. INFORMAÇÕES E IMPUGNAÇÃO**

02.1 O Município de **Congonhinhas** - Estado do Paraná, torna público, a realização de licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, por meio da utilização de Recursos da Internet Sistema [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br)

02.2 O Edital e seus Anexos poderão ser obtidos através da Internet pelos endereços eletrônicos: [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br) e/ou e-mail [licitacao@congonhinhas.pr.gov.br](mailto:licitacao@congonhinhas.pr.gov.br).

02.3 Informações, esclarecimentos ou impugnações relativos ao edital, modelos e anexos, poderão ser solicitados por escrito junto ao(a) Pregoeiro(a) pelo e-mail [licitacao@congonhinhas.pr.gov.br](mailto:licitacao@congonhinhas.pr.gov.br) ou pelo endereço eletrônico [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br) ou devidamente protocolado à Rua Dr. Davi Xavier da Silva, nº 266, Centro, Congonhinhas/Paraná – Telefone: (043) **3554-1212**, **Ramal 207**, em até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para abertura das propostas.

02.4 As respostas aos esclarecimentos ou impugnações serão divulgadas no campo específico do [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br) e/ou - e-mail [licitacao@congonhinhas.pr.gov.br](mailto:licitacao@congonhinhas.pr.gov.br), juntadas ao processo e, em caso de acolhimento, poderá ser designada nova data para a realização do certame, sendo comunicado pelo e-mail [licitacao@congonhinhas.pr.gov.br](mailto:licitacao@congonhinhas.pr.gov.br).

02.5 Em caso de discordância existente entre as especificações deste objeto descrito no Compras Governamentais e as especificações constantes deste edital, prevalecerão as últimas.

**03. DA PARTICIPAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇOS**

03.1 A disponibilidade do sistema eletrônico visando o encaminhamento **da(s) proposta(s) de preços e características técnicas**, ocorrerá no dia de de , às h min, horário de Brasília-DF, no site [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br), nos termos das condições descritas neste Edital.

03.2 O recebimento das propostas, abertura e disputa de preços, será exclusivamente por meio eletrônico, no endereço [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br).

#### 04. DO OBJETO, PRAZOS E LOCAL DE ENTREGA

04.1 A presente licitação do tipo de menor preço, preços fixos, tem por objeto a aquisição do Equipamento(s) abaixo descrito(s) e de acordo com demais especificações constantes do **MODELO Nº 07 - CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS**.

LOTE	OBJETO	QUANTIDADE	VALOR TOTAL RS	PRAZO (DIAS)
1	Semireboque Carrega Tudo	01	147.000,00	60

SAM: 26

04.2 O(s) equipamento(s), objeto deste edital, deverá(ão) atender às características técnicas quantitativas e qualitativas fixadas pelo licitador, devendo ser novos, e não devem ser inferior aos limites mínimos fixados no **MODELO Nº 07 – CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS**, que integra este edital. O não atendimento a qualquer uma das características exigidas importará na desclassificação do proponente.

04.3 O(s) equipamento(s) deverá(ão) ser entregue(s) no prazo máximo previsto no item 04.1, contados da data de assinatura do contrato de fornecimento. Juntamente com o objeto deverá ser fornecido catálogo de peças de reposição, enumeradas e ordenadas com seus códigos de fabricante (impresso ou meio magnético). Também deverão ser apresentados manuais completos de operação e manutenção detalhados.

04.4 O(s) Equipamento(s) deverá(ão) ser entregue(s) na Rua Dr. Davi Xavier da Silva, nº 266, Centro, Congonhinhas - Paraná.

#### 05. RECURSOS FINANCEIROS

05.1 As despesas com o fornecimento(s) do(s) objeto(s) deste contrato(s) será(ão) oriunda(s) do Programa Paraná Urbano II (SISTEMA DE FINANCIAMENTO DE AÇÕES MUNICIPAIS – SFM) e contrapartida Municipal.

#### 06. DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO

06.1 O critério de julgamento será o de menor preço, por lote, observadas às Características Técnicas e demais condições definidas neste Edital.

#### 07. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO E VEDAÇÕES

07.1 Poderão participar desta licitação as empresas do ramo, cujo objeto social seja pertinente e compatível com o objeto licitado, sendo que a participação do(s) interessado(s) dar-se-á(ão) para aquele(s) regularmente credenciado(s) e em situação regular perante o sistema eletrônico do Portal COMPRASNET, desde que não se enquadre(m) em qualquer das exclusões legais.

a) As empresas não cadastradas no SICAF, que tiverem interesse em participar do presente PREGÃO, deverão providenciar o seu cadastramento e sua habilitação junto a qualquer unidade cadastradora dos Órgãos da Administração Pública, até o terceiro dia útil a data do recebimento da(s) proposta(s);

b) A regularidade do cadastramento do licitante será confirmada por meio de consulta ao Portal COMPRASNET, no ato da abertura do Pregão.

07.2 Será vedada a participação de empresas:

- a) Declaradas inidôneas e/ou suspensa para licitar e contratar com a Administração Pública;
- b) Suspensas, temporariamente, de participação em licitação e impedidas de contratar, nos termos do art. 87, III, da Lei nº 8.666/1993;
- c) Reunidas em consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição;
- d) Pessoas Jurídicas das quais participem, seja a que título for, dirigentes ou servidor do licitador, ou ainda,
- e) Empresas que se encontrem sob falência, concurso de credores, dissolução e liquidação.

07.3 Como requisito para participação neste Pregão, o licitante assinalará “sim” ou “ não”, em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

07.3.1 cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar n.º 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus artigos 42 a 49;

07.3.2 está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos, bem como de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos neste Edital;

07.3.3 inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

07.3.4 não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesseis) anos, salvo menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal;

07.3.5 a proposta foi elaborada de forma independente;

07.3.6 não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do artigo 1º e no inciso III do artigo 5º da Constituição Federal.

## 08. DO CREDENCIAMENTO

08.1 O interessado deverá estar previamente credenciado no sistema “Pregão Eletrônico”, no sítio [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br).

08.2 O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao sistema eletrônico.

08.3 O credenciamento do licitante, bem assim a sua manutenção, dependerá de registro atualizado no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF.

08.4 O uso da senha de acesso ao sistema eletrônico é de responsabilidade exclusiva do licitante, incluindo qualquer transação por ele efetuada diretamente, ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou à Prefeitura Municipal de Congonhinhas, responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

08.5 O credenciamento junto ao provedor do sistema, implica a responsabilidade legal do licitante e a presunção de sua capacidade técnica para a realização das transações inerentes ao Pregão na forma eletrônica.

08.6 O interessado deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a inviabilidade do uso da senha, para imediato bloqueio de acesso.

08.7 O proponente será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

## 09. DA PROPOSTA DE PREÇOS E CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS

09.1 O encerramento automático da fase de recebimento da proposta de preços e características técnicas, previsto no item 03.1, será no dia 18 de dezembro de 2018 às 08h59 min, durante este período estabelecido entre os itens 03.1 e 09.1, o proponente poderá incluir, excluir, alterar e/ou corrigir à proposta de preços e características técnicas.

9.1.1 O proponente deverá descrever detalhadamente as especificações do objeto ofertado em campo próprio do sistema, em conformidade com o **MODELO Nº 07** deste Edital.

09.2 O Licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras sua proposta e lances.

09.3 A Licitante que se enquadrar no que estabelece a Lei Complementar nº 123/2006, deverá declarar que atende os requisitos do art. 3º, no ato de envio de sua proposta, em campo próprio do Sistema, para fazer jus aos benefícios previstos na referida Lei.

## 10. DO INÍCIO DA DISPUTA

10.1 No dia **18 de dezembro de 2018** às **09h00** min, a sessão pública na internet será aberta por comando do Pregoeiro, com a **divulgação** das propostas de preços e características técnicas eletrônicas, devidamente **recebidas**, conforme item 09.1, e **analisadas**.

10.2 A comunicação entre o(a) Pregoeiro(a) e os licitantes ocorrerá exclusivamente mediante troca de mensagens, em campo próprio do sistema eletrônico.

10.3 Cabe ao proponente acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema, sua desconexão ou por omissão quando chamado à manifestação via “chat”.

10.4 O Pregoeiro verificará as propostas e características técnicas apresentadas e **desclassificará** aquelas que não estiverem em conformidade com os requisitos estabelecidos no Edital, sejam omissas, apresentem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento, ou que identifiquem o licitante.

10.5 A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

10.6 O sistema ordenará, automaticamente, as propostas classificadas pelo(a) Pregoeiro(a), sendo que somente estas participarão da fase de lances.

10.7 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão pública será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no horário estabelecido neste Edital, desde que não haja comunicação do(a) Pregoeiro(a) em contrário.

## 11. A FORMULAÇÃO DOS LANCES

11.1 Aberta a **etapa competitiva**, os proponentes que apresentaram proposta em consonância com o item 09 e Modelo nº 07, poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema

eletrônico, sendo imediatamente informados do recebimento e respectivo horário de registro e valor.

11.2 Os proponentes classificados, poderão oferecer lances sucessivos, não sendo aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar pelo sistema.

11.3 O licitante somente poderá oferecer lance inferior ao último por ele ofertado e registrado no sistema.

11.3.1 O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a 20 (vinte) segundos e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a 3 (três) segundos.

11.4 Após a etapa de lances, sendo verificada a ocorrência de empate pelo **sistema** nos termos do art. 44 da Lei Complementar n.º 123/2006, será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte que tiverem atendido o disposto no item 07 deste Edital.

11.4.1 Entende-se por empate aquela(s) situação(ções) em que a(s) proposta(s) apresentada(s) pela(s) microempresa(s) e empresa(s) de pequeno porte, apresente(m) proposta(s) superior(es) em até 5% (cinco por cento) à proposta mais bem classificada;

11.4.2 A melhor classificada, nos termos do item anterior, será convocada para, querendo, apresentar nova proposta, para desempate em valor inferior àquela considerada vencedora da licitação, no prazo máximo de 5 (cinco) minutos, controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática. Caso ofereça proposta inferior à melhor classificada, passará à condição de primeira classificada do certame;

11.4.3 Não havendo manifestação de empresa, o sistema verificará se há outra em situação de empate, realizando o chamado de forma automática. Não havendo mais nenhuma empresa em situação de empate, o sistema emitirá mensagem, cabendo ao Pregoeiro, encerrar a disputa do lote.

11.5 A documentação exigida referente à comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, de acordo com o Art. 43 da Lei Complementar Federal nº 123/2006, deve ser apresentada mesmo com restrição.

11.5.1 Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da administração pública, para regularização da documentação, para pagamento ou parcelamento do débito e para emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa;

11.5.2 A não regularização da documentação, no prazo previsto no parágrafo anterior, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das demais sanções previstas no Art. 81 da Lei Federal nº 8.666/93, sendo facultado ao Município convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

11.6 Na hipótese da não contratação nos termos previstos nos itens anteriores deste edital, permanecerá o valor da última proposta eletrônica para efeito da classificação final.

11.7 Durante o transcurso da sessão, os proponentes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do ofertante, podendo ser desclassificado.

- 11.8 O sistema eletrônico encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá período de tempo de até 30 (trinta) minutos, aleatoriamente determinado pelo sistema, findo este período será automaticamente encerrada a recepção de lances.
- 11.9 O(a) Pregoeiro(a) poderá suspender a sessão de lances, caso seja imprescindível a realização de eventual diligência.
- 11.10 Realizada a diligência, o(a) Pregoeiro(a) notificará os licitantes sobre a data, horário e local onde será dado prosseguimento a sessão pública.
- 11.11 Se ocorrer a **desconexão** do(a) Pregoeiro(a) no decorrer da etapa de lances, e o sistema eletrônico permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.
- 11.12 Caso a desconexão do(a) Pregoeiro(a) persista por tempo **superior a 10 (dez) minutos**, a sessão do Pregão será suspensa automaticamente e terá reinício somente após comunicação expressa aos participantes no sítio [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br).

## 12. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

- 12.1 Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as propostas, o(a) Pregoeiro(a) examinará a aceitabilidade da proposta da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.
- 12.2 A qualquer tempo, o(a) Pregoeiro(a) poderá negociar os preços ofertados, objetivando propostas mais vantajosas para a municipalidade.
- 12.3 Serão desclassificadas as propostas cujos preços sejam incompatíveis com a realidade de mercado e que não atendam às exigências deste edital.
- 12.4 Se a proposta ou lance de menor valor não for aceitável, não atender às exigências deste edital, ou se o licitante desatender as exigências de habilitação, o(a) Pregoeiro(a) examinará a proposta ou lance subsequente, verificando sua aceitabilidade e procedendo a sua habilitação, na ordem de classificação, e assim sucessivamente até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao Edital.
- 12.5 Constatado o atendimento das exigências fixadas neste Edital, o proponente será declarado provisoriamente vencedor, sendo-lhe, após a análise dos documentos encaminhados constantes do item 13 deste Edital, adjudicado o objeto ou item licitado.
- 12.6 A indicação do lance vencedor, a classificação dos lances apresentados e demais informações relativas à sessão pública do PREGÃO, constarão na ata divulgada no sistema eletrônico, sem prejuízo das demais formas de publicidade, previstas na legislação pertinente.

## 13. DO ENVIO DA PROPOSTA DE PREÇOS

- 13.1 A proposta de preços provisoriamente **classificada em primeiro lugar**, contendo as especificações detalhadas do objeto, com os preços unitários, adequados aos lances eventualmente ofertados, deverá ser anexada no sistema do Compras Governamentais, juntamente com a documentação de habilitação constante do item 15 deste Edital, no prazo máximo de **03 (três) horas**, contados a partir da convocação pelo(a) Pregoeiro(a).
- 13.2 A proposta deverá conter:

- 13.2.1 proposta de preços, conforme **MODELO Nº 02** do presente Edital, vedado o preenchimento desta com dados aleatórios, sob pena de desclassificação;
- 13.2.2 preços unitários e totais, em moeda corrente nacional, em algarismo e por extenso;
- 13.2.3 prazo de validade da proposta não inferior a 60 (sessenta) dias, contados da data estipulada para a abertura do presente certame;
- 13.2.4 declaração de que se enquadra na condição de micro e pequena empresa prevista na Lei Complementar 123/06;
- 13.2.5 preço proposto deverá ser expresso em moeda corrente nacional (Real), com apenas duas casas decimais (0,00) após a vírgula.

#### 14. DO CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA

- 14.1 O(A) Pregoeiro(a), ao realizar o julgamento, poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de classificação.
- 14.2 Se a proposta não for aceitável, ou se for desclassificada, o Pregoeiro examinará a subsequente, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda este edital.

#### 15. DA HABILITAÇÃO

- 15.1 Para a **habilitação** do Licitante detentor da melhor oferta, será exigida a documentação abaixo relacionada:
  - 15.1.1 habilitação jurídica
  - 15.1.2 qualificação econômico-financeira
  - 15.1.3 regularidade fiscal e trabalhista
  - 15.1.4 regularidade técnica
  - 15.1.5 inexistência de fatos impeditivos de licitar ou contratar com a Administração Pública
  - 15.1.6 cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.
- 15.2 O Licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar deverá comprovar, no prazo máximo de **03 (três) horas**, a contar da convocação do Pregoeiro ao final da sessão pública, no sistema eletrônico, sua condição de habilitação, anexando no sistema COMPRASNET os documentos abaixo relacionados, juntamente com a **PROPOSTA DE PREÇOS ATUALIZADA**. E apenas em caso de indisponibilidade do sistema, será aceito o envio da documentação por meio do e-mail institucional: [licitacao@congonhinas.pr.gov.br](mailto:licitacao@congonhinas.pr.gov.br), sendo os originais entregues no prazo de até **03 (três) dias úteis**, juntamente com a Proposta de Preço atualizada, em envelope fechado com a identificação de sua razão social e número do Pregão Eletrônico, endereçada à Pregoeira que processou o certame, no seguinte endereço: Av. Dr. Davi Xavier da Silva, nº 266- Congonhinas - PR, CEP 86.320-000.
  - 15.2.1 Encerrada a etapa de lances, a pregoeira convocará, por Lote, o Licitante detentor da proposta melhor classificada, para que este anexe no sistema comprasnet, os documentos relativos a habilitação e proposta de preços atualizada. Para tanto o(a) Pregoeiro(a) fará uso da ferramenta “CONVOCAR ANEXO”, devendo o Licitante obedecer ao prazo de 03 (três) horas, utilizando o link “ANEXAR”, disponível apenas para o Licitante convocado/vencedor;
  - 15.2.2 Será aceito apenas 01 (UM) arquivo (COMPACTADO ex.: .zip e/ou .pdf) com TODOS os Documentos de Habilitação e Proposta de Preços Final;
  - 15.2.3 A fim de aplicar o princípio da isonomia entre as licitantes, após transcorrido o prazo de 03 (três) horas, não serão considerados, para fins de análise, sob qualquer alegação, o

envio da Proposta de Preço e documentos de habilitação, sendo realizado, do(a) Pregoeiro(a), o registro da não aceitação da proposta;

15.2.3.1 Em caso de impossibilidade de atendimento ao prazo, o licitante deverá solicitar, dentro do prazo estipulado, via chat ou e-mail, prorrogação do mesmo;

15.2.4 É facultado ao(à) Pregoeiro(a) ou à autoridade competente, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar do processo desde a realização da sessão pública;

15.2.5 Se a proposta não for aceitável ou se a LICITANTE deixar de enviar a Proposta de Preços atualizada ou não atender às exigências habilitatórias, o(a) Pregoeiro(a) DESCLASSIFICARÁ e examinará a proposta subsequente e, assim, sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda a este Edital;

15.2.6 A documentação remetida via original deverá corresponder exatamente àquela inserida no Sistema Eletrônico. O envio de documento não inserto no Sistema Eletrônico resultará na desconsideração do mesmo, para fins de análise por parte da área técnica, salvo na hipótese de pedido expresso da licitante, formalizado via e-mail ou fac-símile dentro do prazo de 03 (três) horas, para a inclusão de tal documentação, se for aceitável por parte do(a) Pregoeiro(a), a situação na qual será aplicada, a funcionalidade “Convocar anexo”.

15.3 A habilitação dos Licitantes será comprovada por meio de prévia e regular inscrição cadastral no SICAF, desde que os documentos comprobatórios estejam validados e atualizados.

15.3.1 O cadastro no SICAF, abrangente dos níveis indicados no art. 8º da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 2, de 11 outubro de 2010, substituirá apenas os documentos indicados nos subitens 15.4.2.1; 15.4.2.2; 15.4.2.3; 15.4.2.4; 15.6.2.7; 15.6.2.8.

15.4 OS LICITANTES DEVERÃO CUMPRIR AS SEGUINTE EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO:

15.4.1 A documentação relativa à **HABILITAÇÃO JURÍDICA** consistirá em:

15.4.1.1 ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, onde se possa identificar o administrador, bem como última alteração; e no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

15.4.1.2 inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis ou simples, acompanhada de prova da investidura ou nomeação da administração em exercício;

15.4.1.3 registro empresarial, no caso de empresa individual;

15.4.1.4 a empresa, de acordo com o disposto na Lei Complementar nº 123/2006, de 14/12/2006, alterada pela Lei nº 147/2014, de 07 de agosto de 2014, deverá apresentar juntamente com a documentação de habilitação, a Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (MODELO Nº 05) a Certidão Simplificada de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte expedida pela Junta Comercial do Estado da sede da Licitante, nos últimos 60(sessenta) dias, contados a partir da data prevista para recebimento das propostas e da habilitação.

15.4.2 A documentação relativa à **REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA** consistirá em:

15.4.2.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;

15.4.2.2 Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, mediante a apresentação de Certidão Conjunta de Débitos relativos a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União, expedida pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda;

15.4.2.3 Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, relativa aos tributos relacionados com o objeto licitado;

- 15.4.2.4 Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, relativa aos tributos relacionados com o objeto licitado;
- 15.4.2.5 Certificado de Regularidade de Situação para com o Fundo de Garantia de Tempo de Serviço (FGTS);
- 15.4.2.6 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), nos termos da Lei nº 12.440, de 07 de julho de 2011;
- 15.4.2.7 Certidão negativa de pedido de falência ou recuperação judicial ou extrajudicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, referente à matriz e, quando for o caso, igualmente da filial licitante, em data não anterior a 60 (sessenta) dias da abertura da sessão pública deste PREGÃO, se outro prazo não constar do documento.
- 15.4.2.8 Em se tratando de microempresa, empresa de pequeno porte, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, desde que atendidos os demais requisitos do Edital, a(s) empresa(s) nesta condição será(ão) declarada(s) habilitada(s) sob condição de regularização da documentação no prazo de 5 (cinco) dias úteis, prorrogáveis por igual prazo, a contar do momento em que for declarado vencedor do certame.
- 15.4.2.9 A não regularização da documentação no prazo estipulado implicará a decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções cabíveis.
- 15.4.2.10 Serão aceitas como prova de regularidade para com as Fazendas, certidões positivas com efeito de negativas e certidões positivas que noticiem em seu corpo que os débitos estão judicialmente garantidos ou com sua exigibilidade suspensa.

15.4.3 Deverá apresentar as **DECLARAÇÕES:**

- 15.4.3.1 Declaração de inexistência de fatos impeditivos de licitar ou contratar com a Administração Pública, atestando a inexistência de circunstâncias que impeçam a empresa de participar do processo licitatório, nos termos do **(MODELO Nº 03)** deste Edital;
- 15.4.3.2 Declaração de que a empresa não utiliza mão-de-obra direta ou indireta de menores, conforme art. 7º, inciso XXXIII, da Constituição de 1988 c/c Lei nº 9.854/99, regulamentada pelo Decreto nº 4.358/02. **(MODELO Nº 04)**;
- 15.4.3.3 Declaração de Treinamento **(MODELO Nº 01)**, necessário, quando houver previsão nas características técnicas;
- 15.4.3.4 Mínimo de 01 Atestado (s) de Capacidade Técnica, expedido (s) por pessoas jurídicas de direito público ou privado, que comprove ter a proponente fornecido equipamento semelhante ao solicitado neste Edital. O atestado deve conter o nome, endereço e o telefone de contato do(s) atestador (es), ou qualquer outro meio com o qual o Município possa valer-se para manter contato com a(s) pessoa(s) declarante(s);
- 15.4.3.5 Declaração de Fornecimento. **(MODELO Nº 08)**;

15.5 A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação e proposta sujeitara a proponente às sanções previstas nesse Edital.

15.6 As declarações apresentadas pelas licitantes classificadas, deverão estar assinadas por representante legal da empresa, comprovadas por meio do contrato social e/ou procuração devidamente autenticada em cartório e anexada à documentação.

16. **DO ENCAMINHANDO DA DOCUMENTAÇÃO**

16.1 A documentação de Habilitação e a Proposta de Preços original, poderão ser encaminhadas por qualquer processo de cópia, desde que autenticada por Cartório de Notas e Ofício competente ou pelo Pregoeiro, no **prazo máximo de 03 (três) dias úteis**, contados da solicitação da pregoeira, no sistema eletrônico, no seguinte endereço: Av. Dr. Davi Xavier da Silva, nº 266 – Congonhinhas - PR, CEP 86.320-000 aos cuidados do Pregoeiro, Sr. Wallace José Teluski. O envelope contendo os documentos deve estar lacrado, e informar o nome da empresa ou empresário individual, número do CNPJ, número e ano do Pregão Eletrônico.

16.2 O prazo estabelecido pelo Pregoeiro(a) poderá ser prorrogado por solicitação escrita e justificada do proponente, formulada antes de findo o prazo estabelecido, e formalmente aceita pelo Pregoeiro(a).

## 17. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

17.1 Declarado o vencedor, o(a) Pregoeiro(a) abrirá prazo, durante o qual, qualquer licitante poderá de forma motivada, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recorrer.

17.2 A falta de manifestação imediata e motivada, quanto à intenção de recorrer, importará na decadência desse direito.

17.3 Uma vez aceita a intenção de recurso será concedido o prazo de 03 (três) dias para a apresentação das razões de recurso, ficando os demais licitantes, desde logo intimados para, querendo, apresentarem as contrarrazões em igual prazo, que começará a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.

17.4 Os recursos e contrarrazões deverão ser manifestados exclusivamente por meio eletrônico via internet, no site: [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br)

17.5 O recurso contra decisão do(a) Pregoeiro(a) não terá efeito suspensivo.

17.6 Decorridos os prazos para os recursos e contrarrazões, o(a) Pregoeiro(a) terá até 5 (cinco) dias para:

17.6.1 Negar admissibilidade ao recurso, quando interposto sem motivação ou fora do prazo estabelecido;

17.6.2 motivadamente, reconsiderar a decisão;

17.6.3 manter a decisão, encaminhando o recurso à autoridade competente;

17.7 O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

17.8 Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente adjudicará o objeto e homologará o processo licitatório para determinar a contratação.

17.9 Não havendo recurso, o(a) Pregoeiro(a) adjudicará o objeto ao proponente vencedor e encaminhará o procedimento à Procuradoria Jurídica para Parecer.

## 18. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

18.1 Constatado o atendimento das exigências fixadas neste Edital, o licitante classificado em primeiro lugar será declarado vencedor.

18.1.1 Se o primeiro proponente classificado, não atender às exigências de habilitação, será examinada a documentação do segundo proponente classificado, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até o encontro de uma proposta que atenda a todas as exigências do edital, sendo o respectivo proponente declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto da licitação.

18.2 A homologação do resultado da licitação é de responsabilidade da autoridade competente e só poderá ser realizada depois da adjudicação do objeto ao proponente vencedor pelo pregoeiro, ou, quando houver recurso, pela própria autoridade competente.

18.2.1 A homologação do resultado desta licitação não obriga esta Administração à aquisição do objeto licitado.

## 19. DO PAGAMENTO

19.1 O pagamento será efetuado em moeda brasileira corrente, até 05 (cinco) dias úteis, após a recepção do recurso financeiro pelo Município e apresentação correta da nota fiscal/fatura do equipamento fornecido e documentos pertinentes. O faturamento deverá ser protocolado, em 01 (uma) via, no protocolo geral na sede do Município e deverá ser apresentado, conforme segue, de modo a padronizar condições e forma de apresentação:

- a) nota fiscal/fatura com discriminação resumida do equipamento fornecido, número da licitação, número do contrato, não apresentar rasura e/ou entrelinhas e esteja certificada pelo técnico responsável pelo recebimento;
- b) termo de recebimento provisório.

## 20. DAS CONDIÇÕES PARA ASSINATURA DO CONTRATO

20.1 As obrigações decorrentes deste PREGÃO, consubstanciar-se-ão no TERMO DE CONTRATO, cuja minuta consta como **MODELO N° 06** deste Edital.

20.2 O Contrato Administrativo será encaminhado através de correio eletrônico, para o endereço de e-mail disponibilizado pelo licitante na fase de habilitação, competindo ao Contratado a impressão e assinatura do instrumento em 02 (duas) vias, providenciando a entrega da via original no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal, **em até 05 (cinco) dias após o seu recebimento.**

20.3 A via do instrumento destinada ao Contratado, devidamente assinada pelo Contratante, será disponibilizada por correio eletrônico, na forma do item antecedente, ou para retirada no Paço Municipal à partir de 05 (cinco) dias após o protocolo da entrega das vias originais, prevista no item anterior.

20.4 O contrato deverá ser assinado pelo representante legal da adjudicatária (diretor, sócio da empresa ou procurador). Na hipótese de nomeação de procurador, mediante a cópia da cédula de identidade do representante legal.

20.5 O prazo para a assinatura do contrato, poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pelo adjudicatário durante o seu transcurso, desde que, ocorra motivo justificado aceito pela Administração.

- 20.6 A proponente vencedora convocada, dentro do prazo de validade da sua proposta, que se recusar injustificadamente a assinar o contrato de fornecimento, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, não mantiver a proposta, comportar-se de modo inidôneo ou fizer declaração falsa poderá ficar impedida de licitar e contratar com o Município de Congonhinhas, conforme o item 24 e seguintes, desse edital.
- 20.7 As sanções somente serão aplicadas com a garantia do contraditório e da ampla defesa, e se manterão enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

## 21. DA GARANTIA, ASSISTÊNCIA TÉCNICA E PINTURA DO LOGOTIPO

- 21.1 A contratada fica obrigada a garantir a qualidade do equipamento contra defeitos mecânicos pelo período mínimo de 12 (doze) meses, fornecendo os respectivos termos e/ou declaração dessa garantia e oferecer treinamento(s) para operação do sistema, se necessário.
- 21.2 Durante o prazo de garantia (12 doze) meses, caso não seja possível a solução do problema no próprio local onde se encontre o equipamento e havendo a necessidade de transporte para oficina própria da proponente, fica sob responsabilidade da contratada todo ônus com transporte, locomoção, alimentação, hospedagem e outros que por ventura se fizerem necessários à perfeita solução do problema.
- 21.3 Após o período de garantia de 12 (doze) meses, a proponente fica obrigada às expensas do Contratante, por prazo não inferior a 60 (sessenta) meses, disponibilizar Oficina de Manutenção e Assistência Técnica no Estado do Paraná, bem como garantir a disponibilização, se necessário, de peças. Se a Assistência Técnica for realizada por terceiro a proponente deverá apresentar, juntamente com a documentação técnica, termo de compromisso assinado pelo fabricante do equipamento, indicando quem fará a Assistência Técnica.
- 21.4 Os Equipamentos deverão ser entregues com a logo do programa, conforme modelo fornecido.

## 22. DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

- 22.1 O(s) equipamento(s) entregue(s) será(ão) recebido(s) provisoriamente pelo(s) técnico(s), a ser(em) designado(s) para tanto e, ainda, verificará a consistência e a exatidão da Nota fiscal/Fatura, apresentada em duas vias.
- 22.2 O(s) equipamento(s) só será(ão) recebido(s) definitivamente, depois de certificado pelo(s) técnico(s), a ser(em) designado(s) para tanto, por meio de vistoria e termo de recebimento definitivo, observadas as especificações contidas no **MODELO Nº 07 – CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS**.
- 22.3 O(s) técnico(s) poderá(ão) solicitar informações na oportunidade da vistoria, ficando o contratado obrigado a atender.
- 22.4 Sob nenhuma hipótese será aceito equipamento sem sua respectiva documentação técnica contendo os desenhos mecânicos e eletro-eletrônicos (quando necessários), bem como, todos os manuais necessários para a correta manutenção preventiva e corretiva, ajustes, testes, aferições e utilização/operação, que deverão ser entregues junto com o equipamento.
- 22.5 No caso de equipamento rejeitado, o contratado deverá providenciar a imediata troca, por outro sem defeito ou de acordo com o **MODELO Nº 07 – CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS**, dentro do prazo de 10(dez) dias corridos, sob pena de serem aplicadas as sanções estabelecidas no

subitem 23.1, ficando sob sua responsabilidade todos os custos da operação de troca.

22.6 O município não se responsabilizará pelo armazenamento, guarda ou por supostos danos causados ao(s) equipamento(s) entregue e rejeitado pelo(s) técnico(s).

### 23. DAS PENALIDADES

23.1 De conformidade com o art. 86, da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações, o atraso injustificado na entrega do objeto deste certame sujeitará a empresa, a juízo da Administração, à multa moratória de 2% (dois por cento) por dia de atraso, até o limite de 10% (dez por cento);

23.1.1 A multa prevista no item 23.1, será descontada dos créditos que a contratada possuir com o município de Congonhinhas, e poderá cumular com as demais sanções administrativas.

23.2 Caso a contratada não substitua o objeto considerado irregular, no prazo previsto neste Edital e **MODELO Nº 07**, serão aplicadas as penalidades do item 23.1, sem prejuízo da aplicação daquelas contidas no item 23.3.

23.3 Nos termos do artigo 87, da Lei 8.666/93 e suas alterações, pela inexecução total ou parcial do objeto contratado, a Administração poderá aplicar à vencedora, as seguintes penalidades:

a) advertência por escrito;

b) multa administrativa com natureza de perdas e danos da ordem de 10% (dez por cento) sobre a parcela inadimplida do contrato;

c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de Congonhinhas, por prazo não superior a 02 (dois) anos, sendo que em caso de inexecução total, sem justificativa aceita pela Administração do Município, será aplicado o limite máximo temporal previsto para a penalidade 02 (dois) anos;

d) Declaração de inidoneidade para licitar junto à Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, de acordo com o inciso IV do art. 87 da Lei 8.666/93 e suas alterações.

23.4 Se a contratada não proceder ao recolhimento da multa no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da intimação por parte do Município, o respectivo valor será descontado dos créditos que a contratada possuir com esta Prefeitura e, se estes não forem suficientes, o valor que sobejar será encaminhado para inscrição em Dívida Ativa e posterior execução pela Procuradoria Geral do Município de Congonhinhas.

23.5 Em se tratando de adjudicatária que não comparecer para retirar a Nota de Empenho, o valor da multa não recolhida será encaminhado para inscrição em Dívida Ativa e posterior execução pela Procuradoria Geral do Município de Congonhinhas Estado do Paraná.

23.6 Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a Administração reconsiderar sua decisão ou nesse prazo encaminhá-lo devidamente motivado para a apreciação e decisão superior, dentro do mesmo prazo.

23.7 Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em lei.

23.8 As sanções somente serão aplicadas com a garantia do contraditório e da ampla defesa, e se manterão enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

## **24. DA REVOGAÇÃO E ANULAÇÃO**

- 24.1 Fica assegurado a Prefeitura Municipal de Congonhinhas o direito de revogar a licitação por razões de interesse público decorrentes de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulá-la em virtude de vício insanável.
- 24.2 A declaração de nulidade de algum ato do procedimento somente resultará na nulidade dos atos que diretamente dele dependam.
- 24.3 Quando da declaração de nulidade de algum ato do procedimento, a autoridade competente indicará expressamente os atos a que ela se estende.
- 24.4 A nulidade do procedimento de licitação não gera obrigação de indenizar pela Administração.
- 24.5 A nulidade da contratação opera efeitos retroativamente, impedindo os efeitos jurídicos que o contrato, ordinariamente, deveria produzir, além de desconstituir os já produzidos.
- 24.6 Nenhum ato será declarado nulo, se do vício não resultar prejuízo ao interesse público ou aos demais interessados.
- 24.7 A revogação ou anulação será precedida de procedimento administrativo, assegurado o contraditório e a ampla defesa, e formalizada mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.
- 24.8 A autoridade competente para anular ou revogar a licitação é o Prefeito Municipal de Congonhinhas.

## **25. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

- 25.1 O resultado e demais atos do presente certame será divulgado no site [www.congonhinhas.pr.gov.br](http://www.congonhinhas.pr.gov.br) e/ou através do endereço eletrônico [licitacao@congonhinhas.pr.gov.br](mailto:licitacao@congonhinhas.pr.gov.br) e [prefeitura@congonhinhas.pr.gov.br](mailto:prefeitura@congonhinhas.pr.gov.br).
- 25.2 Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Prefeitura Municipal de Congonhinhas não será, em caso algum, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.
- 25.3 Os proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.
- 25.4 Com fundamento na norma do art. 43, § 3º, da Lei Federal n.º 8.666/93, é facultado ao(a) Pregoeiro(a) ou à autoridade competente, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar do processo desde a realização da sessão pública.
- 25.5 Os casos omissos serão resolvidos pelo o(a) Pregoeiro(a), que decidirá, com base na legislação vigente.
- 25.6 No julgamento das propostas e da habilitação, o(a) Pregoeiro(a) poderá relevar omissões puramente formais, sanar erros ou falhas, desde que não contrariem a legislação vigente.
- 25.7 Na hipótese de divergência entre este Edital e quaisquer condições apresentadas pelos

licitantes, prevalecerão sempre, para todos os efeitos, os termos deste Edital e dos documentos que o integram.

- 25.8 Todos os documentos expedidos pelo proponente, deverão estar subscritos por seu representante legal ou procurador, com identificação clara do subscritor.
- 25.9 Os documentos emitidos através da Internet serão conferidos pela Equipe de Apoio.
- 25.10 Os documentos apresentados para a habilitação deverão estar em nome do licitante, com número de CNPJ. Se o licitante for matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz. Se for filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles que, pela própria natureza ou por determinação legal, forem comprovadamente emitidos apenas em nome da matriz ou cuja validade abranja todos os estabelecimentos da empresa.
- 25.11 O licitante vencedor deverá manter, durante a vigência do respectivo contrato, todas as condições de habilitação e de participação exigidas no procedimento licitatório.
- 25.12 As normas deste PREGÃO serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, e o desatendimento de exigências formais, desde que não comprometa a aferição da habilitação do licitante nem a exata compreensão de sua proposta, não implicará o afastamento de qualquer licitante.
- 25.13 São partes integrantes deste edital os seguintes elementos instrutores, bem como quaisquer adendos posteriores emitidos:

MODELO Nº 1	Modelo de Declaração de Treinamento
MODELO Nº 2	Modelo Padrão de Proposta Comercial
MODELO Nº 3	Modelo de Declaração de Inexistência de Fato Impeditivo de Licitar ou Contratar com a Administração
MODELO Nº 4	Modelo de Declaração de Regularidade com o Ministério do Trabalho
MODELO Nº 5	Modelo de Declaração de Enquadramento – ME/EPP
MODELO Nº 6	Modelo de Minuta do Contrato
MODELO Nº 7	Características técnicas do equipamento ofertado
MODELO Nº 8	Declaração de Fornecimento

Congonhinhas, 28 de novembro de 2018.

  
Valdeinei Aparecido de Oliveira

Prefeito Municipal em Exercício


MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS  
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 40/2018.

O MUNICÍPIO de CONGONHINHAS, torna público que às 09:00 horas do dia 18 de dezembro de 2018, na Prefeitura Municipal de Congonhinhas, realizará licitação na modalidade Pregão eletrônico, do tipo menor preço, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação – INTERNET, de acordo com as especificações do edital, para aquisição de:

LOTE	OBJETO	QUAN- TIDADE	VALOR TOTAL	PRAZO (DIAS)
1	Semireboque Carrega Tudo	01	147.000,00	60

Informações e esclarecimentos relativos ao edital, modelos e anexos poderão ser solicitados junto ao Pregoeiro do Município de Congonhinhas, Paraná, Brasil - Telefone: (043) 3554-1212 - E-mail [licitacao@congonhinhas.pr.gov.br](mailto:licitacao@congonhinhas.pr.gov.br). A Pasta Técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no seguinte endereço Av. Dr. Davi Xavier da Silva, nº 266, Centro, das 08:00 às 17:00 horas.

Congonhinhas, 28 de novembro de 2018.

  
Valdinei Aparecido de Oliveira  
Prefeito Municipal em Exercício

## 2 GERAL A CIDADE REGIONAL

Edição: 1642

C. Procópio, Sexta-feira, 30 de Novembro de 2018

Legislação - Prefeitura Municipal

### MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 40/2018.

O MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS, torna público que às 09:00 horas do dia 18 de dezembro de 2018, na Prefeitura Municipal de Congonhinhas, realizará licitação na modalidade Pregão eletrônico, do tipo menor preço, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação – INTERNET, de acordo com as especificações do edital, para aquisição de:

LOTE	OBJETO	QUANTIDADE	VALOR TOTAL	PRAZO (DIAS)
1	Semirreboque Carrega Tudo	01	147.000,00	60

Informações e esclarecimentos relativos ao edital, modelos e anexos poderão ser solicitados junto ao Pregoeiro do Município de Congonhinhas, Paraná, Brasil - Telefone: (043) 3554-1212 - E-mail: licitacao@congonhinhas.pr.gov.br. A Pasta Técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no seguinte endereço Av. Dr. Davi Xavier da Silva, nº 266, Centro, das 08:00 às 17:00 horas.

Congonhinhas, 28 de novembro de 2018.

Valdinei Aparecido de Oliveira  
Prefeito Municipal em Exercício

SEGUNDO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 1202613/2018 - LCT/PMNAC DE NOVA AMÉRICA DA COLINA ENTRE DO ESTADO DO PARANÁ - E A EMPRESA AM BENETOLI E CIA LTDA, OBJETO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 045/2018.

DO OBJETO: O presente instrumento tem como objeto restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro inicial, bem como a relação entre os encargos da Contratada e a retribuição da Contratante, no Contrato nº 1202613/2018, que, respectivamente, a empresa AM BENETOLI E CIA LTDA e o Município de Nova América da Colina, pactuaram para a justa remuneração do fornecimento de combustível (gasolina, etanol e diesel), para os veículos da Prefeitura Municipal, durante o exercício de 2018, realiza-se, através do presente termo, o apostilamento relativo ao reajuste de menos -R\$ 0,10 (dez centavos) do litro do gasolina, R\$0,18 (dezoito centavos) do litro do etanol e R\$0,01 (hum centavo) do litro do óleo diesel Fundamento legal: Art. 65, II, d, c/c § 8º do mesmo artigo da Lei 8.666/93, atualizada pela Lei 9.648, de 27.05.98 e Cláusula Segundo - Do Preço do Contrato nº 1202613/2018 e item 10.1 do edital. Ficam ratificados os preços praticados no período de 23/10 a 31/12/2018. Nova América da Colina/Pr, em 27 de novembro de 2018 -Ernesto Alexandre Basso-Prefeito Municipal.

#### RESULTADO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 26/2018  
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAR SERVIÇOS DE ENVELOPAMENTO, IMPRESSÃO DIGITAL, FAIXAS E BANERS E ADESIVOS PARA ATENDIMENTO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA.

ADJUDICADA: 29/11/2018  
EMPRESA: MARCOS VINICIUS SPANHOL 04210595918 - CNPJ 15.804.987/0001-74  
VALOR TOTAL R\$:14.880,00 (quatorze mil e oitocentos e oitenta reais)  
Nova América da Colina-Pr, 29 de novembro de 2018

Claudinei Costa  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

#### RATIFICAÇÃO

Ratifico o processo de Dispensa de Licitação nº 26/2018 para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAR SERVIÇOS DE ENVELOPAMENTO, IMPRESSÃO DIGITAL, FAIXAS E BANERS E ADESIVOS PARA ATENDIMENTO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, vencedor MARCOS VINICIUS SPANHOL 04210595918 - CNPJ 15.804.987/0001-74, no valor de R\$ 14.880,00 (quatorze mil e oitocentos e oitenta reais) conforme proposta nos autos, em conformidade com o art. 26 da Lei nº 8.666/93, alterada pela Lei nº 8.883/94, com base no artigo 24.II, da Lei nº 8.666/93.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA AMÉRICA DA COLINA, em 29 de novembro de 2018

ERNESTO ALEXANDRE BASSO - PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA 91/2018

Os artigos assinados são de responsabilidade de seus autores. Não se assumem responsabilidades, a partir da data de publicação deste jornal.

IZABEL CRISTINA GOMES DA SILVA DE ARAÚJO  
Assessora Jurídica  
OAB/PR 20.518

ANÁ LUIZA SCANDELA CORONADO  
Assessora Jurídica  
OAB/PR 88.395

#### PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR PORTARIA 91/2018.

Visto,

Com fundamento no processo instaurado e nas provas carreadas, HOMOLOGO o parecer da Comissão designada.

Publique - se.

Transitado em julgado, advirta - se a servidora e arquivem - se os autos, com a devida anotação em sua ficha funcional.

Diligências necessárias.

Ernesto Alexandre Basso  
PREFEITO MUNICIPAL

## Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara-PR

PORTARIA N.º 110/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA, resolve, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o art.118 e ss, da Lei Municipal nº 586/2011, Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Nova Santa Bárbara e ou Art. 64 do Estatuto do Magistério:

#### CONCEDER

Art. 1º - A Sra. JOELMA ALVES DA SILVA, ocupante do cargo de Maredeira, matrícula 3418-1, RG nº 9.794.753-8 SESP-PR, lotada na Secretaria de Educação, Esporte e Cultura, LICENÇA ESPECIAL, de 02 (dois) meses, compreendida entre o período de 27 de novembro de 2018 a 25 de janeiro de 2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as anteriores em contrário.

Assim, e COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, em 29 de novembro de 2018, às 14:00 horas, no local designado em ato de atos, em

Ernesto Alexandre Basso  
Prefeito Municipal de Nova Santa Bárbara

pelos fones: (041) 3656-8080 ou 3656-8002 ou pelo site: [www.colombo.pr.gov.br](http://www.colombo.pr.gov.br).  
Colombo, 29 de novembro de 2018.

Izabete Cristina Pavin  
Prefeita Municipal

124901/2018

**Aviso de Licitação**  
**Edital – Pregão Presencial N.º 124/2018**

**Objeto:** Contratação de empresa especializada, através do Sistema de Registro de Preços, para prestação de serviços de locação de banheiros químicos para atendimento das necessidades das Secretarias Municipais durante a realização de eventos diversos no município de Colombo, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo VII), que integra o edital.

**Data:** 13 de dezembro de 2018 às 14:00 horas.

**Local de Abertura:** Sala de Licitações, situada na Rua XV de Novembro N.º, 105, Centro, Colombo, Paraná.

**Preço Máximo:** Constante no edital.

**Critério de Julgamento:** Menor Preço por Lote.

Informações Complementares poderão ser obtidas na Secretaria Municipal de Administração, sito a Rua XV de Novembro N.º, 105, Centro, Colombo - Paraná, ou pelos fones: (041) 3656-8080 ou 3656-8002 ou pelo site: [www.colombo.pr.gov.br](http://www.colombo.pr.gov.br).  
Colombo, 29 de novembro de 2018.

Izabete Cristina Pavin  
Prefeita Municipal

125075/2018

**Aviso de Licitação**  
**Edital – Pregão Presencial N.º 125/2018**

**Objeto:** Contratação de empresa especializada, através do Sistema de Registro de Preços, para prestação de serviços de gestão de bilheteria, com fornecimento de mão de obra, software e equipamentos necessários para gerenciamento financeiro, destinados à 54ª Festa da Uva de Colombo, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo VII), que integra o edital.

**Data:** 14 de dezembro de 2018 às 14:00 horas.

**Local de Abertura:** Sala de Licitações, situada na Rua XV de Novembro N.º, 105, Centro, Colombo, Paraná.

**Preço Máximo:** Constante no edital.

**Critério de Julgamento:** Menor Preço.

Informações Complementares poderão ser obtidas na Secretaria Municipal de Administração, sito a Rua XV de Novembro N.º, 105, Centro, Colombo - Paraná, ou pelos fones: (041) 3656-8080 ou 3656-8002 ou pelo site: [www.colombo.pr.gov.br](http://www.colombo.pr.gov.br).  
Colombo, 30 de novembro de 2018.

Izabete Cristina Pavin  
Prefeita Municipal

125182/2018

**Aviso de Licitação**  
**Edital – Tomada de Preços N.º. 022/2018**

**Objeto:** Contratação de empresa de engenharia para execução de obras de pavimentação, drenagem e sinalização das seguintes vias públicas: **Rua José Belém; Rua José Dalprá e Rua Egito** do município de Colombo.

**Local de Abertura:** Sala de Licitações, situada na Rua XV de Novembro N.º, 105, Centro, Colombo, Paraná.

**Preço Máximo:** Constante no edital.

**Critério de Julgamento:** Menor Preço por Lote.

Informações Complementares poderão ser obtidas na Secretaria Municipal de Administração, sito a Rua XV de Novembro N.º, 105, Centro, Colombo - Paraná, ou pelos fones: (041) 3656-8080 ou 3656-8002 ou pelo site: [www.colombo.pr.gov.br](http://www.colombo.pr.gov.br).  
Colombo, 29 de novembro de 2018.

Izabete Cristina Pavin  
Prefeita Municipal

125332/2018

## Congonhinhas

**MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS**  
**EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO N.º 40/2018.**

O MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS, torna público que às 09:00 horas do dia 18 de dezembro de 2018, na Prefeitura Municipal de Congonhinhas, realizará licitação na modalidade Pregão eletrônico, do tipo menor preço, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação – INTERNET, de acordo com as especificações do edital, para aquisição de:

LOTE	OBJETO	QUANTIDADE	VALOR TOTAL	PRAZO (DIAS)
1	Semibreque Carrega Tudo	01	147.000,00	60

Informações e esclarecimentos relativos ao edital, modelos e anexos poderão ser solicitados junto ao **Pregoeiro do Município de Congonhinhas, Paraná, Brasil** - Telefone: (043) 3554-1212 - E-mail [licitacao@congonhinhas.pr.gov.br](mailto:licitacao@congonhinhas.pr.gov.br). A Pasta Técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no seguinte endereço Av. Dr. Davi Xavier da Silva, n.º 266, Centro, das 08:00 às 17:00 horas.

Congonhinhas, 28 de novembro de 2018.

Valdinei Aparecido de Oliveira  
Prefeito Municipal em Exercício

124527/2018

## Conselheiro Mairinck

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO MAIRINCK**  
**AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N.º 062/2018**  
**PROCESSO LICITATÓRIO 106/2018**

O Município de Conselheiro Mairinck, Estado do Paraná, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar às 08:30 horas do dia 14 de Dezembro de 2018, em sua sede de Licitação na modalidade Pregão Presencial, tipo: menor preço por item para aquisição de 360 (trezentos e sessenta) sacos de ração de 15 quilos para alimentação de cães adultos, para cumprir o expedido nos autos 9.1 4394-29.2018.8.16.0089, pelo Ministério Público do Paraná, para atender as necessidades de alimentação dos cães acolhidos pela ONG "Amigos dos Animais", por um período de 12 meses. O credenciamento das empresas será até às 08:30 horas do dia 14 de Dezembro de 2018, os envelopes contendo proposta de preços e documentos de habilitação definidos no Edital e seus anexos deverão ser entregues até as 08:30 hrs do dia 14 de Dezembro de 2018, na Prefeitura Municipal de Conselheiro Mairinck, Setor de Licitações Praça Otacilio Ferreira, 82. Demais informações, bem como cópia do edital e seus anexos, poderão ser obtidos na Prefeitura Municipal de Conselheiro Mairinck-Pr, de segunda a sexta das 07:30 às 11:30 e das 13:00 às 17:00 horas. Fone/Fax-43-3561-1221. E no endereço eletrônico: [www.conselheiromairinck.pr.gov.br](http://www.conselheiromairinck.pr.gov.br).

Conselheiro Mairinck-Pr, 29 de Dezembro de 2018.  
Alex Sandro Pereira Costa Domingues  
Prefeito Municipal

125220/2018

## Contenda

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTENDA**  
**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**CONCORRÊNCIA N.º 010/2018**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 238/2018**

**OBJETO:** Contratação de empresa para pavimentação asfáltica em CBUQ nas RUAS LUIZ BAUMEL (entre Rua Jose fila e Rua Waldemar m. Carvalho com extensão de 167,91 m) - RUA TADEU PONIACK (entre Rua Jose fila e Rua Timóteo Cordeiro com extensão de 225,74 m) - RUA ANTONIO WYSOSKI (entre Rua Trav. Pedro fila e Rua Waldemar m. Carvalho com extensão de 172,99 m) - RUA JOÃO DE SOUZA PADILHA (entre Rua Waldemar m. Carvalho e Rua Timóteo Cordeiro com extensão de 79,79 m) - RUA LEONEL STRABACH (entre Rua Waldemar m. Carvalho até 54,60 m) - RUA JOSÉ FILA (entre Rua Leonel Strabach até 478,16 m) - RUA ANTONIO CIONEK (entre Rua Jose fila e Rua Rocha Pombo com extensão de 348,15 m) - RUA MATHIAS CORDEIRO (entre Rua Luiz Baumel e Rua Rocha Pombo com extensão de 125,24 m) - RUA WALDEMAR DE MOURA CARVALHO (entre Rua Rocha Pombo até 179,38 m), com extensão total de 1.831,96 m (um mil oitocentos e trinta e um metros e noventa e seis centímetros) e área de 14.298,41 m² (quatorze mil duzentos e noventa e oito metros quadrados e quarenta e um decímetros quadrados), nos termos estabelecidos neste Edital e seus anexos.

**VALOR MÁXIMO:** O preço total máximo é de **R\$ 3.506.181,84** (Três milhão e quinhentos e seis mil e cento e oitenta e um reais e oitenta e quatro centavos).

**DA ENTREGA E ABERTURA DOS ENVELOPES:** No Protocolo Geral da Prefeitura do Município de Contenda, Av. João Franco, n.º 400, até às 08h45min do dia 04 de janeiro de 2019 e a abertura se dará no mesmo dia, às 09h00min, na sala de reuniões, sito à Avenida João Franco, n.º 400, Centro, Contenda/PR.

O Edital poderá ser examinado e adquirido através do site [www.contenda.pr.gov.br](http://www.contenda.pr.gov.br) ou no Departamento de Licitações da Prefeitura do Município de Contenda, Avenida João Franco, n.º 400, Centro, das 08:00h às 12:00h e das 13:00 às 17:00h. As informações também estarão disponibilizadas através de meio magnético (digital), a saber, Projetos, Planilha de Serviços e Memorial Descrito.

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHINHAS

EDITAL DE PREGÃO  
ELETRÔNICO Nº 40/2018

O MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS, torna público que às 09:00 horas do dia 18 de dezembro de 2018, na Prefeitura Municipal de Congonhinhas, realizará licitação na modalidade Pregão eletrônico, do tipo menor preço, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação - INTERNET, de acordo com as especificações do edital, para aquisição de:

LOTE	OBJETO	QUANTIDADE	VALOR TOTAL	PRAZO (DIAS)
1	Semireboque Carrega Tudo	01	147.000,00	60

Informações e esclarecimentos relativos ao edital, modelos e anexos poderão ser solicitados junto ao Pregoeiro do Município de Congonhinhas, Paraná, Brasil - Telefone: (43) 3554-1212 - E-mail: licitacao@congonhinhas.pr.gov.br. A pasta Técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no seguinte endereço Av. Dr. Davi Xavier da Silva, nº 266, Centro, das 08:00 às 17:00 horas.

Congonhinhas-PR, 28 de novembro de 2018.  
VALDINEI APARECIDO DE OLIVEIRA  
Prefeito em Exercício

## PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS VIZINHOS

AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 153/2018

Registro de preços objetivando a futura e eventual contratação de empresa especializada para realização de exames, que serão disponibilizados aos usuários da secretaria de Saúde do município de Dois Vizinhos - exclusivo para micro empresa e empresa de pequeno porte. Credenciamento e Recebimento dos Envelopes: 14 de dezembro de 2018, até às 10 horas e 00 minutos (horário de Brasília). Início da Sessão Pública: 14 de dezembro de 2018, até às 10 horas e 10 minutos (horário de Brasília). O edital estará à disposição dos interessados no site [www.doisvizinhos.pr.gov.br/servicos/licitacoes](http://www.doisvizinhos.pr.gov.br/servicos/licitacoes). Informações complementares através do fone: (46) 3536 8848.

Dois Vizinhos-PR, 29 de novembro de 2018.  
RAUL CAMILO ISOTTON  
Prefeito

## PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRA

AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 107/2018

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 134/2018. REGISTRO DE PREÇOS. PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 78.063.732/0001-18, com sede na Rua Zoilo Meira Simões, 410, Figueira-PR, através de sua Pregoeira, legalmente designada através da Portaria nº 007/2018, torna público aos interessados que receberá proposta às 09:00 horas do dia 13/12/2018, para o REGISTRO DE PREÇOS DE EMPRESAS PARA O FORNECIMENTO DE PNEUS NOVOS, CAMERAS DE AR E PROTETORES PARA OS VEICULOS E MAQUINAS QUE COMPOEM A FROTA DO MUNICÍPIO DE FIGUEIRA-PR. Notifica-se aos proponentes interessados que os produtos/equipamentos deverão ser entregues na sede do Município, sem custos adicionais. Demais informações bem como cópia do Edital completo poderão ser obtidas pessoalmente, junto ao Departamento de Licitação, na PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRA, Rua Zoilo Meira Simões 410, Figueira, Paraná, horário das 08:00h às 11:00h e das 13:00h às 17:00h, disponível no site [www.figueira.pr.gov.br](http://www.figueira.pr.gov.br), informações através do e-mail [licitacao@figueira.pr.gov.br](mailto:licitacao@figueira.pr.gov.br) Edifício da Prefeitura Municipal de Figueira, em 28/11/2018

ASSCASSIA SILVANA LAZARO  
Pregoeira

## PREFEITURA MUNICIPAL DE FOZ DO IGUAÇU

AVISO DE LICITAÇÃO  
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 33/2018

O Município de Foz do Iguaçu, através do Presidente da Comissão Permanente de Licitação, torna público que fará realizar, licitação na modalidade Concorrência, que tem por objeto a contratação de empresa para execução de serviços de revitalização da área pública de lazer prainha Três Lagoas (1ª ETAPA DA OBRA), de acordo com as especificações contidas no Anexo I - Projeto Básico e demais documentos que integram o edital. O recebimento e abertura dos envelopes será no dia 22 de janeiro de 2019, às 09:30h, na Diretoria de Licitações e Contratos, sito à Praça Getúlio Vargas, 280 centro, Sede da Prefeitura Municipal de Foz do Iguaçu. O edital está disponível no portal da transparência: <http://www2.pmfi.pr.gov.br/gig/portais/portaldatransparencia/licitacoes/wfrmlicitacoes.aspx> - Maiores informações através do e-mail [crispina.cfn@pmfi.pr.gov.br](mailto:crispina.cfn@pmfi.pr.gov.br) (não utilizar provedor HOTMAIL), ou pelo telefone (45) 2105-1367.

Foz do Iguaçu-PR, 28 de novembro de 2018.  
GILBERTO MONTEIRO BENTO  
Presidente da Comissão de Licitação

## PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍRA

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO  
DE SERVIÇOS Nº 258/2018

CONCORRÊNCIA Nº 011/2018  
CONTRATANTE - MUNICÍPIO DE GUAÍRA, CNPJ nº 77.857.183/0001-90. CONTRADA - CONSTRUTORA GUILHERME LTDA, CNPJ nº 00.220.057/0001-04. Objeto do Contrato: contratação de empresa especializada no ramo para execução de obras de Revitalização do Centro Náutico e Recreativo de Guaíra-PR, conforme Projeto, Planilha e Memorial Descritivo, objeto do Convênio nº 4500048965, celebrado entre a Itaipu Binacional e o Município de Guaíra-PR. Valor Total: R\$ 3.189.417,75 (três milhões, cento e oitenta e nove mil, quatrocentos e dezessete reais e setenta e cinco centavos). Prazo de Vigência: A vigência do presente Contrato é de 18 (dezoito) meses consecutivos, ou seja, até 26 de maio de 2020, podendo ser prorrogado na forma da lei.

## PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIARAÇÁ

AVISO DE LICITAÇÃO  
TOMADA DE PREÇOS Nº 7/2018

A Prefeitura Municipal de Guaiaçará, torna público que fará realizar, às 15:00 horas do dia 20 de Dezembro do ano de 2018, na sala de licitações em Guaiaçará, Paraná, Brasil, TOMADA DE PREÇOS para contratação de empresa especializada para execução de pavimentação e galeria de águas pluviais no município de Guaiaçará conforme contrato de repasse nº 780490/2012/Ministério das Cidades/Caixa, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, da(s) seguinte(s) obra(s): LOCAL DO OBJETO: Município de Guaiaçará OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO E GALERIA DE ÁGUAS PLUVIAIS NO MUNICÍPIO DE GUAIARAÇÁ CONFORME

CONTRATO DE REPASSE Nº 780490/2012/MINISTÉRIO DAS CIDADES/CAIXA. PRAZO DE EXECUÇÃO: 180 dias.

A Pasta Técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no portal da transparência do município através do site <http://www.guaiaçara.pr.gov.br/site/> ou no endereço físico descrito abaixo a partir do dia 29 de Novembro de 2018, no horário comercial. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser dirigidos à Comissão de Licitação no endereço: Rua Francisco Vieira, nº 1183, Centro, Guaiaçará - PR - Telefone (44-34421413), fax 44-34421413 - e-mail [licitacoesguaiaçara@hotmail.com](mailto:licitacoesguaiaçara@hotmail.com)

Guaiaçará-PR, 28 de Novembro de 2018.  
ELSON DA SILVA GREB  
Prefeito

## PREFEITURA MUNICIPAL DE INÁCIO MARTINS

## AVISO DE RETIFICAÇÃO

EDITAL Nº 156/2018. PREGÃO, ELETRÔNICO, Nº 137/2018

Síntese do objeto: Aquisição de Patrulha Mecanizada Agrícola conforme Contrato de Repasse nº 871675/2018 - Operação 1056704-67, Programa Fomento ao Setor Agropecuário.

A Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Inácio Martins torna público a todas as empresas interessada em participar da licitação Pregão Presencial nº 137/2018, A RETIFICAÇÃO é alteração da data de abertura para o dia 13/12/2018 com recebimento das propostas: até as 09:45h do dia 13/12/2018; Abertura das propostas e Início da Sessão da Disputa dos Preços: às 10:00h do dia 13/12/2018. Edital retificado está disponível aos interessados no Setor de Licitações, no horário das 8h até 12h e 13h até 17h. Informações podem ser obtidas pelo telefone (42) 3667-8011 e pelo e-mail: [licitacoes@inaciomartins.pr.gov.br](mailto:licitacoes@inaciomartins.pr.gov.br).

Inácio Martins-PR, 27 de novembro de 2018.  
ELIANE PAIDOSZ  
Pregoeira

## AVISO DE RETIFICAÇÃO

EDITAL Nº 157/2018. PREGÃO, ELETRÔNICO, Nº 138/2018. Síntese do objeto: Aquisição de Patrulha Mecanizada Agrícola conforme Contrato de Repasse nº 872193/2018 - Operação 1056648-70, Programa Fomento ao Setor Agropecuário.

A Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Inácio Martins torna público a todas as empresas interessada em participar da licitação Pregão Presencial nº 138/2018, A RETIFICAÇÃO é alteração da data de abertura para o dia 13/12/2018 com recebimento das propostas: até as 13:45h do dia 13/12/2018; Abertura das propostas e Início da Sessão da Disputa dos Preços: às 14:00h do dia 13/12/2018. Edital retificado está disponível aos interessados no Setor de Licitações, no horário das 8h até 12h e 13h até 17h. Informações podem ser obtidas pelo telefone (42) 3667-8011 e pelo e-mail: [licitacoes@inaciomartins.pr.gov.br](mailto:licitacoes@inaciomartins.pr.gov.br).

Inácio Martins-PR, 27 de novembro de 2018  
ELIANE PAIDOSZ  
Pregoeira

## AVISO DE RETIFICAÇÃO

EDITAL Nº 155/2018. TOMADA DE PREÇOS, Nº 008/2018. Síntese do objeto: Contratação de empresa especializada para execução de pavimentação de via urbanas, conforme projeto. Referente ao Contrato de Repasse nº 844876/2017 - Operação 1039554-58 - Programa Planejamento Urbano.

A Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Inácio Martins torna público a todas as empresas interessada em participar da licitação Tomada de Preços nº 008/2018, A RETIFICAÇÃO é alteração da data de abertura para o dia 18/12/2018 às 09:00h. Edital retificado está disponível aos interessados no Setor de Licitações, no horário das 8h até 12h e 13h até 17h. Informações podem ser obtidas pelo telefone (42) 3667-8011 e pelo e-mail: [licitacoes@inaciomartins.pr.gov.br](mailto:licitacoes@inaciomartins.pr.gov.br).

Inácio Martins-PR, 27 de novembro de 2018.  
ELIANE PAIDOSZ  
Pregoeira Oficial

## PREFEITURA MUNICIPAL DE IRATI

AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 163/2018

Pregão, na forma eletrônica para registro de preços nº 163/2018 - 2ª retificador.

A Autoridade Competente do Município torna pública a retificação do edital em epígrafe. Deverão ser consideradas as seguintes alterações: Termo de referência e nova data de abertura e julgamento. Demais condições permanecem inalteradas. Objeto: Aquisição de computadores em atendimento ao Contrato Caixa nº 393.198-72- Plano de Trabalho Técnico Social com as famílias no Conjunto Habitacional Jardim das Américas. Tipo: Menor preço unitário. Recebimento das propostas Das 08h00min do dia 30/11/2018 as 09h30min do dia 14/12/2018. Abertura das propostas: Das 09h31min as 10h30min do dia 14/12/2018. Início da sessão pública e disputa de preços: Das 10h31min as 10h36min do dia 14/12/2018, acrescido do período aleatório. Local de acesso e participação do processo: [www.bli.org.br](http://www.bli.org.br) Edital e demais anexos disponíveis em [www.transparencia.irati.pr.gov.br](http://www.transparencia.irati.pr.gov.br)

Irati-PR, 29 de novembro de 2018.  
JORGE DAVID DERBLI PINTO  
Prefeito

## PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 182/2018  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 136/2018

(Lei Federal nº 10.520/2002). Tipo de licitação: MENOR PREÇO. OBJETO: Caminhão novo, zero km, tração 6x4, pot. min. 290 cv, direção hidráulica, ar condicionado, equipado com camba basculante - Convênio nº 850089/2017 - SICONV. Sessão de julgamento: 13/12/2018 às 09:30 hs. Dotação orçamentária: 10002267822601107544905200003284; 10002267822601107544905200003281; 10002267822601107544905200003280. Local para informações e obtenção do instrumento convocatório e seus anexos: Setor de Licitações da PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ - PR - Rua Rui Barbosa, 605 - Centro - Ivai - Pr - fone - (42) - 3247-1222 - ramal 216 - site: [www.ivaipr.gov.br](http://www.ivaipr.gov.br)

Ivai-PR, 28 de novembro de 2018.  
WELTON ADEMIR FERREIRA  
Pregoeiro



MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS - UASG  
987517  
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 40/2018



**01. REGIME DE CONTRATAÇÃO E SUPORTE LEGAL**

01.1 Esta licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, sem reajuste, deverá ser processada e julgada em conformidade com as disposições deste Edital e seus Anexos, pela Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Lei Complementar 123/06, alterada pela Lei Complementar Federal nº 147, de 14 de agosto de 2014, Decreto Federal n.º 5.450/2005 e Decreto Federal nº 5.504/2005 e legislação complementar aplicável e, no que couber, na Lei Federal n.º 8.666 de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores vigentes.

**02. INFORMAÇÕES E IMPUGNAÇÃO**

02.1 O Município de **Congonhinhas** - Estado do Paraná, torna público, a realização de licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, por meio da utilização de Recursos da Internet Sistema [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br)

02.2 O Edital e seus Anexos poderão ser obtidos através da Internet pelos endereços eletrônicos: [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br) e/ou e-mail [licitacao@congonhinhas.pr.gov.br](mailto:licitacao@congonhinhas.pr.gov.br).

02.3 Informações, esclarecimentos ou impugnações relativos ao edital, modelos e anexos, poderão ser solicitados por escrito junto ao(a) Pregoeiro(a) pelo e-mail [licitacao@congonhinhas.pr.gov.br](mailto:licitacao@congonhinhas.pr.gov.br) ou pelo endereço eletrônico [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br) ou devidamente protocolado à Rua Dr. Davi Xavier da Silva, nº 266, Centro, Congonhinhas/Paraná – Telefone: (043) **3554-1212**, **Ramal 207**, em até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para abertura das propostas.

02.4 As respostas aos esclarecimentos ou impugnações serão divulgadas no campo específico do [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br) e/ou - e-mail [licitacao@congonhinhas.pr.gov.br](mailto:licitacao@congonhinhas.pr.gov.br), juntadas ao processo e, em caso de acolhimento, poderá ser designada nova data para a realização do certame, sendo comunicado pelo e-mail [licitacao@congonhinhas.pr.gov.br](mailto:licitacao@congonhinhas.pr.gov.br).

02.5 Em caso de discordância existente entre as especificações deste objeto descrito no Compras Governamentais e as especificações constantes deste edital, prevalecerão as últimas.

**03. DA PARTICIPAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇOS**

03.1 A disponibilidade do sistema eletrônico visando o encaminhamento **da(s) proposta(s) de preços e características técnicas**, ocorrerá no dia 30 de novembro de 2018, às 08h00min, horário de Brasília-DF, no site [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br), nos termos das condições descritas neste Edital.

03.2 O recebimento das propostas, abertura e disputa de preços, será exclusivamente por meio eletrônico, no endereço [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br).

#### 04. DO OBJETO, PRAZOS E LOCAL DE ENTREGA

04.1 A presente licitação do tipo de menor preço, preços fixos, tem por objeto a aquisição do Equipamento(s) abaixo descrito(s) e de acordo com demais especificações constantes do **MODELO Nº 07 - CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS**.

LOTE	OBJETO	QUANTIDADE	VALOR TOTAL R\$	PRAZO (DIAS)
1	Semireboque Carrega Tudo	01	147.000,00	60

SAM: 26

04.2 O(s) equipamento(s), objeto deste edital, deverá(ão) atender às características técnicas quantitativas e qualitativas fixadas pelo licitador, devendo ser novos, e não devem ser inferior aos limites mínimos fixados no **MODELO Nº 07 – CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS**, que integra este edital. O não atendimento a qualquer uma das características exigidas importará na desclassificação do proponente.

04.3 O(s) equipamento(s) deverá(ão) ser entregue(s) no prazo máximo previsto no item 04.1, contados da data de assinatura do contrato de fornecimento. Juntamente com o objeto deverá ser fornecido catálogo de peças de reposição, enumeradas e ordenadas com seus códigos de fabricante (impresso ou meio magnético). Também deverão ser apresentados manuais completos de operação e manutenção detalhados.

04.4 O(s) Equipamento(s) deverá(ão) ser entregue(s) na Rua Dr. Davi Xavier da Silva, nº 266, Centro, Congonhinhas - Paraná.

#### 05. RECURSOS FINANCEIROS

05.1 As despesas com o fornecimento(s) do(s) objeto(s) deste contrato(s) será(ão) oriunda(s) do Programa Paraná Urbano II (SISTEMA DE FINANCIAMENTO DE AÇÕES MUNICIPAIS – SFM) e contrapartida Municipal.

#### 06. DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO

06.1 O critério de julgamento será o de menor preço, por lote, observadas às Características Técnicas e demais condições definidas neste Edital.

#### 07. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO E VEDAÇÕES

07.1 Poderão participar desta licitação as empresas do ramo, cujo objeto social seja pertinente e compatível com o objeto licitado, sendo que a participação do(s) interessado(s) dar-se-á(ão) para aquele(s) regularmente credenciado(s) e em situação regular perante o sistema eletrônico do Portal COMPRASNET, desde que não se enquadre(m) em qualquer das exclusões legais.

a) As empresas **não cadastradas no SICAF**, que tiverem interesse em participar do presente **PREGÃO**, **deverão providenciar o seu cadastramento e sua habilitação junto a qualquer unidade cadastradora dos Órgãos da Administração Pública**, até o terceiro dia útil a data do recebimento da(s) proposta(s);

b) A regularidade do cadastramento do licitante será confirmada por meio de consulta ao Portal COMPRASNET, no ato da abertura do Pregão.

07.2 Será vedada a participação de empresas:

- a) Declaradas inidôneas e/ou suspensa para licitar e contratar com a Administração Pública;
- b) Suspensas, temporariamente, de participação em licitação e impedidas de contratar, nos termos do art. 87, III, da Lei nº 8.666/1993;
- c) Reunidas em consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição;
- d) Pessoas Jurídicas das quais participem, seja a que título for, dirigentes ou servidor do licitador, ou ainda,
- e) Empresas que se encontrem sob falência, concurso de credores, dissolução e liquidação.

07.3 Como requisito para participação neste Pregão, o licitante assinalará “sim” ou “ não”, em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

07.3.1 cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar n.º 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus artigos 42 a 49;

07.3.2 está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos, bem como de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos neste Edital;

07.3.3 inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

07.3.4 não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesesseis) anos, salvo menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal;

07.3.5 a proposta foi elaborada de forma independente;

07.3.6 não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do artigo 1º e no inciso III do artigo 5º da Constituição Federal.

## 08. DO CREDENCIAMENTO

08.1 O interessado deverá estar previamente credenciado no sistema “Pregão Eletrônico”, no sítio [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br).

08.2 O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao sistema eletrônico.

08.3 O credenciamento do licitante, bem assim a sua manutenção, dependerá de registro atualizado no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF.

08.4 O uso da senha de acesso ao sistema eletrônico é de responsabilidade exclusiva do licitante, incluindo qualquer transação por ele efetuada diretamente, ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou à Prefeitura Municipal de Congonhinhas, responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

08.5 O credenciamento junto ao provedor do sistema, implica a responsabilidade legal do licitante e a presunção de sua capacidade técnica para a realização das transações inerentes ao Pregão na forma eletrônica.

08.6 O interessado deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a inviabilidade do uso da senha, para imediato bloqueio de acesso.

08.7 O proponente será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

## 09. DA PROPOSTA DE PREÇOS E CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS

09.1 O encerramento automático da fase de recebimento da proposta de preços e características técnicas, previsto no item 03.1, será no dia de de às h min, durante este período estabelecido entre os itens 03.1 e 09.1, o proponente poderá incluir, excluir, alterar e/ou corrigir à proposta de preços e características técnicas.

9.1.1 O proponente deverá descrever detalhadamente as especificações do objeto ofertado em campo próprio do sistema, em conformidade com o **MODELO N° 07** deste Edital.

09.2 O Licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras sua proposta e lances.

09.3 A Licitante que se enquadrar no que estabelece a Lei Complementar nº 123/2006, deverá declarar que atende os requisitos do art. 3º, no ato de envio de sua proposta, em campo próprio do Sistema, para fazer jus aos benefícios previstos na referida Lei.

## 10. DO INÍCIO DA DISPUTA

10.1 No dia de de às h min, a sessão pública na internet será aberta por comando do Pregoeiro, com a **divulgação** das propostas de preços e características técnicas eletrônicas, devidamente **recebidas**, conforme item 09.1, e **analisadas**.

10.2 A comunicação entre o(a) Pregoeiro(a) e os licitantes ocorrerá exclusivamente mediante troca de mensagens, em campo próprio do sistema eletrônico.

10.3 Cabe ao proponente acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema, sua desconexão ou por omissão quando chamado à manifestação via “chat”.

10.4 O Pregoeiro verificará as propostas e características técnicas apresentadas e **desclassificará** aquelas que não estiverem em conformidade com os requisitos estabelecidos no Edital, sejam omissas, apresentem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento, ou que identifiquem o licitante.

10.5 A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

10.6 O sistema ordenará, automaticamente, as propostas classificadas pelo(a) Pregoeiro(a), sendo que somente estas participarão da fase de lances.

10.7 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão pública será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no horário estabelecido neste Edital, desde que não haja comunicação do(a) Pregoeiro(a) em contrário.

## 11. A FORMULAÇÃO DOS LANCES

11.1 Aberta a **etapa competitiva**, os proponentes que apresentaram proposta em consonância com o item 09 e Modelo nº 07, poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema

eletrônico, sendo imediatamente informados do recebimento e respectivo horário de registro e valor.

11.2 Os proponentes classificados, poderão oferecer lances sucessivos, não sendo aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar pelo sistema.

11.3 O licitante somente poderá oferecer lance inferior ao último por ele ofertado e registrado no sistema.

11.3.1 O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a 20 (vinte) segundos e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a 3 (três) segundos.

11.4 Após a etapa de lances, sendo verificada a ocorrência de empate pelo sistema nos termos do art. 44 da Lei Complementar n.º 123/2006, será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte que tiverem atendido o disposto no item 07 deste Edital.

11.4.1 Entende-se por empate aquela(s) situação(ões) em que a(s) proposta(s) apresentada(s) pela(s) microempresa(s) e empresa(s) de pequeno porte, apresente(m) proposta(s) superior(es) em até 5% (cinco por cento) à proposta mais bem classificada;

11.4.2 A melhor classificada, nos termos do item anterior, será convocada para, querendo, apresentar nova proposta, para desempate em valor inferior àquela considerada vencedora da licitação, no prazo máximo de 5 (cinco) minutos, controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática. Caso ofereça proposta inferior à melhor classificada, passará à condição de primeira classificada do certame;

11.4.3 Não havendo manifestação de empresa, o sistema verificará se há outra em situação de empate, realizando o chamado de forma automática. Não havendo mais nenhuma empresa em situação de empate, o sistema emitirá mensagem, cabendo ao Pregoeiro, encerrar a disputa do lote.

11.5 A documentação exigida referente à comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, de acordo com o Art. 43 da Lei Complementar Federal n.º 123/2006, deve ser apresentada mesmo com restrição.

11.5.1 Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da administração pública, para regularização da documentação, para pagamento ou parcelamento do débito e para emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa;

11.5.2 A não regularização da documentação, no prazo previsto no parágrafo anterior, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das demais sanções previstas no Art. 81 da Lei Federal n.º 8.666/93, sendo facultado ao Município convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

11.6 Na hipótese da não contratação nos termos previstos nos itens anteriores deste edital, permanecerá o valor da última proposta eletrônica para efeito da classificação final.

11.7 Durante o transcurso da sessão, os proponentes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do ofertante, podendo ser desclassificado.

- 11.8 O sistema eletrônico encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá período de tempo de até 30 (trinta) minutos, aleatoriamente determinado pelo sistema, findo este período será automaticamente encerrada a recepção de lances.
- 11.9 O(a) Pregoeiro(a) poderá suspender a sessão de lances, caso seja imprescindível a realização de eventual diligência.
- 11.10 Realizada a diligência, o(a) Pregoeiro(a) notificará os licitantes sobre a data, horário e local onde será dado prosseguimento a sessão pública.
- 11.11 Se ocorrer a **desconexão** do(a) Pregoeiro(a) no decorrer da etapa de lances, e o sistema eletrônico permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.
- 11.12 Caso a desconexão do(a) Pregoeiro(a) persista por tempo **superior a 10 (dez) minutos**, a sessão do Pregão será suspensa automaticamente e terá reinício somente após comunicação expressa aos participantes no sítio [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br).

## 12. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

- 12.1 Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as propostas, o(a) Pregoeiro(a) examinará a aceitabilidade da proposta da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.
- 12.2 A qualquer tempo, o(a) Pregoeiro(a) poderá negociar os preços ofertados, objetivando propostas mais vantajosas para a municipalidade.
- 12.3 Serão desclassificadas as propostas cujos preços sejam incompatíveis com a realidade de mercado e que não atendam às exigências deste edital.
- 12.4 Se a proposta ou lance de menor valor não for aceitável, não atender às exigências deste edital, ou se o licitante desatender as exigências de habilitação, o(a) Pregoeiro(a) examinará a proposta ou lance subsequente, verificando sua aceitabilidade e procedendo a sua habilitação, na ordem de classificação, e assim sucessivamente até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao Edital.
- 12.5 Constatado o atendimento das exigências fixadas neste Edital, o proponente será declarado provisoriamente vencedor, sendo-lhe, após a análise dos documentos encaminhados constantes do item 13 deste Edital, adjudicado o objeto ou item licitado.
- 12.6 A indicação do lance vencedor, a classificação dos lances apresentados e demais informações relativas à sessão pública do PREGÃO, constarão na ata divulgada no sistema eletrônico, sem prejuízo das demais formas de publicidade, previstas na legislação pertinente.

## 13. DO ENVIO DA PROPOSTA DE PREÇOS

- 13.1 A proposta de preços provisoriamente **classificada em primeiro lugar**, contendo as especificações detalhadas do objeto, com os preços unitários, adequados aos lances eventualmente ofertados, deverá ser anexada no sistema do Compras Governamentais, juntamente com a documentação de habilitação constante do item 15 deste Edital, no prazo máximo de **03 (três) horas**, contados a partir da convocação pelo(a) Pregoeiro(a).
- 13.2 A proposta deverá conter:

- 13.2.1 proposta de preços, conforme **MODELO N° 02** do presente Edital, vedado o preenchimento desta com dados aleatórios, sob pena de desclassificação;
- 13.2.2 preços unitários e totais, em moeda corrente nacional, em algarismo e por extenso;
- 13.2.3 prazo de validade da proposta não inferior a 60 (sessenta) dias, contados da data estipulada para a abertura do presente certame;
- 13.2.4 declaração de que se enquadra na condição de micro e pequena empresa prevista na Lei Complementar 123/06;
- 13.2.5 preço proposto deverá ser expresso em moeda corrente nacional (Real), com apenas duas casas decimais (0,00) após a vírgula.

#### 14. DO CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA

14.1 O(A) Pregoeiro(a), ao realizar o julgamento, poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de classificação.

14.2 Se a proposta não for aceitável, ou se for desclassificada, o Pregoeiro examinará a subsequente, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda este edital.

#### 15. DA HABILITAÇÃO

15.1 Para a **habilitação** do Licitante detentor da melhor oferta, será exigida a documentação abaixo relacionada:

- 15.1.1 habilitação jurídica
- 15.1.2 qualificação econômico-financeira
- 15.1.3 regularidade fiscal e trabalhista
- 15.1.4 regularidade técnica
- 15.1.5 inexistência de fatos impeditivos de licitar ou contratar com a Administração Pública
- 15.1.6 cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

15.2 O Licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar deverá comprovar, no prazo máximo de **03 (três) horas**, a contar da convocação do Pregoeiro ao final da sessão pública, no sistema eletrônico, sua condição de habilitação, anexando no sistema COMPRASNET os documentos abaixo relacionados, juntamente com a PROPOSTA DE PREÇOS ATUALIZADA. E apenas em caso de indisponibilidade do sistema, será aceito o envio da documentação por meio do e-mail institucional: [licitacao@congonhinhas.pr.gov.br](mailto:licitacao@congonhinhas.pr.gov.br), sendo os originais entregues no prazo de até **03 (três) dias úteis**, juntamente com a Proposta de Preço atualizada, em envelope fechado com a identificação de sua razão social e número do Pregão Eletrônico, endereçada à Pregoeira que processou o certame, no seguinte endereço: Av. Dr. Davi Xavier da Silva, nº 266– Congonhinhas - PR, CEP 86.320-000.

15.2.1 Encerrada a etapa de lances, a pregoeira convocará, por Lote, o Licitante detentor da proposta melhor classificada, para que este anexe no sistema comprasnet, os documentos relativos a habilitação e proposta de preços atualizada. Para tanto o(a) Pregoeiro(a) fará uso da ferramenta “CONVOCAR ANEXO”, devendo o Licitante obedecer ao prazo de 03 (três) horas, utilizando o link “ANEXAR”, disponível apenas para o Licitante convocado/vencedor;

15.2.2 Será aceito apenas 01 (UM) arquivo (COMPACTADO ex.: .zip e/ou .pdf) com TODOS os Documentos de Habilitação e Proposta de Preços Final;

15.2.3 A fim de aplicar o princípio da isonomia entre as licitantes, após transcorrido o prazo de 03 (três) horas, não serão considerados, para fins de análise, sob qualquer alegação, o

envio da Proposta de Preço e documentos de habilitação, sendo realizado, do(a) Pregoeiro(a), o registro da não aceitação da proposta;

15.2.3.1 Em caso de impossibilidade de atendimento ao prazo, o licitante deverá solicitar, dentro do prazo estipulado, via chat ou e-mail, prorrogação do mesmo;

15.2.4 É facultado ao(à) Pregoeiro(a) ou à autoridade competente, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar do processo desde a realização da sessão pública;

15.2.5 Se a proposta não for aceitável ou se a LICITANTE deixar de enviar a Proposta de Preços atualizada ou não atender às exigência habilitatórias, o(a) Pregoeiro(a) DESCLASSIFICARÁ e examinará a proposta subsequente e, assim, sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda a este Edital;

15.2.6 A documentação remetida via original deverá corresponder exatamente àquela inserida no Sistema Eletrônico. O envio de documento não inserto no Sistema Eletrônico resultará na desconsideração do mesmo, para fins de análise por parte da área técnica, salvo na hipótese de pedido expresso da licitante, formalizado via e-mail ou fac-símile dentro do prazo de 03 (três) horas, para a inclusão de tal documentação, se for aceitável por parte do(a) Pregoeiro(a), a situação na qual será aplicada, a funcionalidade “Convocar anexo”.

15.3 A habilitação dos Licitantes será comprovada por meio de prévia e regular inscrição cadastral no SICAF, desde que os documentos comprobatórios estejam validados e atualizados.

15.3.1 O cadastro no SICAF, abrangente dos níveis indicados no art. 8º da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 2, de 11 outubro de 2010, substituirá apenas os documentos indicados nos subitens 15.4.2.1; 15.4.2.2; 15.4.2.3; 15.4.2.4; 15.6.2.7; 15.6.2.8.

15.4 OS LICITANTES DEVERÃO CUMPRIR AS SEGUINTE EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO:

15.4.1 A documentação relativa à **HABILITAÇÃO JURÍDICA** consistirá em:

15.4.1.1 ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, onde se possa identificar o administrador, bem como última alteração; e no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

15.4.1.2 inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis ou simples, acompanhada de prova da investidura ou nomeação da administração em exercício;

15.4.1.3 registro empresarial, no caso de empresa individual;

15.4.1.4 a empresa, de acordo com o disposto na Lei Complementar nº 123/2006, de 14/12/2006, alterada pela Lei nº 147/2014, de 07 de agosto de 2014, deverá apresentar juntamente com a documentação de habilitação, a Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (MODELO Nº 05) a Certidão Simplificada de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte expedida pela Junta Comercial do Estado da sede da Licitante, nos últimos 60(sessenta) dias, contados a partir da data prevista para recebimento das propostas e da habilitação.

15.4.2 A documentação relativa à **REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA** consistirá em:

15.4.2.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;

15.4.2.2 Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, mediante a apresentação de Certidão Conjunta de Débitos relativos a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União, expedida pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda;

15.4.2.3 Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, relativa aos tributos relacionados com o objeto licitado;

- 15.4.2.4 Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, relativa aos tributos relacionados com o objeto licitado;
- 15.4.2.5 Certificado de Regularidade de Situação para com o Fundo de Garantia de Tempo de Serviço (FGTS);
- 15.4.2.6 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), nos termos da Lei nº 12.440, de 07 de julho de 2011;
- 15.4.2.7 Certidão negativa de pedido de falência ou recuperação judicial ou extrajudicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, referente à matriz e, quando for o caso, igualmente da filial licitante, em data não anterior a 60 (sessenta) dias da abertura da sessão pública deste PREGÃO, se outro prazo não constar do documento.
- 15.4.2.8 Em se tratando de microempresa, empresa de pequeno porte, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, desde que atendidos os demais requisitos do Edital, a(s) empresa(s) nesta condição será(ão) declarada(s) habilitada(s) sob condição de regularização da documentação no prazo de 5 (cinco) dias úteis, prorrogáveis por igual prazo, a contar do momento em que for declarado vencedor do certame.
- 15.4.2.9 A não regularização da documentação no prazo estipulado implicará a decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções cabíveis.
- 15.4.2.10 Serão aceitas como prova de regularidade para com as Fazendas, certidões positivas com efeito de negativas e certidões positivas que noticiem em seu corpo que os débitos estão judicialmente garantidos ou com sua exigibilidade suspensa.

15.4.3 Deverá apresentar as **DECLARAÇÕES:**

- 15.4.3.1 Declaração de inexistência de fatos impeditivos de licitar ou contratar com a Administração Pública, atestando a inexistência de circunstâncias que impeçam a empresa de participar do processo licitatório, nos termos do (MODELO Nº 03) deste Edital;
  - 15.4.3.2 Declaração de que a empresa não utiliza mão-de-obra direta ou indireta de menores, conforme art. 7º, inciso XXXIII, da Constituição de 1988 c/c Lei nº 9.854/99, regulamentada pelo Decreto nº 4.358/02. (MODELO Nº 04);
  - 15.4.3.3 Declaração de Treinamento (MODELO Nº 01), necessário, quando houver previsão nas características técnicas;
  - 15.4.3.4 Mínimo de 01 Atestado (s) de Capacidade Técnica, expedido (s) por pessoas jurídicas de direito público ou privado, que comprove ter a proponente fornecido equipamento semelhante ao solicitado neste Edital. O atestado deve conter o nome, endereço e o telefone de contato do(s) atestador (es), ou qualquer outro meio com o qual o Município possa valer-se para manter contato com a(s) pessoa(s) declarante(s);
  - 15.4.3.5 Declaração de Fornecimento. (MODELO Nº 08);
- 15.5 A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação e proposta sujeitara a proponente às sanções previstas nesse Edital.
- 15.6 As declarações apresentadas pelas licitantes classificadas, deverão estar assinadas por representante legal da empresa, comprovadas por meio do contrato social e/ou procuração devidamente autenticada em cartório e anexada à documentação.

16. **DO ENCAMINHANDO DA DOCUMENTAÇÃO**

16.1 A documentação de Habilitação e a Proposta de Preços original, poderão ser encaminhadas por qualquer processo de cópia, desde que autenticada por Cartório de Notas e Ofício competente **ou** pelo Pregoeiro, no **prazo máximo de 03 (três) dias úteis**, contados da solicitação da pregoeira, no sistema eletrônico, no seguinte endereço: Av. Dr. Davi Xavier da Silva, nº 266 – Congonhinhas - PR, CEP 86.320-000 aos cuidados do Pregoeiro, Sr. Wallace José Teluski. O envelope contendo os documentos deve estar lacrado, e informar o nome da empresa ou empresário individual, número do CNPJ, número e ano do Pregão Eletrônico.

16.2 O prazo estabelecido pelo Pregoeiro(a) poderá ser prorrogado por solicitação escrita e justificada do proponente, formulada antes de findo o prazo estabelecido, e formalmente aceita pelo Pregoeiro(a).

## 17. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

17.1 Declarado o vencedor, o(a) Pregoeiro(a) abrirá prazo, durante o qual, qualquer licitante poderá de forma motivada, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recorrer.

17.2 A falta de manifestação imediata e motivada, quanto à intenção de recorrer, importará na decadência desse direito.

17.3 Uma vez aceita a intenção de recurso será concedido o prazo de 03 (três) dias para a apresentação das razões de recurso, ficando os demais licitantes, desde logo intimados para, querendo, apresentarem as contrarrazões em igual prazo, que começará a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.

17.4 Os recursos e contrarrazões deverão ser manifestados exclusivamente por meio eletrônico via internet, no site: [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br)

17.5 O recurso contra decisão do(a) Pregoeiro(a) não terá efeito suspensivo.

17.6 Decorridos os prazos para os recursos e contrarrazões, o(a) Pregoeiro(a) terá até 5 (cinco) dias para:

17.6.1 Negar admissibilidade ao recurso, quando interposto sem motivação ou fora do prazo estabelecido;

17.6.2 motivadamente, reconsiderar a decisão;

17.6.3 manter a decisão, encaminhando o recurso à autoridade competente;

17.7 O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

17.8 Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente adjudicará o objeto e homologará o processo licitatório para determinar a contratação.

17.9 Não havendo recurso, o(a) Pregoeiro(a) adjudicará o objeto ao proponente vencedor e encaminhará o procedimento à Procuradoria Jurídica para Parecer.

## 18. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

- 18.1 Constatado o atendimento das exigências fixadas neste Edital, o licitante classificado em primeiro lugar será declarado vencedor.
- 18.1.1 Se o primeiro proponente classificado, não atender às exigências de habilitação, será examinada a documentação do segundo proponente classificado, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até o encontro de uma proposta que atenda a todas as exigências do edital, sendo o respectivo proponente declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto da licitação.
- 18.2 A homologação do resultado da licitação é de responsabilidade da autoridade competente e só poderá ser realizada depois da adjudicação do objeto ao proponente vencedor pelo pregoeiro, ou, quando houver recurso, pela própria autoridade competente.
- 18.2.1 A homologação do resultado desta licitação não obriga esta Administração à aquisição do objeto licitado.

## 19. DO PAGAMENTO

- 19.1 O pagamento será efetuado em moeda brasileira corrente, até 05 (*cinco*) dias úteis, após a recepção do recurso financeiro pelo Município e apresentação correta da nota fiscal/fatura do equipamento fornecido e documentos pertinentes. O faturamento deverá ser protocolado, em 01 (*uma*) via, no protocolo geral na sede do Município e deverá ser apresentado, conforme segue, de modo a padronizar condições e forma de apresentação:
- a) nota fiscal/fatura com discriminação resumida do equipamento fornecido, número da licitação, número do contrato, não apresentar rasura e/ou entrelinhas e esteja certificada pelo técnico responsável pelo recebimento;
  - b) termo de recebimento provisório.

## 20. DAS CONDIÇÕES PARA ASSINATURA DO CONTRATO

- 20.1 As obrigações decorrentes deste PREGÃO, consubstanciar-se-ão no TERMO DE CONTRATO, cuja minuta consta como **MODELO Nº 06** deste Edital.
- 20.2 O Contrato Administrativo será encaminhado através de correio eletrônico, para o endereço de e-mail disponibilizado pelo licitante na fase de habilitação, competindo ao Contratado a impressão e assinatura do instrumento em 02 (duas) vias, providenciando a entrega da via original no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal, **em até 05 (cinco) dias após o seu recebimento.**
- 20.3 A via do instrumento destinada ao Contratado, devidamente assinada pelo Contratante, será disponibilizada por correio eletrônico, na forma do item antecedente, ou para retirada no Paço Municipal à partir de 05 (cinco) dias após o protocolo da entrega das vias originais, prevista no item anterior.
- 20.4 O contrato deverá ser assinado pelo representante legal da adjudicatária (diretor, sócio da empresa ou procurador). Na hipótese de nomeação de procurador, mediante a cópia da cédula de identidade do representante legal.
- 20.5 O prazo para a assinatura do contrato, poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pelo adjudicatário durante o seu transcurso, desde que, ocorra motivo justificado aceito pela Administração.

- 20.6 A proponente vencedora convocada, dentro do prazo de validade da sua proposta, que se recusar injustificadamente a assinar o contrato de fornecimento, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, não mantiver a proposta, comportar-se de modo inidôneo ou fizer declaração falsa poderá ficar impedida de licitar e contratar com o Município de Congonhinhas, conforme o item 24 e seguintes, desse edital.
- 20.7 As sanções somente serão aplicadas com a garantia do contraditório e da ampla defesa, e se manterão enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

## 21. DA GARANTIA, ASSISTÊNCIA TÉCNICA E PINTURA DO LOGOTIPO

- 21.1 A contratada fica obrigada a garantir a qualidade do equipamento contra defeitos mecânicos pelo período mínimo de 12 (doze) meses, fornecendo os respectivos termos e/ou declaração dessa garantia e oferecer treinamento(s) para operação do sistema, se necessário.
- 21.2 Durante o prazo de garantia (12 doze) meses, caso não seja possível a solução do problema no próprio local onde se encontre o equipamento e havendo a necessidade de transporte para oficina própria da proponente, fica sob responsabilidade da contratada todo ônus com transporte, locomoção, alimentação, hospedagem e outros que por ventura se fizerem necessários à perfeita solução do problema.
- 21.3 Após o período de garantia de 12 (doze) meses, a proponente fica obrigada às expensas do Contratante, por prazo não inferior a 60 (sessenta) meses, disponibilizar Oficina de Manutenção e Assistência Técnica no Estado do Paraná, bem como garantir a disponibilização, se necessário, de peças. Se a Assistência Técnica for realizada por terceiro a proponente deverá apresentar, juntamente com a documentação técnica, termo de compromisso assinado pelo fabricante do equipamento, indicando quem fará a Assistência Técnica.

21.4 Os Equipamentos deverão ser entregues com a logo do programa, conforme modelo fornecido.

## 22. DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

- 22.1 O(s) equipamento(s) entregue(s) será(ão) recebido(s) provisoriamente pelo(s) técnico(s), a ser(em) designado(s) para tanto e, ainda, verificará a consistência e a exatidão da Nota fiscal/Fatura, apresentada em duas vias.
- 22.2 O(s) equipamento(s) só será(ão) recebido(s) definitivamente, depois de certificado pelo(s) técnico(s), a ser(em) designado(s) para tanto, por meio de vistoria e termo de recebimento definitivo, observadas as especificações contidas no **MODELO Nº 07 – CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS**.
- 22.3 O(s) técnico(s) poderá(ão) solicitar informações na oportunidade da vistoria, ficando o contratado obrigado a atender.
- 22.4 Sob nenhuma hipótese será aceito equipamento sem sua respectiva documentação técnica contendo os desenhos mecânicos e eletro-eletrônicos (quando necessários), bem como, todos os manuais necessários para a correta manutenção preventiva e corretiva, ajustes, testes, aferições e utilização/operação, que deverão ser entregues junto com o equipamento.
- 22.5 No caso de equipamento rejeitado, o contratado deverá providenciar a imediata troca, por outro sem defeito ou de acordo com o **MODELO Nº 07 – CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS**, dentro do prazo de 10(dez) dias corridos, sob pena de serem aplicadas as sanções estabelecidas no

subitem 23.1, ficando sob sua responsabilidade todos os custos da operação de troca.

22.6 O município não se responsabilizará pelo armazenamento, guarda ou por supostos danos causados ao(s) equipamento(s) entregue e rejeitado pelo(s) técnico(s).

### 23. DAS PENALIDADES

23.1 De conformidade com o art. 86, da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações, o atraso injustificado na entrega do objeto deste certame sujeitará a empresa, a juízo da Administração, à multa moratória de 2% (dois por cento) por dia de atraso, até o limite de 10% (dez por cento);

23.1.1 A multa prevista no item 23.1, será descontada dos créditos que a contratada possuir com o município de Congonhinhas, e poderá cumular com as demais sanções administrativas.

23.2 Caso a contratada não substitua o objeto considerado irregular, no prazo previsto neste Edital e **MODELO Nº 07**, serão aplicadas as penalidades do item 23.1, sem prejuízo da aplicação daquelas contidas no item 23.3.

23.3 Nos termos do artigo 87, da Lei 8.666/93 e suas alterações, pela inexecução total ou parcial do objeto contratado, a Administração poderá aplicar à vencedora, as seguintes penalidades:

a) advertência por escrito;

b) multa administrativa com natureza de perdas e danos da ordem de 10% (dez por cento) sobre a parcela inadimplida do contrato;

c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de Congonhinhas, por prazo não superior a 02 (dois) anos, sendo que em caso de inexecução total, sem justificativa aceita pela Administração do Município, será aplicado o limite máximo temporal previsto para a penalidade 02 (dois) anos;

d) Declaração de inidoneidade para licitar junto à Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, de acordo com o inciso IV do art. 87 da Lei 8.666/93 e suas alterações.

23.4 Se a contratada não proceder ao recolhimento da multa no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da intimação por parte do Município, o respectivo valor será descontado dos créditos que a contratada possuir com esta Prefeitura e, se estes não forem suficientes, o valor que sobejar será encaminhado para inscrição em Dívida Ativa e posterior execução pela Procuradoria Geral do Município de Congonhinhas.

23.5 Em se tratando de adjudicatária que não comparecer para retirar a Nota de Empenho, o valor da multa não recolhida será encaminhado para inscrição em Dívida Ativa e posterior execução pela Procuradoria Geral do Município de Congonhinhas Estado do Paraná.

23.6 Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a Administração reconsiderar sua decisão ou nesse prazo encaminhá-lo devidamente motivado para a apreciação e decisão superior, dentro do mesmo prazo.

23.7 Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em lei.

23.8 As sanções somente serão aplicadas com a garantia do contraditório e da ampla defesa, e se manterão enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

## **24. DA REVOGAÇÃO E ANULAÇÃO**

- 24.1 Fica assegurado a Prefeitura Municipal de Congonhinhas o direito de revogar a licitação por razões de interesse público decorrentes de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulá-la em virtude de vício insanável.
- 24.2 A declaração de nulidade de algum ato do procedimento somente resultará na nulidade dos atos que diretamente dele dependam.
- 24.3 Quando da declaração de nulidade de algum ato do procedimento, a autoridade competente indicará expressamente os atos a que ela se estende.
- 24.4 A nulidade do procedimento de licitação não gera obrigação de indenizar pela Administração.
- 24.5 A nulidade da contratação opera efeitos retroativamente, impedindo os efeitos jurídicos que o contrato, ordinariamente, deveria produzir, além de desconstituir os já produzidos.
- 24.6 Nenhum ato será declarado nulo, se do vício não resultar prejuízo ao interesse público ou aos demais interessados.
- 24.7 A revogação ou anulação será precedida de procedimento administrativo, assegurado o contraditório e a ampla defesa, e formalizada mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.
- 24.8 A autoridade competente para anular ou revogar a licitação é o Prefeito Municipal de Congonhinhas.

## **25. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

- 25.1 O resultado e demais atos do presente certame será divulgado no site [www.congonhinhas.pr.gov.br](http://www.congonhinhas.pr.gov.br) e/ou através do endereço eletrônico [licitacao@congonhinhas.pr.gov.br](mailto:licitacao@congonhinhas.pr.gov.br) e [prefeitura@congonhinhas.pr.gov.br](mailto:prefeitura@congonhinhas.pr.gov.br).
- 25.2 Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Prefeitura Municipal de Congonhinhas não será, em caso algum, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.
- 25.3 Os proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.
- 25.4 Com fundamento na norma do art. 43, § 3º, da Lei Federal n.º 8.666/93, é facultado ao(a) Pregoeiro(a) ou à autoridade competente, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar do processo desde a realização da sessão pública.
- 25.5 Os casos omissos serão resolvidos pelo o(a) Pregoeiro(a), que decidirá, com base na legislação vigente.
- 25.6 No julgamento das propostas e da habilitação, o(a) Pregoeiro(a) poderá relevar omissões puramente formais, sanar erros ou falhas, desde que não contrariem a legislação vigente.
- 25.7 Na hipótese de divergência entre este Edital e quaisquer condições apresentadas pelos

licitantes, prevalecerão sempre, para todos os efeitos, os termos deste Edital e dos documentos que o integram.

25.8 Todos os documentos expedidos pelo proponente, deverão estar subscritos por seu representante legal ou procurador, com identificação clara do subscritor.

25.9 Os documentos emitidos através da Internet serão conferidos pela Equipe de Apoio.

25.10 Os documentos apresentados para a habilitação deverão estar em nome do licitante, com número de CNPJ. Se o licitante for matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz. Se for filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles que, pela própria natureza ou por determinação legal, forem comprovadamente emitidos apenas em nome da matriz ou cuja validade abranja todos os estabelecimentos da empresa.

25.11 O licitante vencedor deverá manter, durante a vigência do respectivo contrato, todas as condições de habilitação e de participação exigidas no procedimento licitatório.

25.12 As normas deste PREGÃO serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, e o desatendimento de exigências formais, desde que não comprometa a aferição da habilitação do licitante nem a exata compreensão de sua proposta, não implicará o afastamento de qualquer licitante.

25.13 São partes integrantes deste edital os seguintes elementos instrutores, bem como quaisquer adendos posteriores emitidos:

MODELO Nº 1	Modelo de Declaração de Treinamento
MODELO Nº 2	Modelo Padrão de Proposta Comercial
MODELO Nº 3	Modelo de Declaração de Inexistência de Fato Impeditivo de Licitar ou Contratar com a Administração
MODELO Nº 4	Modelo de Declaração de Regularidade com o Ministério do Trabalho
MODELO Nº 5	Modelo de Declaração de Enquadramento – ME/EPP
MODELO Nº 6	Modelo de Minuta do Contrato
MODELO Nº 7	Características técnicas do equipamento ofertado
MODELO Nº 8	Declaração de Fornecimento

Congonhinhas, de de 2018.

Prefeito Municipal

52  
U

**EDITAL DE PREGÃO N°**        /  
**MODALIDADE:** PREGÃO ELETRÔNICO  
**TIPO:** MENOR PREÇO  
**OBJETO:**

**MODELO N° 01**

**DECLARAÇÃO DE TREINAMENTO**  
(Necessário, quando previsto nas Características Técnicas – Modelo n° 07)

Ref. : Edital de Pregão n° \_\_/\_\_\_

O signatário da presente, o senhor (inserir o nome completo), representante legalmente constituído da proponente (inserir o nome da proponente), declara que, se vencedora do presente certame, realizará a entrega técnica sem ônus adicional ao contratante e a instrução de no **mínimo** (     ) operador (es), pelo período de        horas, em data a ser designada pelo contratante.

\_\_\_\_\_, \_\_ de \_\_\_\_ de 201\_\_.

\_\_\_\_\_  
(nome, RG n° e assinatura do responsável legal)

**EDITAL DE PREGÃO Nº**            /  
**MODALIDADE:** PREGÃO ELETRÔNICO  
**TIPO:** MENOR PREÇO  
**OBJETO:** Aquisição de

**MODELO Nº 02**

**PROPOSTA DE PREÇOS**  
(uso obrigatório por todos os proponentes)

A empresa ....., estabelecida na (endereço completo, telefone, fax e endereço eletrônico, se houver), inscrita no CNPJ sob nº ....., neste ato representada por ....., cargo, RG....., CPF....., (endereço), propõe fornecer à Prefeitura Municipal de ....., em estrito cumprimento ao previsto no Edital de Pregão Eletrônico nº        /        , conforme abaixo discriminado:

ITEM	QTD.	UNID.	MARCA	OBJETO DA LICITAÇÃO
1..	XX	Unidade	XX	...

Informar marca/modelo dos equipamentos;

O valor para fornecimento do objeto acima é de R\$ \_\_\_\_\_ (Valor total, contendo no máximo duas casas decimais).

O Prazo de fornecimento é de (inserir o prazo) (inserir o prazo por extenso) dias, contados a partir da data da assinatura do Contrato.

O prazo de validade da proposta de preços é de (inserir o prazo de validade) ((inserir o prazo de validade por extenso) dias a partir da data limite estabelecida para o recebimento das propostas (envelopes nº 1 e nº 2) pelo Pregoeiro.

O prazo de garantia do objeto é de \_\_\_\_\_, conforme características técnicas.

A Assistência Técnica será realizada conforme item 21 do edital.

**Nos preços ofertados já estão inclusos os tributos, fretes, taxas, seguros, encargos sociais, trabalhistas e todas as demais despesas necessárias ao fornecimento do objeto.**

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de 201\_\_.

\_\_\_\_\_  
(nome, RG, cargo e assinatura do representante legal do licitante)

**EDITAL DE PREGÃO Nº**        /  
**MODALIDADE:** PREGÃO ELETRÔNICO  
**TIPO:** MENOR PREÇO  
**OBJETO:** Aquisição de

**MODELO Nº 03**

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO DE LICITAR OU  
CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO**

A empresa \_\_\_\_\_, com sede na \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_,  
C.N.P.J. nº \_\_\_\_\_, DECLARA, sob as penas da lei, que não está  
sujeita a qualquer impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração, ciente da  
obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de 201\_\_.

\_\_\_\_\_  
**Nome e assinatura do representante legal/procurador.**

**EDITAL DE PREGÃO Nº**            /  
**MODALIDADE:** PREGÃO ELETRÔNICO  
**TIPO:** MENOR PREÇO  
**OBJETO:** Aquisição de

**MODELO Nº 04**

**REGULARIDADE NO MINISTÉRIO DO TRABALHO EM ATENDIMENTO AO  
DISPOSTO NO ARTIGO 7º, INCISO XXXIII, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL**

**(papel timbrado da licitante)**

A empresa \_\_\_\_\_, com sede na \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_,  
C.N.P.J. nº \_\_\_\_\_, DECLARA, sob as penas da lei, para fins do  
disposto no inciso V do artigo 27 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido do artigo 1º,  
Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno,  
perigoso ou insalubre e que não emprega menor de dezesseis anos.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de 201\_\_.

Assinatura do Responsável pela Empresa  
(Nome Legível/Cargo/Carimbo do CNPJ)

**EDITAL DE PREGÃO Nº**        /  
**MODALIDADE:** PREGÃO ELETRÔNICO  
**TIPO:** MENOR PREÇO  
**OBJETO:**

**MODELO Nº 05**

**PADRÃO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO – ME/EPP**  
**(papel timbrado da licitante)**

Pelo presente instrumento, a empresa \_\_\_\_\_, CNPJ nº \_\_\_\_\_, com sede na \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal infra-assinado, declara, sob as penas do artigo 299 do Código Penal, que se enquadra na situação de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa, nos termos da Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/14, bem assim que inexistem fatos supervenientes que conduzam ao seu desenquadramento desta situação.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de 201\_\_.

Assinatura do Responsável pela Empresa  
(Nome Legível/Cargo/Carimbo do CNPJ)

**MODELO Nº 06****CONTRATO DE FORNECIMENTO****CONTRATO Nº /****CONTRATO DE FORNECIMENTO DE BENS QUE  
ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE E A  
EMPRESA NA FORMA ABAIXO:**

O MUNICÍPIO DE , situado na , CNPJ , a seguir denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu(a) Prefeito(a) Senhor(a) , portador(a) da cédula de identidade R.G. nº , CPF nº , e a empresa , CNPJ , localizada na , a seguir denominada **CONTRATADA**, representada por , portador(a) da cédula de identidade R.G. Nº , CPF nº , residente na , firmam o presente contrato nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, pela proposta da contratada datada de , e nas condições que estipulam a seguir:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO CONTRATO**

O objeto do presente contrato é o fornecimento do seguinte equipamento: - lote nº . Juntamente com o objeto deverá ser fornecido catálogo de peças de reposição, enumeradas e ordenadas com seus códigos de fabricante (impresso ou meio magnético). Também deverão ser apresentados manuais completos de operação e manutenção detalhados.

**Parágrafo Único**

A CONTRATADA se declara em condições de entregar o objeto em estrita observância com o indicado nas Características Técnicas e na documentação levada a efeito pelo Pregão Eletrônico nº , que é parte integrante deste contrato.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR**

O valor global para o fornecimento do objeto deste contrato é de R\$ ( ), daqui por diante denominado "VALOR CONTRATUAL".

**CLÁUSULA TERCEIRA- DOS RECURSOS**

As despesas com o fornecimento do(s) objeto(s) deste contrato(s) será(ão) oriunda(s) do Programa Paraná Urbano II (SISTEMA DE FINANCIAMENTO DE AÇÕES MUNICIPAIS – SFM) e contrapartida Municipal.

**CLÁUSULA QUARTA – DA FORMA DE PAGAMENTO**

O pagamento será efetuado em moeda brasileira corrente, até 05 (cinco) dias úteis, após a recepção do recurso financeiro pelo Município e apresentação correta da nota fiscal/fatura do equipamento fornecido e documentos pertinentes. O faturamento deverá ser protocolado, em 01 (uma) via, no protocolo geral na sede do Município e deverá ser apresentado, conforme segue, de modo a padronizar condições e forma de apresentação:

- a) nota fiscal/fatura com discriminação resumida do equipamento fornecido, número da licitação, número do contrato, não apresentar rasura e/ou entrelinhas e esteja certificada pelo técnico responsável pelo recebimento;
- b) termo de recebimento provisório.

**Parágrafo Único**

O faturamento deverá ser efetuado em nome do Município de \_\_\_\_\_ – CNPJ nº \_\_\_\_\_ .

**CLÁUSULA QUINTA - DO PRAZO DE FORNECIMENTO E DA PRORROGAÇÃO**

O prazo de fornecimento é de \_\_\_\_\_ ( \_\_\_\_\_ ) dias, contados da assinatura deste contrato.

**Parágrafo Primeiro**

Somente será admitida alteração do prazo de fornecimento, com anuência expressa do PARANACIDADE, nos casos previstos em lei, especialmente quando:

- a) houver alteração de quantidades, obedecidos os limites fixados neste contrato, por atos do CONTRATANTE;
- b) por atos do CONTRATANTE que interfiram no prazo de fornecimento;
- c) atos de terceiros que interfiram no prazo de fornecimento ou outros devidamente justificados e aceitos pelo CONTRATANTE;
- d) por motivos de força maior ou caso fortuito, entre outros, desde que tenham influência direta sobre o fornecimento do objeto contratado.

**Parágrafo Segundo**

Enquanto perdurarem os motivos de força maior ou suspensão do contrato, devidamente justificadas e formalizadas, cessam os deveres e responsabilidades de ambas as partes em relação ao contrato.

**Parágrafo Terceiro**

Ficando a CONTRATADA temporariamente impossibilitada, total ou parcialmente, de cumprir seus deveres e responsabilidades relativos ao fornecimento, deverá esta comunicar e justificar o fato por escrito para que o CONTRATANTE tome as providências cabíveis.

**Parágrafo Quarto**

Enquanto perdurar o impedimento, o CONTRATANTE se reserva o direito de rescindir o presente contrato e contratar o fornecimento do equipamento com outro fornecedor, desde que respeitadas as condições desta licitação, não cabendo direito à CONTRATADA de formular qualquer reivindicação, pleito ou reclamação.

**CLÁUSULA SEXTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA**

O presente contrato terá vigência de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contados a partir de sua assinatura.

**CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

São obrigações da CONTRATADA:

- a) assegurar o fornecimento do objeto, cumprindo fielmente a forma disposta no Edital e demais documentos pertinentes;
- b) cumprir com os encargos trabalhistas, previdenciários, social e tributário de sua responsabilidade, incidentes sobre o objeto deste contrato;
- c) fornecer os respectivos termos ou declaração de garantia;
- d) garantir a qualidade do equipamento contra defeitos mecânicos, pelo período mínimo de 12 (doze) meses, e oferecer treinamento(s) para operação do sistema (se necessário);
- e) durante o prazo de garantia de 12 (doze) meses, caso não seja possível a solução do problema no próprio local onde se encontre o equipamento e havendo a necessidade de transporte para oficina própria da proponente, fica sob responsabilidade da Contratada todo ônus com transporte, locomoção, alimentação, hospedagem e outros que por ventura se fizerem necessários à perfeita solução do problema;
- f) após o período de garantia de 12 (doze) meses, a Contratada fica obrigada, às expensas do Contratante, por prazo não inferior a 60 (sessenta) meses, disponibilizar Oficina de Manutenção e Assistência Técnica no Estado do Paraná ou apresentar termo de compromisso assinado pelo fabricante responsável pela Assistência Técnica;
- g) assegurar durante o período da garantia de 12 (doze) meses, às suas expensas, e após a garantia, pelo prazo mínimo 60 (sessenta) meses, às expensas do Contratante, as alterações, substituições e reparos de toda e qualquer peça que apresente anomalia, vício ou defeito de fabricação, bem como, falhas ou imperfeições constatadas em suas características de operação, sob pena de aplicação da penalidade prevista no edital;
- h) manter as condições de habilitação;
- i) entregar o(s) equipamento(s) com a logo do programa, conforme Modelo fornecido.

#### **CLÁUSULA OITAVA - DOS BENS NÃO PREVISTOS**

Por determinação do CONTRATANTE a CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias em até 25% (vinte e cinco por cento) do preço inicial atualizado do contrato, com anuência expressa do PARANACIDADE.

#### **CLÁUSULA NONA – DO RECEBIMENTO DOS BENS**

O equipamento entregue será recebido provisoriamente pelo(s) técnico(s), a ser(em) designado(s) para tanto, o qual verificará:

- a) o atendimento das especificações contidas nas **CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS, exigidas e apresentadas pela CONTRATADA;**
- b) a consistência e a exatidão da Nota Fiscal/fatura, apresentada em duas vias.

#### **Parágrafo Único**

O equipamento só será recebido definitivamente depois de certificado pelo(s) técnico(s), a ser(em) designado(s) para tanto, através de vistoria e termo de recebimento definitivo, observadas as especificações contidas nas **CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS.**

#### **CLÁUSULA DÉCIMA - DA CESSÃO DO CONTRATO**

A CONTRATADA não poderá ceder o presente contrato a nenhuma pessoa, física ou jurídica.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - ANTICORRUPÇÃO**

As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei nº 8.429/1992), a Lei nº 12.846/2013 e seus

60  
U

regulamentos, se comprometem que para a execução deste contrato, nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja, ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios indevidos de qualquer espécie, de modo fraudulento que constituam prática ilegal ou de corrupção, bem como de manipular ou fraudar o equilíbrio econômico financeiro do presente contrato, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, devendo garantir, ainda que seus prepostos, administradores e colaboradores ajam da mesma forma.

## **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS PENALIDADES**

À CONTRATADA serão aplicadas penalidades/multas pelo CONTRATANTE a serem apuradas na forma a saber:

- a) multa de 5% (cinco por cento) do valor contratual nos casos de mora, exigível juntamente com o cumprimento das obrigações. A multa incidirá a cada novo período de 30 (trinta) dias de atraso em relação à data prevista para o fornecimento;
- b) multa de 10% (dez por cento) do valor contratual quando por ação, omissão ou negligência a CONTRATADA infringir qualquer das demais obrigações contratuais;
- c) suspensão do direito de participar em licitações/contratos junto ao CONTRATANTE, pelo prazo de até 05 (cinco) anos quando, por culpa da CONTRATADA, deixar de entregar o objeto contratado, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento do fornecimento do objeto, fraudar a entrega, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, ocorrer a rescisão administrativa;
- d) declaração de inidoneidade por prazo a ser estabelecido pelo CONTRATANTE, em conformidade com a gravidade da infração cometida pela CONTRATADA, observando-se o disposto no Art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93.

## **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA APLICAÇÃO DAS PENALIDADES**

Quando forem verificadas situações que ensejarem a aplicação das penalidades, previstas na cláusula anterior, o CONTRATANTE dará início ao procedimento administrativo cabível, para apuração dos fatos e respectivas sanções se necessárias, mediante prévia notificação ao contratado dos atos a serem realizados.

### **Parágrafo Único**

A autoridade competente poderá, quando for o caso, aplicar ou dispensar penalidades.

## **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA RESCISÃO**

O CONTRATANTE se reserva ao direito de rescindir o contrato, independentemente de interpelação judicial, sem direito de indenização de qualquer espécie à CONTRATADA, nos seguintes casos:

- a) quando a CONTRATADA transferir no todo ou em parte o contrato;
- b) quando houver inadimplência de cláusulas ou condições contratuais por parte da CONTRATADA;
- c) quando houver desobediência à determinação do CONTRATANTE;
- d) quando a CONTRATADA falir;
- e) quando a CONTRATADA ficar impedida de fornecer o objeto do presente contrato.

### **Parágrafo Único**

Para apuração das situações acima descritas o CONTRATANTE instaurará o procedimento administrativo cabível, com prévia notificação ao contratado de todos os atos a serem realizados. A

rescisão do contrato, quando motivada por qualquer dos itens acima relacionados, implicará a apuração de perdas e danos, sem prejuízo da aplicação das demais providências legais cabíveis.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA DOCUMENTAÇÃO CONTRATUAL**

Integram e completam o presente contrato para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, o instrumento convocatório, a proposta da CONTRATADA, anexos e pareceres que instruem o processo.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS ALTERAÇÕES**

Será incorporada a este contrato, mediante TERMOS ADITIVOS, qualquer modificação que venha a ser necessária durante a sua vigência.

**Parágrafo único**

As alterações contratuais devem ser precedidas de anuência expressa do PARANACIDADE, salvo as que tratem da prorrogação, tão somente, do prazo de vigência contratual.

**CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DO RECEBIMENTO E DA GESTÃO DO CONTRATO**

O responsável pelo recebimento do objeto deste contrato, é o (a) Sr (a) \_\_\_\_\_, designado pela Portaria nº \_\_\_\_\_

O gestor do contrato é o (a) Sr(a) \_\_\_\_\_ .designado pela Portaria nº \_\_\_\_\_ .

**CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DOS CASOS OMISSOS**

Os casos omissos serão dirimidos de comum acordo entre as partes, com base na legislação em vigor.

**CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DAS CONDIÇÕES GERAIS**

Caberá exclusivamente à CONTRATADA a responsabilidade pelo pagamento das despesas incorridas com viagens, hospedagem, transportes e refeições, decorrente do objeto deste contrato.

**CLÁUSULA VIGÉSIMA - DO FORO**

As partes contratuais ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo, perante o Foro da Comarca de \_\_\_\_\_, Estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA que, em razão disso, é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

**CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA – CONHECIMENTO DAS PARTES**

Ao firmar este instrumento, declara a CONTRATADA ter plena ciência de seu conteúdo, bem como dos demais documentos vinculados ao presente contrato.

Justas e contratadas, firmam as partes este instrumento, em 2 (duas) vias em igual teor, com as testemunhas presentes ao ato, a fim de que produza seus efeitos legais.

\_\_\_\_\_, de \_\_\_\_\_ de 201 \_\_\_\_\_.  
\_\_\_\_\_

CONTRATANTE

CONTRATADA

Testemunhas: \_\_\_\_\_  
RG nº

\_\_\_\_\_  
RG nº

# CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS DO EQUIPAMENTO - MODELO 07

LOTE Nº: **1**

EDITAL DE: **PREGÃO** nº **/2.01**

PROPONENTE:

**Prefeitura Municipal de Congonhinhas – Pr.**

NOME DO BEM: **SEMIRREBOQUE CARREGA TUDO PLANA**

Nº DE UNIDADES PROPOSTAS: **01 (UM)**

(1) DISCRIMINAÇÃO	(2) EXIGÊNCIAS MÍNIMAS DO MUNICÍPIO	(3) ESPECIFICAÇÕES DO EQUIPAMENTO PROPOSTO
1. MARCA/MODELO	Indicar	
1.1. Fabricação/Modelo (Ano)	2018/2018 (novo, zero km)	
2. CHASSI	SIM	
2.1. Chassi em perfil de aço estrutural com longarinas em viga “I”, travessas passantes e fechamentos laterais em perfil “U”		
2.2. Quantidade de eixos	2 eixos	
2.3. Capacidade técnica de carga (Kg)	35.000Kg.	
2.4. Suspensão – Tipo	Mecânica com molas semielípticas	
2.5. Distância entre eixos mm	Indicar	
2.6. Rodas e discos	09 (nove) rodas aço e disco de ferro	
2.7. Pneus com ou sem	Com 9 (nove) pneus novos	
3. PLATAFORMA DE CARGA		
3.1. Comprimento total (sem rampa) mm	12.500 mm	
3.2. Comprimento total da plataforma mm	Indicar	
3.3. Comprimento útil da plataforma mm	9.300 mm	
3.4. Largura total mm	3.000mm, com alargador de 200 mm	
3.5. Altura da plataforma de carga (carregado) mm	1.100mm	
3.6. Altura livre do solo (carregado) mm	600 mm	
3.8. Rampa traseira	Sim, com acionamento hidropneumática e/ou eletropneumática	
3.9. Tipo de Assoalho	Madeira de lei espessura 50mm, disposição longitudinal	
3.10. Aparar-barro na traseira	Sim, exigido por lei e normas do CONTRAM	

# CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS DO EQUIPAMENTO - MODELO 07

LOTE Nº: 1

EDITAL DE: **PREGÃO**

nº /2.01

PROponente:

**Prefeitura Municipal de Congonhinhas – Pr.**

NOME DO BEM: **SEMIRREBOQUE CARREGA TUDO**

Nº DE UNIDADES PROPOSTAS: 01 (UM)

(1) DISCRIMINAÇÃO	(2) EXIGÊNCIAS MÍNIMAS DO MUNICÍPIO	(3) ESPECIFICAÇÕES DO EQUIPAMENTO PROPOSTO
3.11. Para-choque conforme legislação vigente	Sim	
3.12. Pés de apoio telescópico com regulagem de altura e acionamento manual	Sim	
3.13. Instalações Elétricas	Sim conforme norma do CNT	
4. LOGOMARCA		
4.1. Adesivo da logomarca do Programa	Conforme modelo a ser fornecido	
5. TREINAMENTO		
5.1. Treinamento motorista mecânico.	Entrega técnica, 04 (quatro) horas	
6. GARANTIA		
6.1. Garantia do bem	12 meses após a entrada em operação	

A proponente deverá preencher todos os espaços vazios da coluna 3 (três) com as especificações do equipamento proposto, obedecendo o mesmo sistema de unidades e padrões adotados nas colunas 1 (um) e 2 (dois).

Carimbo, nome e assinatura do responsável legal  
> Carteira de identidade - <nº e Órgão Emissor>  
Local, \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de 2.01\_\_

64

**MODELO N° 08**

**DECLARAÇÃO DE FORNECIMENTO**

Ref. : Edital de Pregão n° \_\_/\_\_\_

O signatário da presente, o senhor (inserir o nome completo), representante legalmente constituído da proponente (inserir o nome da proponente), declara que, se vencedora do presente certame, fornecerá, durante o período de garantia às suas expensas e após a garantia, por no mínimo ( ) meses, às expensas do CONTRATANTE, as alterações, substituições e reparos de toda e qualquer peça que apresente anomalia, vício ou defeito de fabricação, bem como, falhas ou imperfeições constatadas em suas características de operação, sob pena de aplicação da penalidade prevista no edital.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de 201\_.

\_\_\_\_\_  
(nome, RG n° e assinatura do responsável legal)



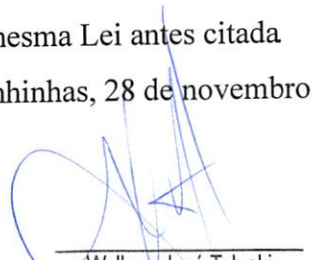
# Prefeitura do Município de Congonhinhas

Estado do Paraná

## DECLARAÇÃO

DECLARO para os efeitos legais de direito que, tendo em vista o valor máximo do item ultrapassar os limites estabelecidos no art. 48, inciso I da Lei nº 147/2014, e ainda não ter sido constatado um mínimo de 03 (três) fornecedores competitivos enquadrados como ME ou EPP, sendo assim, não é possível a realização de licitação exclusiva ou com cota reservada para ME's e EPP's conforme preconiza o art. 48, Incisos I e III, da Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei nº 147/2014, aplicando-se o disposto no Art. 49, Incisos II e III, da mesma Lei antes citada

Congonhinhas, 28 de novembro de 2018.



Wallace José Teluski  
Chefe da Divisão de Licitação  
Portaria nº 049/2018

66  
V



67  
V

## PARECER JURIDICO

Processo nº 066 de 27/11/2018.

Interessado: Secretaria Municipal de Obras e Viação.

Departamento de Licitação e contratos.

EMENTA: Análise jurídica do texto da minuta do Edital do Pregão Eletrônico que tem por objeto a aquisição de um semirreboque carrega tudo prancha, Programa paraná Urbano II (Sistema de Financiamento de Ações Municipais – SFM).

Trata-se de solicitação encaminhada a esta Assessoria Jurídica, nos termos do parágrafo único do art. 38 da Lei nº 8.666, de 1993 (Lei de Licitações e Contratos Administrativos) na qual requer análise jurídica da legalidade do texto da minuta do Edital do Pregão Eletrônico do procedimento licitatório.

Tem o Pregão Eletrônico por objeto a aquisição de um semirreboque carrega tudo prancha, Programa paraná Urbano II (Sistema de Financiamento de Ações Municipais – SFM).

Primeiramente importante lembrar que a manifestação jurídica que se integrará aos autos é estritamente com base nos documentos e informações que constam do processo até o presente momento, trata-se de manifestação jurídica sobre os autos, não competindo a essa assessoria jurídica manifestar acerca da conveniência administrativa de adquirir ou não o objeto desejado, cabendo ao secretário solicitante e a autoridade lançar análise sobre esse aspecto.

No que concerne ao tipo de licitação adotado, tem-se que a administração no presente caso adota o Pregão eletrônico tipo de procedimento que foi instituído pela Lei 10.520/2002, na qual foi regulamentado



pelo Decreto 5.450/2005, destinando-se à aquisição de bens e serviços comuns, no âmbito da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

Existem algumas normas além desta que regulamentam a questão o que citamos abaixo para caso necessite a comissão e o Sr. Pregoeiro poderão amparar algumas decisões tomadas, quais sejam: Decreto nº 3555/00, Lei de Licitações e Contratos Administrativos Lei nº 8666/93, Decreto do Município de Congonhinhas nº 2.745/2018, arts. 42, 43, 44, 45 e 46 da lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014 e finalmente Lei federal nº 12.440/2011.

No que concerne ao mérito nos parece possível e viável a contratação pelo tipo do procedimento pretendido, ou seja, Pregão Eletrônico, do tipo menor preço por item de acordo com o que preconiza o parágrafo 1º do Artigo 2º da lei 10.520 de 17/07/2002 e artigo 1º parágrafo 1º do Decreto nº 3.555 de 08/08/2000, uma vez que trata-se de aquisições comuns encontrando-se bem delineado na Minuta do Edital o objeto a ser adquirido.

Foi juntado o Termo de Referência, com as descrições e informações exigidas.

Visando estabelecer valores compatíveis e justos para a contratação, resguardando com isso eventuais surpresas no momento da abertura das cédulas, consta no Edital Cláusula os valores máximos dos objetos a serem adquiridos de acordo com as especificações técnicas exigidas conforme anexada nos autos.

No que concerne a cotação de preços não cabe a assessoria jurídica manifestar acerca se os valores cotados são justos ou não, sendo de responsabilidade do secretário solicitante a fixação de acordo com os preços praticados no mercado, com as devidas precauções inclusive para que não restrinja o caráter competitivo da contratação, que é um dos primórdios da realização do certame, ressaltando no entanto, a obrigatoriedade de se buscar



no mercado os preços praticados, observando que consta nos autos orçamentos dos objetos a serem adquiridos, cumprindo com o que dispusemos acima e obedecendo os princípios constantes do art. 37 da CF/88.

Nesse passo importante citar o art. 37 da CF que dispõe;

*Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte...*

Portanto importante que se verifique os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, valendo lembrar que referidos princípios constitucionais estão regulamentados nas leis Nº 8.429/92 e 10.028/2000, onde criou normas e tipos penais para quem descumprir os nobres princípios.

Feito essa análise, passamos a verificar que consta dos autos certidão da contadoria especificando a existência de dotação orçamentária para contratação.

Consta do procedimento ainda o pregoeiro e respectiva equipe de apoio, conforme preconiza o art. 3º, inciso IV da Lei 10.510, ao que aliás descrevemos abaixo na íntegra o art. 3º e seus incisos.

*O art. 3º da Lei 10.510/2002 dispõe:*

*Art. 3º A fase preparatória do pregão observará o seguinte:*

*I - a autoridade competente justificará a necessidade de contratação e definirá o objeto do certame, as exigências de habilitação, os critérios de aceitação das propostas, as sanções por inadimplemento e as cláusulas do contrato, inclusive com fixação dos prazos para fornecimento.*

*II - a definição do objeto deverá ser precisa, suficiente e clara, vedadas especificações que, por excessivas, irrelevantes ou desnecessárias, limitem a competição;*

*III - dos autos do procedimento constarão a justificativa das definições referidas no inciso I deste artigo e os indispensáveis elementos técnicos sobre os quais estiverem apoiados, bem como o orçamento, elaborado pelo órgão ou entidade promotora da licitação, dos bens ou serviços a serem licitados; e*



*IV - a autoridade competente designará, dentre os servidores do órgão ou entidade promotora da licitação, o pregoeiro e respectiva equipe de apoio, cuja atribuição inclui, dentre outras, o recebimento das propostas e lances, a análise de sua aceitabilidade e sua classificação, bem como a habilitação e a adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor.*

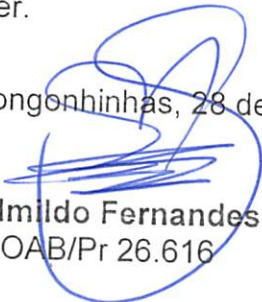
*§ 1º A equipe de apoio deverá ser integrada em sua maioria por servidores ocupantes de cargo efetivo ou emprego da administração, preferencialmente pertencentes ao quadro permanente do órgão ou entidade promotora do evento.*

Temos que o Edital foi elaborado pelo setor de licitação de forma adequada, estando em consonância aos que dispõe o art. 3º, seus incisos e parágrafo.

Diante dessas informações e fundamentos concluímos que analisada a minuta do edital e contrato de pregão eletrônico OPINAMOS que o mesmo atende as normas que citamos nesse parecer, estando o processo apto para prosseguimento, cabendo aos setores competentes dar prosseguimento ao feito nos termos da lei, ressaltando que nosso parecer foi elaborado obedecendo a fase que se encontra o processo, nada além.

Sendo esse o parecer, segue os autos para prosseguimento na forma que entender.

Congonhinhas, 28 de novembro de 2018.

  
Edmildo Fernandes  
OAB/Pr 26.616



# Prefeitura do Município de Congonhinhas

Estado do Paraná


## AUTORIZAÇÃO

Considerando as informações, Pareceres e existência de dotação orçamentária e financeira para custear as despesas informadas pela Divisão de Contabilidade, conforme documentos apensos ao processo, **AUTORIZO a licitação sob a modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, Processo nº 066/2018**, que tem por objeto a seleção de proposta visando a aquisição de um Semireboque Carrega Tudo do Programa Paraná Urbano II, objeto da licitação em epígrafe, nos termos da Lei nº 10.520/02, Decreto Federal nº 5.450/05, Decreto Municipal nº 2.745/18 e subsidiadas pela Lei nº 8.666/93 e alterações subseqüentes.

Anexo ao presente, Portaria nº 075 de 19 de julho de 2018, designando o Pregoeiro e membros da Equipe de Apoio, com a respectiva publicação em Diário Oficial local, anteriormente à expedição deste Edital.

Encaminhe-se à Divisão de Licitação para as providências necessárias.

Congonhinhas, 28 de novembro de 2018.

  
**Valdinei Aparecido de Oliveira**  
**Prefeito Municipal em Exercício**



# Prefeitura do Município de Congonhinhas

Estado do Paraná

## PORTARIA Nº 075/2018

VALDINEI APARECIDO DE OLIVEIRA, Prefeito em Exercício do Município de Congonhinhas, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe confere o Art. 51, § 3º da Lei nº 8.666/93 de 21/06/1993, Art. 3º, Inciso IV, § 1º, da Lei nº 10.520, de 21/07/2002, e Art. 16º, Inciso II do Decreto Municipal nº 1508 de 10/02/2009, resolve:

Art. 1º - DESIGNAR Comissão composta pelos servidores abaixo, para exercerem as funções em Licitações Modalidades Concorrência, Tomada de Preços, Convites, Dispensas de Licitações, Inexigibilidades e demais atos pertinentes à Lei Federal nº 8.666/1993, bem como, Licitações na Modalidade Pregão Presencial e Eletrônico, nos moldes da Lei Federal nº 10.520/2002, ficando atribuídos aos membros, o recebimento, a análise, classificação de propostas e lances, bem como, examinar, habilitar, adjudicar e praticar todos os atos que forem necessários com relação aos procedimentos licitatórios nas modalidades referenciadas acima, que venham a ser instaurados pelo Município de Congonhinhas, Estado do Paraná, até o dia 31 de dezembro de 2018.

Art. 2º A equipe da Comissão de Licitação será concedida remuneração a título de Gratificação de Função, símbolo FG-1.

### Presidente da CPL e Pregoeiro

Wallace José Teluski-RG nº 7.542.237-1-PR e CPF/MF nº 045.614.609-18

### Membros da CPL e Equipe de Apoio

José Carias Penas-RG. nº 3.413.126-0-PR e CPF/MF nº 482.972.679-20

Valmir Pelozo-RG nº 069.218-PR e CPF/MF nº 450.901.909-25

Cirlene dos Reis da Silva Faria-RG nº 6.407.454-7-PR e CPF/MF nº 047.304.599-03

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se a Portaria nº 002/2018, de 23 de janeiro de 2018.

Edifício da Prefeitura do Município de Congonhinhas, em 19 de julho de 2018.

  
VALDINEI APARECIDO DE OLIVEIRA  
Prefeito Municipal em Exercício

### 4 | GERAL e cidades regionais

Ordem de Serviço nº 001/2018  
O Município de Congonhinhas-PR, através do Conselho Municipal de Educação, resolve convocar para o cargo de Professor(a) de Educação Infantil, o(a) candidato(a) que obtiver a seguinte pontuação no concurso público de provas e títulos realizado em 2017, conforme o Edital nº 001/2017, publicado em 08/08/2017, e o resultado do mesmo, publicado em 20/08/2017, conforme o Edital nº 001/2017, publicado em 20/08/2017.

**DECRETO Nº 1520218**  
NOME DO CANDIDATO: FÁBIO FÁBIO FÁBIO  
NOME DO CARGO: PROFESSOR(A) DE EDUCAÇÃO INFANTIL

**Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a nomear para o cargo de Professor(a) de Educação Infantil, o(a) candidato(a) que obtiver a seguinte pontuação no concurso público de provas e títulos realizado em 2017, conforme o Edital nº 001/2017, publicado em 08/08/2017, e o resultado do mesmo, publicado em 20/08/2017, conforme o Edital nº 001/2017, publicado em 20/08/2017.**

Nome do Candidato	Nota	Classificação
FÁBIO FÁBIO FÁBIO	100,00	1º
...	...	...

**Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.**

**ROBERTO CARLOS BEZERRAS - PREFEITO MUNICIPAL**

**LEI Nº 2002018**  
Município de Congonhinhas - PR  
Atividade Especial em Educação Infantil

### Edição: 1489

Nome	Nota	Classificação
...	...	...

**Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a nomear para o cargo de Professor(a) de Educação Infantil, o(a) candidato(a) que obtiver a seguinte pontuação no concurso público de provas e títulos realizado em 2017, conforme o Edital nº 001/2017, publicado em 08/08/2017, e o resultado do mesmo, publicado em 20/08/2017, conforme o Edital nº 001/2017, publicado em 20/08/2017.**

**Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.**

**ROBERTO CARLOS BEZERRAS - PREFEITO MUNICIPAL**

**LEI Nº 2002018**  
Município de Congonhinhas - PR  
Atividade Especial em Educação Infantil

### C. Precatório, Sexta-feira, 20 de Julho de 2018

Prato de Eleição: O prazo de execução será de 12 (doze) meses, contados a partir da publicação deste ato.

**VALDIR APARECIDO DE OLIVEIRA**, Prefeito em Exercício do Município de Congonhinhas, PR, de acordo com o Edital nº 001/2017, publicado em 08/08/2017, resolve convocar para o cargo de Professor(a) de Educação Infantil, o(a) candidato(a) que obtiver a seguinte pontuação no concurso público de provas e títulos realizado em 2017, conforme o Edital nº 001/2017, publicado em 08/08/2017, e o resultado do mesmo, publicado em 20/08/2017, conforme o Edital nº 001/2017, publicado em 20/08/2017.

**Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a nomear para o cargo de Professor(a) de Educação Infantil, o(a) candidato(a) que obtiver a seguinte pontuação no concurso público de provas e títulos realizado em 2017, conforme o Edital nº 001/2017, publicado em 08/08/2017, e o resultado do mesmo, publicado em 20/08/2017, conforme o Edital nº 001/2017, publicado em 20/08/2017.**

**Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.**

**VALDIR APARECIDO DE OLIVEIRA - Prefeito Municipal em Exercício**

**LEI Nº 2002018**  
Município de Congonhinhas - PR  
Atividade Especial em Educação Infantil

**VALDIR APARECIDO DE OLIVEIRA**, Prefeito em Exercício do Município de Congonhinhas, PR, de acordo com o Edital nº 001/2017, publicado em 08/08/2017, resolve convocar para o cargo de Professor(a) de Educação Infantil, o(a) candidato(a) que obtiver a seguinte pontuação no concurso público de provas e títulos realizado em 2017, conforme o Edital nº 001/2017, publicado em 08/08/2017, e o resultado do mesmo, publicado em 20/08/2017, conforme o Edital nº 001/2017, publicado em 20/08/2017.

**Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a nomear para o cargo de Professor(a) de Educação Infantil, o(a) candidato(a) que obtiver a seguinte pontuação no concurso público de provas e títulos realizado em 2017, conforme o Edital nº 001/2017, publicado em 08/08/2017, e o resultado do mesmo, publicado em 20/08/2017, conforme o Edital nº 001/2017, publicado em 20/08/2017.**

**Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.**

**VALDIR APARECIDO DE OLIVEIRA - Prefeito Municipal em Exercício**

**LEI Nº 2002018**  
Município de Congonhinhas - PR  
Atividade Especial em Educação Infantil

### Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

**Prefeitura Municipal de Congonhinhas-PR**  
MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS  
RUA DA LIBERDADE, 1411 - JARDIM SÃO FRANCISCO - CEP: 83.200-000 - FONE: (41) 3333-1111

74  
V

## Pregão Eletrônico

## ▪ Visualização de Propostas

UASG: 987517 - PREF.MUN. DE CONGONHINHAS

Pregão nº: **402018**

Menu Voltar

Fornecedor assinalado com (\*) teve sua proposta desclassificada para o item.

Na coluna "Declaração", os fornecedores que estão assinalados com 'SIM', declaram que estão cientes e concordam com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital.

ME/EPP = Microempresa/Empresa de Pequeno Porte

<b>Item: 1 - SEMI - REBOQUE</b>	<b>Qtde</b>	<b>Qtde</b>	<b>Valor Estimado: R\$</b>	<b>Situação do Item: Recurso:</b>
<b>TRANSPORTE DE PESSOAL</b>	<b>Estimada: 1</b>	<b>Aceita: 1</b>	<b>147.000,0000</b>	<b>Realizar Habilitação Sem</b>
<b>E/OU DE CARGA</b>	<b>1</b>			

Tratamento Diferenciado: -

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Fornecedor	Qtde Ofertada	Proposta (R\$)	Melhor Lance (R\$)	Data Melhor Lance	Valor (R\$) Negociado	Situação Anexo da Proposta	Declaração
------------	---------------	----------------	--------------------	-------------------	-----------------------	----------------------------	------------

07.571.856/0001-

66 - LS

BORGES  
COMERCIO,  
INDUSTRIA E  
SERVICOS LTDA

1

200.000,0000

-

SIM

\*

Marca: Morumbi

Fabricante: MORUMBI INDUSTRIAL LTDA

Modelo / Versão: SR CT PLANA 2E

Descrição detalhada do objeto ofertado: Semirreboque Carrega Tudo Plana ano 2019 Okm, Chassi em Perfil de aço estrutural com longarinas em viga "I", travessas passantes e fechamentos laterais em Perfil "U", 2 eixos, capacidade técnica de ct...Porte ME/EPP: SIM Declaração ME/EPP/COOP: SIMDeclaração de Inexistência de fato superveniente: SIMDeclaração de Menor: SIMDeclaração independente de proposta: SIMDeclaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIMDeclaração de Acessibilidade: SIMDeclaração de Cota de Aprendizagem: SIM

Data Declaração: 11/12/2018

Motivo da Desclassificação: Valor proposto acima do preço máximo estabelecido no item 04, subitem 04.1, do Edital e sendo a presente licitação julgada pelo critério de menor preço por lote, aplica-se o disposto no item 10, subitem 10.4 do Edital.

20.306.945/0001-

43 - HORUS

COMERCIAL E  
SERVICOS EIRELI

1

350.000,0000

-

SIM

\*

Marca: FACHINI

Fabricante: FACHINI IMPLEMENTOS

Modelo / Versão: SEMIREBOQUE CARREGA TUDO

Descrição detalhada do objeto ofertado: SEMIREBOQUE CARREGA TUDO.....Com todas as especificações conforme solicita o termo de referencia do edital....Porte ME/EPP: SIM Declaração ME/EPP/COOP: SIMDeclaração de Inexistência de fato superveniente: SIMDeclaração de Menor: SIMDeclaração independente de proposta: SIMDeclaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIMDeclaração de Acessibilidade: SIMDeclaração de Cota de Aprendizagem: SIM

Data Declaração: 17/12/2018

Motivo da Desclassificação: Valor proposto acima do preço máximo estabelecido no item 04, subitem 04.1, do Edital e sendo a presente licitação julgada pelo critério de menor preço por lote, aplica-se o disposto no item 10, subitem 10.4 do Edital.

09.150.883/0001- 1 959.000,0000

-

SIM

\*

90 - BIDDING

75  
VCOMERCIAL  
EIRELIMarca: tektran  
Fabricante: tektran  
Modelo / Versão: SEMI REBOQUEDescrição detalhada do objeto ofertado: Descrição: SEMIREBOQUE CARREGA TUDO Conforme edital....Porte ME/EPP: SIM Declaração ME/EPP/COOP: SIMDeclaração de Inexistência de fato superveniente: SIMDeclaração de Menor: SIMDeclaração independente de proposta: SIMDeclaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIMDeclaração de Acessibilidade: SIMDeclaração de Cota de Aprendizagem: SIM

Data Declaração: 18/12/2018

Motivo da Desclassificação: Valor proposto acima do preço máximo estabelecido no item 04, subitem 04.1, do Edital e sendo a presente licitação julgada pelo critério de menor preço por lote, aplica-se o disposto no item 10, subitem 10.4 do Edital.

27.860.511/0001-

30 - TEIXEIRA IMPLEMENTOS RODOVIARIOS LTDA.	1	147.000,0000	116.850,0000	18/12/2018 09:28:03:670	Aceito	-	<u>SIM</u>
---	---	--------------	--------------	----------------------------	--------	---	------------

Marca: TEIXEIRA  
Fabricante: TEIXEIRA  
Modelo / Versão: SR TEIXEIRA CT 2EDescrição detalhada do objeto ofertado: - Semi-Reboque 02 Eixos, 13,0 metros total, sendo 9,50 metros de Área útil e 3,00 metros de Largura; - Alargadores para 3,20 metros; - Iluminação em LED, conforme resolução CONTRAN; - Freios ABS;...Porte ME/EPP: SIM Declaração ME/EPP/COOP: SIMDeclaração de Inexistência de fato superveniente: SIMDeclaração de Menor: SIMDeclaração independente de proposta: SIMDeclaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIMDeclaração de Acessibilidade: SIMDeclaração de Cota de Aprendizagem: SIM

Data Declaração: 17/12/2018

18.691.028/0001-

88 - WM INDUSTRIA DE IMPLEMENTOS RODOVIARIOS EIRELI	1	147.000,0000	116.853,0000	18/12/2018 09:27:15:980	-		<u>SIM</u>
--	---	--------------	--------------	----------------------------	---	--	------------

Marca: WM  
Fabricante: WM INDUSTRIA DE IMPLEMENTOS RODOVIARIOS EIRELI  
Modelo / Versão: SR/WMDescrição detalhada do objeto ofertado: SEMI-REBOQUE CARREGA TUDO PLANA 02 EIXOS...Porte ME/EPP: SIM Declaração ME/EPP/COOP: SIMDeclaração de Inexistência de fato superveniente: SIMDeclaração de Menor: SIMDeclaração independente de proposta: SIMDeclaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIMDeclaração de Acessibilidade: SIMDeclaração de Cota de Aprendizagem: SIM

Data Declaração: 17/12/2018

Menu Voltar

Imprimir o  
Relatório

Handwritten signature and initials in blue ink.



Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão  
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório de Sócio / Administrador

Dados do Fornecedor

CNPJ: 27.860.511/0001-30  
Razão Social: TEIXEIRA IMPLEMENTOS RODOVIARIOS LTDA.  
Nome Fantasia:  
Situação do Fornecedor: Credenciado

Sócios / Administradores

Dados do Sócio/Administrador 1

CPF: 046.831.949-29 Participação Societária: 70,00%  
Nome: DIEGO FERNANDES TEIXEIRA  
Carteira de Identidade: 7.251.219-7 Órgão Expedidor: ssppr  
Data de Expedição: 12/01/2000 Data de Nascimento: 28/01/1988  
Filiação Materna: SIRLEI TURMINA TEIXEIRA  
Estado Civil: Solteiro(a)  
CEP: 85.807-790  
Endereço: CASUARINA, 143 - CASA - PARQUE VERDE  
Município / UF: Cascavel / Paraná  
Telefone: (45) 84023839  
Email: diego@teixeracarretas.com.br

Dados do Sócio/Administrador 2

CPF: 058.496.529-06 Participação Societária: 15,00%  
Nome: MAGDA GROSS MARTINS DE SOUZA  
Carteira de Identidade: 1041506-8 Órgão Expedidor: PR  
Data de Expedição: 25/01/2002 Data de Nascimento: 21/12/1992  
Filiação Materna: MARIZETE GROSS  
Estado Civil: Solteiro(a)  
CEP: 85.818-420  
Endereço: VENEZA, 35 - N 695 - CASCAVEL VELHO  
Município / UF: Cascavel / Paraná  
Telefone: (45) 32296324  
Email: diego@teixeracarretas.com.br

76  
V

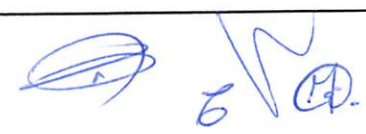
77  
V

## Relatório de Sócio / Administrador

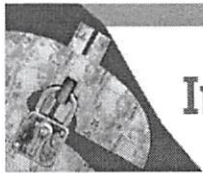
### Dados do Sócio/Administrador 3

---

CPF: 078.474.419-00 Participação Societária: 15,00%  
Nome: MARCOS ALCEBIADES BASTOS  
Carteira de Identidade: 9760337-5 Órgão Expedidor: PR  
Data de Expedição: 25/09/2013 Data de Nascimento: 06/06/1989  
Filiação Materna: MARIA FILOMENA BASTOS  
Estado Civil: Solteiro(a)  
CEP: 85.803-370  
Endereço: ALBERTO BERNARDINI ARAGAO, 592 - CASA - STA FELICIDADE  
Município / UF: Cascavel / Paraná  
Telefone: (45) 99348632  
Email: diego@teixeracarretas.com.br



78  
V



# Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

## Certidão Negativa

**Certifico que nesta data (18/12/2018 às 09:31) não consta registro no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, supervisionado pelo Conselho Nacional de Justiça, quanto ao CNPJ nº 27.860.511/0001-30.**

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser confirmada no endereço: <http://www.cnj.jus.br> através do número de controle: 5C18.DAAD.A1C2.D717





**TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO**

**CERTIDÃO NEGATIVA**

**DE**

**LICITANTES INIDÔNEOS**

Nome completo: **TEIXEIRA IMPLEMENTOS RODOVIARIOS LTDA.**

CPF/CNPJ: **27.860.511/0001-30**

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) **NÃO CONSTA** da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 09:33:17 do dia 18/12/2018, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INIDONEO:VERIFICA>

Código de controle da certidão: 2TNW181218093317

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A handwritten signature in blue ink, consisting of a large, stylized initial 'T' followed by a smaller signature and the letter 'B'.

81  
U



### Consulta de Impedidos de Licitar

#### Pesquisa Impedidos de Licitar

Fornecedor			
Tipo documento	CNPJ		
Número documento	27860511000130		
Nome	TEIXEIRA IMPLEMENTOS RODOVIARIOS LTDA		
Período publicação : de		até	
Data de Início Impedimento: de		até	
Data de Fim Impedimento: de		até	

Pesquisar

NENHUM ITEM ENCONTRADO PARA O CNPJ: 27860511000130!

*Handwritten signature and initials*

## Pregão Eletrônico

987517.402018 .4501 .4582 .2043252831



GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHINHAS

**Ata de Realização do Pregão Eletrônico**  
Nº 00040/2018

Às 09:00 horas do dia 18 de dezembro de 2018, reuniram-se o Pregoeiro Oficial deste Órgão e respectivos membros da Equipe de Apoio, designados pelo instrumento legal Portaria nº 002/2018 de 23/01/2018, em atendimento às disposições contidas na Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002 e no Decreto nº 5.450 de 31 de maio de 2005, referente ao Processo nº 066/2018, para realizar os procedimentos relativos ao Pregão nº 00040/2018. Objeto: Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de um Semireboque Carrega Tudo do Programa Paraná Urbano II.. O Pregoeiro abriu a Sessão Pública em atendimento às disposições contidas no edital, divulgando as propostas recebidas. Abriu-se em seguida a fase de lances para classificação dos licitantes relativamente aos lances ofertados.

**Item: 1****Descrição:** SEMI - REBOQUE TRANSPORTE DE PESSOAL E/OU DE CARGA**Descrição Complementar:** SEMIREBOQUE CARREGA TUDO**Tratamento Diferenciado:** -**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 1**Valor estimado:** R\$ 147.000,0000**Unidade de fornecimento:** UNIDADE**Situação:** Aceito e Habilitado com intenção de recurso**Aceito para:** TEIXEIRA IMPLEMENTOS RODOVIARIOS LTDA., pelo melhor lance de R\$ 116.850,0000 .**Histórico****Item: 1 - SEMI - REBOQUE TRANSPORTE DE PESSOAL E/OU DE CARGA****Propostas** Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.

(As propostas com \* na frente foram desclassificadas pelo pregoeiro)

CNPJ/CPF	Fornecedor	Porte ME/EPP	Declaração ME/EPP/COOP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
18.691.028/0001-88	WM INDUSTRIA DE IMPLEMENTOS RODOVIARIOS EIRELI <b>Marca:</b> WM <b>Fabricante:</b> WM INDUSTRIA DE IMPLEMENTOS RODOVIARIOS EIRELI <b>Modelo / Versão:</b> SR/WM	Sim	Sim	1	R\$ 147.000,0000	R\$ 147.000,0000	17/12/2018 13:30:20
27.860.511/0001-30	TEIXEIRA IMPLEMENTOS RODOVIARIOS LTDA. <b>Marca:</b> TEIXEIRA <b>Fabricante:</b> TEIXEIRA <b>Modelo / Versão:</b> SR TEIXEIRA CT 2E <b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> - Semi-Reboque 02 Eixos, 13,0 metros total, sendo 9,50 metros de Área útil e 3,00 metros de Largura; - Alargadores para 3,20 metros; - Iluminação em LED, conforme resolução CONTRAN; - Freios ABS; - Rampas Eletro Hidráulicas; - Assoalho em madeira de lei com 60mm de espessura; - 09 Rodas/aros para pneu 22,5 , Com 09 Pneus; - Para-choque traseiro conforme normas DENATRAN; - Argolas laterais para amarração de carga em aço; -Suspensão conjugada em sistema balancim em feixes de molas semielípticas, em conjuntos iguais compostos por 11 lâminas. Suspensão rebaixada com a colocação dos eixos sobre os molejos. Pino de balança 50mm tratamento térmico. Braços tensores com bucha silenciosa; - Eixos e Rodantes tubulares, tratados termicamente, produzidos com aço de elevada resistência. Montado com rolamentos iguais de rolo cônicos; - Freio a ar comprimido com lonas cônicas de 16,5"x8", no sistema, tubeless. Duas linhas de alimentação, serviço e emergência, que garantem a segurança do sistema. Complementados com freio de estacionamento "Spring Break". - Caixa de ferramentas, porta estepe e corote de agua - Pintura em PU com fundo Anticorrosivo - Garantia de 01 ano *Equipamento 100% Nacional	Sim	Sim	1	R\$ 147.000,0000	R\$ 147.000,0000	17/12/2018 14:07:18
* 07.571.856/0001-66	LS BORGES COMERCIO, INDUSTRIA E SERVICOS LTDA <b>Marca:</b> Morumbi <b>Fabricante:</b> MORUMBI INDUSTRIAL LTDA	Sim	Sim	1	R\$ 200.000,0000	R\$ 200.000,0000	11/12/2018 08:38:07

**Modelo / Versão:** SR CT PLANA 2E

**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Semirreboque Carrega Tudo Plana ano 2019 Okm, Chassi em Perfil de aço estrutural com longarinas em viga "I", travessas passantes e fechamentos laterais em Perfil "U", 2 eixos, capacidade técnica de carga no mínimo 35.000 kg, suspensão tipo mecânica com molas semielípticas, 9 rodas aço e disco de ferro, com 9 pneus novos, assoalho em madeira de lei espessura 50mm, disposição longitudinal para barro na traseira para choque conforme legislação vigente, pés de apoio telescópio com regulagem de altura e acionamento manual, instalações elétricas etc... Garantia de 12 meses. Validade da proposta: 60 dias.

\* 20.306.945/0001-43 HORUS Sim Sim 1 R\$ 350.000,0000 R\$ 350.000,0000 17/12/2018 15:00:19  
COMERCIAL E  
SERVICOS  
EIRELI

**Marca:** FACHINI**Fabricante:** FACHINI IMPLEMENTOS**Modelo / Versão:** SEMIREBOQUE CARREGA TUDO

**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** SEMIREBOQUE CARREGA TUDO.....Com todas as especificações conforme solicita o termo de referencia do edital.

\* 09.150.883/0001-90 BIDDING Sim Sim 1 R\$ 959.000,0000 R\$ 959.000,0000 18/12/2018 08:27:01  
COMERCIAL  
EIRELI

**Marca:** tektran**Fabricante:** tektran**Modelo / Versão:** SEMI REBOQUE

**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Descrição: SEMIREBOQUE CARREGA TUDO Conforme edital.

**Lances** (Obs: lances com \* na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R\$ 147.000,0000	18.691.028/0001-88	18/12/2018 09:00:23:397
R\$ 147.000,0000	27.860.511/0001-30	18/12/2018 09:00:23:397
R\$ 146.999,0000	27.860.511/0001-30	18/12/2018 09:12:20:457
R\$ 146.990,0000	18.691.028/0001-88	18/12/2018 09:13:18:443
R\$ 146.989,0000	27.860.511/0001-30	18/12/2018 09:13:37:443
R\$ 139.345,5720	18.691.028/0001-88	18/12/2018 09:18:28:337
R\$ 139.344,0000	27.860.511/0001-30	18/12/2018 09:19:02:823
R\$ 132.098,1120	18.691.028/0001-88	18/12/2018 09:19:05:933
R\$ 132.000,0000	27.860.511/0001-30	18/12/2018 09:20:15:093
R\$ 125.136,0000	18.691.028/0001-88	18/12/2018 09:21:07:533
R\$ 124.936,0000	27.860.511/0001-30	18/12/2018 09:21:26:113
R\$ 125.000,0000	18.691.028/0001-88	18/12/2018 09:21:36:520
R\$ 118.439,3280	18.691.028/0001-88	18/12/2018 09:23:31:433
R\$ 117.859,0000	27.860.511/0001-30	18/12/2018 09:24:38:373
R\$ 117.000,0000	18.691.028/0001-88	18/12/2018 09:25:46:973
R\$ 116.854,0000	27.860.511/0001-30	18/12/2018 09:26:49:023
R\$ 116.853,0000	18.691.028/0001-88	18/12/2018 09:27:15:980
R\$ 116.850,0000	27.860.511/0001-30	18/12/2018 09:28:03:670

**Não existem lances de desempate ME/EPP para o item**

**Eventos do Item**

Evento	Data	Observações
Proposta desclassif. pelo pregoeiro	18/12/2018 09:10:45	Desclassificação da proposta de R\$ 200.000,0000. Valor proposto acima do preço máximo estabelecido no item 04, subitem 04.1, do Edital e sendo a presente licitação julgada pelo critério de menor preço por lote, aplica-se o disposto no item 10, subitem 10.4 do Edital.
Proposta desclassif. pelo pregoeiro	18/12/2018 09:10:53	Desclassificação da proposta de R\$ 350.000,0000. Valor proposto acima do preço máximo estabelecido no item 04, subitem 04.1, do Edital e sendo a presente licitação julgada pelo critério de menor preço por lote, aplica-se o disposto no item 10, subitem 10.4 do Edital.
Proposta desclassif. pelo pregoeiro	18/12/2018 09:10:59	Desclassificação da proposta de R\$ 959.000,0000. Valor proposto acima do preço máximo estabelecido no item 04, subitem 04.1, do Edital e sendo a presente licitação julgada pelo critério de menor preço por lote, aplica-se o disposto no item 10, subitem 10.4 do Edital.
Aberto	18/12/2018 09:11:09	Item aberto.
Iminência de Encerramento	18/12/2018 09:13:28	Batida iminente. Data/hora iminência: 18/12/2018 09:18:28.
Encerrado	18/12/2018 09:28:06	Item encerrado
Aceite	18/12/2018 09:35:14	Aceite individual da proposta. Fornecedor: TEIXEIRA IMPLEMENTOS RODOVIARIOS LTDA., CNPJ/CPF: 27.860.511/0001-30, pelo melhor lance de R\$ 116.850,0000.
Abertura do prazo de Convocação - Anexo	18/12/2018 09:36:14	Convocado para envio de anexo o fornecedor TEIXEIRA IMPLEMENTOS RODOVIARIOS LTDA., CNPJ/CPF: 27.860.511/0001-30.

Encerramento do prazo de Convocação - Anexo	18/12/2018 11:00:29	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor TEIXEIRA IMPLEMENTOS RODOVIARIOS LTDA., CNPJ/CPF: 27.860.511/0001-30.
Habilitado	18/12/2018 11:21:26	Habilitação individual da proposta. Fornecedor: TEIXEIRA IMPLEMENTOS RODOVIARIOS LTDA., CNPJ/CPF: 27.860.511/0001-30, pelo melhor lance de R\$ 116.850,0000.
Registro Intenção de Recurso	18/12/2018 11:32:58	Registro de Intenção de Recurso. Fornecedor: LS BORGES COMERCIO, INDUSTRIA E SERVICOS LTDA CNPJ/CPF: 07571856000166. Motivo: Motivamos nossa intenção de recurso em relação à nossa desclassificação por valor excessivo, antes da etapa de lances, tal medida não se mostra adequada, em razão da caracte
Registro Intenção de Recurso	18/12/2018 11:33:12	Registro de Intenção de Recurso. Fornecedor: WM INDUSTRIA DE IMPLEMENTOS RODOVIARIOS EIRELI CNPJ/CPF: 18691028000188. Motivo: Bom dia senhor pregoeiro, temos interesse de recurso. referente aos documentos apresentados a certidão de falência e concordata esta com o prazo vencido cujo o tem 15.4.2.7
Intenção de Recurso Recusada	18/12/2018 12:03:42	Intenção de recurso rejeitada. Fornecedor: LS BORGES COMERCIO, INDUSTRIA E SERVICOS LTDA, CNPJ/CPF: 07571856000166. Motivo: Não se trata de restrição ao caráter competitivo do certame, mas sim de julgamento objetivo das propostas apresentadas, cujo valor ofertado por esta Empresa estava acima do valor máximo estabelecido no Edital, caracterizando o descumprimento das condições editalícias.
Intenção de Recurso Aceita	18/12/2018 12:04:36	Intenção de recurso aceita. Fornecedor: WM INDUSTRIA DE IMPLEMENTOS RODOVIARIOS EIRELI, CNPJ/CPF: 18691028000188. Motivo: Após a contagem do prazo verificou-se que se sustenta a alegação apresentada, portanto acato a intenção de recurso, abrindo o prazo previsto no Edital.

**Intenções de Recurso para o Item**

CNPJ/CPF	Data/Hora do Recurso	Data/Hora Admissibilidade	Situação
18.691.028/0001-88	18/12/2018 11:33	18/12/2018 12:04	Aceito
	<b>Motivo Intenção:</b> Bom dia senhor pregoeiro, temos interesse de recurso. referente aos documentos apresentados a certidão de falência e concordata esta com o prazo vencido cujo o tem 15.4.2.7 do edital diz que não pode passar de 60 dias o o mesmo apresentou com data do dia 18/10/2018 sendo desta forma passando o prazo de 60 dias		
	<b>Motivo Aceite ou Recusa:</b> Após a contagem do prazo verificou-se que se sustenta a alegação apresentada, portanto acato a intenção de recurso, abrindo o prazo previsto no Edital.		

CNPJ/CPF	Data/Hora do Recurso	Data/Hora Admissibilidade	Situação
07.571.856/0001-66	18/12/2018 11:32	18/12/2018 12:03	Recusado
	<b>Motivo Intenção:</b> Motivamos nossa intenção de recurso em relação à nossa desclassificação por valor excessivo, antes da etapa de lances, tal medida não se mostra adequada, em razão da característica de alteração dos valores propostos durante a fase de lances, típico da modalidade pregão, com reduções sucessivas. Desclassificação indevida de licitantes, antes da fase de lances, em razão da apresentação de propostas superiores ao orçamento. Restrição ao caráter competitivo do certame. No pregão, a comprovação...		
	<b>Motivo Aceite ou Recusa:</b> Não se trata de restrição ao caráter competitivo do certame, mas sim de julgamento objetivo das propostas apresentadas, cujo valor ofertado por esta Empresa estava acima do valor máximo estabelecido no Edital, caracterizando o descumprimento das condições editalícias.		

**Troca de Mensagens**

	Data	Mensagem
Pregoeiro	18/12/2018 09:00:31	Sr. fornecedor, bom dia! Após análise das propostas, abriremos os itens para lances.
Sistema	18/12/2018 09:11:09	Srs Fornecedores, as propostas assinaladas em amarelo encontram-se empatadas. Solicitamos o envio de lances.
Pregoeiro	18/12/2018 09:11:33	Srs. fornecedores, enviem seus lances para o item 1.
Sistema	18/12/2018 09:13:28	O(s) Item(ns) 1 está(ão) em iminência até 09:18 de 18/12/2018, após isso entrará(ão) no encerramento aleatório.
Sistema	18/12/2018 09:28:33	Srs. Fornecedores, todos os Itens estão encerrados. Será iniciada a fase de aceitação das propostas. Favor acompanhar através da consulta "Acompanha aceitação/habilitação/admissibilidade"
Pregoeiro	18/12/2018 09:29:29	Srs. Fornecedores, procederemos a aceitação da proposta.
Sistema	18/12/2018 09:36:14	Senhor fornecedor TEIXEIRA IMPLEMENTOS RODOVIARIOS LTDA., CNPJ/CPF: 27.860.511/0001-30, solicito o envio do anexo referente ao ítem 1.
Pregoeiro	18/12/2018 09:38:37	Para TEIXEIRA IMPLEMENTOS RODOVIARIOS LTDA. - Sr. Fornecedor, atentar para o prazo e forma de envio do anexo contendo a proposta ajustada e os documentos de habilitação, previsto no itens 13 subitem 13.1 e item 15, subitem 15.2, do Edital, cujo prazo se expira às 12:36.
27.860.511/0001-30	18/12/2018 09:40:35	Sr. Pregoeiro, estou providenciando o envio dos mesmos
Sistema	18/12/2018 11:00:29	Senhor Pregoeiro, o fornecedor TEIXEIRA IMPLEMENTOS RODOVIARIOS LTDA., CNPJ/CPF: 27.860.511/0001-30, enviou o anexo para o ítem 1.
Sistema	18/12/2018 11:21:26	Srs. Fornecedores, está aberto o prazo para registro de intenção de recursos para os itens/grupos na situação de 'aceito e habilitado' ou 'cancelado na aceitação'.

Pregoeiro 18/12/2018  
11:21:48

Foi informado o prazo final para registro de intenção de recursos: 18/12/2018 às  
11:51:00.

Pregoeiro 18/12/2018  
11:24:14

Srs. Fornecedores, após o fechamento do prazo para registro de intenção de recurso, não havendo manifestação, a presente licitação será encerrada e começará a correr o prazo para envio da proposta e dos documentos originais pela Empresa vencedora, cujo prazo e forma de envio, estão previstos no item 16, subitem 16.1 do Edital.

85  
V

#### Eventos do Pregão

Evento	Data/Hora	Observações
Abertura de Prazo Informado	18/12/2018 11:21:26	Abertura de prazo para intenção de recurso
Fechamento de Prazo	18/12/2018 11:21:48	Fechamento de prazo para registro de intenção de recurso: 18/12/2018 às 11:51:00.

Data limite para registro de recurso: 26/12/2018.

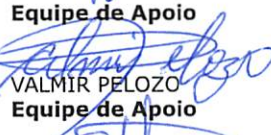
Data limite para registro de contra-razão: 02/01/2019.

Data limite para registro de decisão: 09/01/2019.

Após encerramento da Sessão Pública, os licitantes melhores classificados foram declarados vencedores dos respectivos itens. Foi divulgado o resultado da Sessão Pública e foi concedido o prazo recursal conforme preconiza o artigo 26, do Decreto 5450/2005. Nada mais havendo a declarar, foi encerrada a sessão às 12:05 horas do dia 18 de dezembro de 2018, cuja ata foi lavrada e assinada pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio.

  
WALLACE JOSE TELUSKI  
Pregoeiro Oficial

  
JOSE CARTAS PENAS  
Equipe de Apoio

  
VALMIR PELOZO  
Equipe de Apoio

  
CIRLENE DOS REIS DA SILVA  
Equipe de Apoio

 Imprimir o  
Relatório

Voltar





# Prefeitura do Município de Congonhinhas

Estado do Paraná

## MEMORANDO

Nº 002/2019

DE: Wallace José Teluski – Licitação/Compras

PARA: Edmildo Fernandes – Assessoria Jurídica

DATA: 21/01/2019

**ASSUNTO:** Apreciação e Parecer.

Tendo em vista o Pregão Eletrônico nº 40/2018 referente a aquisição de um equipamento "Semireboque Carrega Tudo", comunico que houve interposição de recursos de forma tempestiva, e foi apresentada contrarrazões acerca do recurso.

Solicito Parecer dessa Assessoria Jurídica visando orientar a decisão do Pregoeiro.

Segue em anexo o referido Processo Licitatório, bem como, as peças recursais apresentadas.

Atenciosamente,

Wallace José Teluski  
Chefe da Divisão de Licitação  
Portaria nº 049/2018

Recebi em: 21 / 01 / 2019

86  
V

## Pregão Eletrônico

---

### ▫ Visualização de Recursos, Contra-Razões e Decisões

#### RECURSO :

Referente ao a CERTIDÃO DE FALENCIA E OU RECUPERAÇÃO JUDICIAL OU EXTRAJUDICIAL.

Nos documentos apresentados pela empresa vencedora o mesmo apresentou uma certidão com a data de emissão do dia 18 DE OUTUBRO DE 2018.

No item 15.4.2.7 do edital PREGAO ELETRONICO Nº40/2018, o mesmo se refere da seguinte forma.

15.4.2.7 CERTIDAO NEGATIVA DE PEDIDO DE FALENCIA OU RECUPERAÇÃO JUDICIAL OU EXTRAJUDICIAL, EXPEDIDA PELO DISTRIBUIDOR DA SEDE DA PESSOA JURIDICA, REFERENTE A MATRIZ E, QUANDO FOR O CASO, IGUALMENTE DA FILIAL LICITANTE, EM DATA NÃO ANTERIOR A 60 (SESSENTA) DIAS DA ABERTURA DA SESSAO PUBLICA DESTE PREGAO, SE OUTRO PRAZO NÃO CONSTAR NO DOCUMENTO.

Sendo assim com a data de emissão de 18/10/2018, o prazo limite para a apresentação da certidão seria no dia 17/10/2018, como o certame deu inicio no dia 18/12/2018 a mesma já estava fora do prazo regular para a apresentação.

Sendo assim peço que desabilitem a empresa vencedora e passe para o segundo colocado.

[Voltar](#)   [Fechar](#)

## Pregão Eletrônico

### ▪ Visualização de Recursos, Contra-Razões e Decisões

#### CONTRA RAZÃO :

TEIXEIRA IMPLEMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ nº 27.860.511/0001-30, estabelecida na Rua Lagoa Vermelha, nº. 331, Bairro Canadá, Cidade de Cascavel/PR, por seu Sócio Administrador o Sr. DIEGO FERNANDES TEIXEIRA, inscrito no CPF nº. 046.831.949-29, vem, respeitosamente, perante a ilustre presença de Vossa Senhoria, apresentar CONTRARRAZÕES ao recurso interposto por WM INDÚSTRIA DE IMPLEMENTOS RODOVIÁRIOS EIRELI, nos termos que seguem:

Discordando da acertada decisão que classificou e sagrou vencedora a empresa Recorrida, a Recorrente interpôs Recurso Administrativo, visando a reconsideração de tal decisão.

Entretanto, tal pleito não merece prosperar, uma vez que a empresa Recorrida cumpriu com as exigências especificadas no Edital 40/2018 que rege o Pregão Eletrônico em questão, conforme se passa a expor e comprovar.

Conforme claramente previsto no Edital 40/2018, as exigências quanto a apresentação da Certidão Negativa de Pedido de Falência ou Recuperação Judicial ou Extrajudicial, como dispõe o item 15.4.2.7:

"15.4.2.7 Certidão negativa de pedido de falência ou recuperação judicial ou extrajudicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, referente à matriz e, quando for o caso, igualmente da filial licitante, em data não anterior a 60 (sessenta) dias da abertura da sessão pública deste PREGÃO, se outro prazo não constar do documento."

A referida certidão fora devidamente apresentada pela empresa Recorrida, estando a mesma dentro do prazo de validação afixado no Edital em voga, motivo pelo qual o Sr. Pregoeiro atestou a regularidade de todos os documentos proferindo decisão que determinou a Recorrida como vencedora da Licitação em questão.

Ademais, ainda que se entenda pela "irregularidade" do documento em comento, prevê o item 15.4.2.8 do Edital 40/2018, que, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista (item onde consta a exigência da certidão em discussão), será concedido o prazo de 05 (cinco) dias úteis para que se regularize a documentação em voga, senão vejamos:

"15.4.2.8 Em se tratando de microempresa, empresa de pequeno porte, havendo alguma restrição na comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, desde que atendidos os demais requisitos do Edital, a(s) empresa(s) nesta condição será(ão) declarada(s) habilitada(s) sob condição de regularização da documentação no prazo de 5 (cinco) dias úteis, prorrogáveis por igual prazo, a contar do momento em que for declarado vencedor do certame."

Demonstrando a total boa-fé da empresa Recorrida, vencedora do certame, junta-se, neste momento, certidão expedida em data de 14/12/2018, motivo pelo qual a mesma deve ser mantida incólume.

Por todo o exposto, pugna-se pelo recebimento das contrarrazões ora apresentadas, a fim de se negar provimento ao Recurso apresentado pela empresa Recorrente.

**Voltar   Fechar**



89  
V

**PARECER JURIDICO**

Interessado: Dpto. De Licitação.

Assunto: Recurso apresentado autos Pregão Eletrônico 040/2018.

Encaminha o Sr. Pregoeiro os autos de pregão eletrônico nº 40/2019, informando que a empresa **VW INDÚSTRIA DE IMPLEMENTOS RODOVIÁRIOS EIRELI** apresentou tempestivamente recurso contra a habilitação da empresa **TEIXEIRA EQUIPAMENTOS IMPLEMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA**, onde alega em suas razões que a empresa recorrida não cumpriu o item 15.4.2.7 do Edital, uma vez que a certidão negativa de pedido de falência ou recuperação judicial ou extrajudicial, extrapolou o prazo de 60 (sessenta) dias, estando portanto fora de sua validade.

Informa que a empresa **TEIXEIRA IMPLEMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA**, apresentou contrarrazões recursais, alegando em síntese que a empresa cumpriu com as exigências editalícias, que a certidão prevista no item 15.4.2.7 fora devidamente apresentada pela empresa recorrida, estando a mesma dentro do prazo de validação afixado no Edital em voga, motivo que o Sr. Pregoeiro atestou a sua validade.

Ainda, busca no item 15.4.2.8 amparo legal, indagando que havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será concedido o prazo de 05 (cinco) dias úteis para que se regularize a documentação em voga.

O processo foi encaminhado capa/capa, sendo esse um breve relato dos fatos até o presente momento.



90  
V

Salientamos que nosso parecer será opinativo de acordo com a legislação, doutrina e jurisprudência pátria, cabendo a decisão final ao Sr. pregoeiro, que certamente utilizará as razões aqui constantes para tomar a mais justa decisão.

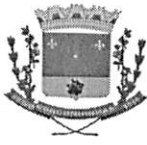
A Matéria questionada pelo recorrente consta do item 15.4.2.7 do edital:

***- Certidão negativa de pedido de falência ou recuperação judicial ou extrajudicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, referente à matriz e, quando for o caso, igualmente da filial licitante, em data não anterior a 60 (sessenta) dias da abertura da sessão pública deste pregão, se outro prazo não constar do documento.***

Segundo as razões recursais do recorrente a certidão apresentada esta datada de 18/10/2018, sendo que o prazo limite para a apresentação desta certidão seria 17/10/2018, considerando que o certame teve seu início em 18/12/2018 a referida certidão estaria fora do prazo e vencida para os fins do pregão eletrônico 040/2018 do Município de Congonhinhas.

Merece razão o recurso apresentado, pois, levando-se em conta os dias de emissão da certidão e início da abertura da sessão do pregão eletrônico, já tinha se passado 60 (sessenta) dias, logo a certidão apresentada de fato é extemporânea para fins das normas do pregão eletrônico 040/2018 do Município de Congonhinhas, devendo a recorrida ser declarada inabilitada, sendo esse o entendimento de nossos tribunais, vejamos:

ADMINISTRATIVO. LICITAÇÃO. FASE DE HABILITAÇÃO. CONSÓRCIO. CONSIDERAÇÃO DO ACERVO TÉCNICO DAS ENTIDADES CONSORCIADAS EM SOMATÓRIO. CABIMENTO. APRESENTAÇÃO EXTEMPORÂNEA DE CERTIDÃO NEGATIVA



91  
V

DE FALÊNCIA. IMPOSSIBILIDADE. NÃO COMPROVAÇÃO DA QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA. AGRAVO DE INSTRUMENTO PROVIDO UNANIMEMENTE. 1. As entidades consorciadas trouxeram documentação capaz de atestar a qualificação técnica do consórcio, na medida em que as empresas SET e FSF possuem a capacidade operacional exigida (item 12.7, B) e as empresas RADIUM e APEL detêm a capacitação técnica (item 12.7, C do edital). 2. Quanto à juntada extemporânea de certidão negativa de falência, deve-se ressaltar que a apresentação posterior de documento exigido para a data de abertura dos envelopes de habilitação dos licitantes importaria em tratamento desigual, ofendendo ao princípio da igualdade, encartado no art. 3º da Lei de Licitações (Lei nº 8.666/93), motivo pelo qual não se pode admitir, como pretende a agravada, uma interpretação extensiva do art. 43, § 3º, da referida norma legal, para se entender sanável a omissão da licitante inabilitada. 3. Qualificação econômico-financeira não demonstrada. 4. Inabilitação do consórcio agravado. 5. Agravo de instrumento provido unanimemente. (TJ-PE - AG: 191364 PE 001200901184909, Relator: Ricardo de Oliveira Paes Barreto, Data de Julgamento: 22/10/2009, 8ª Câmara Cível, Data de Publicação: 122).

Via de conseqüência as contrarrazões apresentada não merecem prosperar, primeiro porque de fato já tinha se passado 60 (sessenta) dias da emissão da certidão da data da abertura da sessão do pregão eletrônico, segundo porque, a utilização do item 15.4.2.8, não ampara a sua pretensão, vejamos:

***- em se tratando de micro empresa, empresa de pequeno porte, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, desde que atendidos os demais requisitos do edital, a ((s) empresa(s) nesta condição será(ão) declaradas habilitadas sob condição de regularização da documentação no prazo de 5(cinco) dias úteis, prorrogáveis por igual prazo, a contar do momento em que for declarado vencedor do certame.***

Referida clausula refere-se à possibilidade de comprovação de regularidade fiscal "a posteriori", no que tange à demonstração documental por parte da empresa. A comprovação da regularidade fiscal para as empresas



92  
V

enquadradas como ME ou EPP é postergada em relação aos licitantes convencionais que não gozam do direito da LC 123/2006 e que devem fazer a sua comprovação logo na fase da habilitação do certame licitatório.

O Prof. Jorge Ulisses Jacoby Fernandes (2007, p.15) **faz questão de salientar que o benefício se limita ao saneamento da regularidade fiscal** e não à complementação da documentação básica, sob pena de desordem processual, "ficando os beneficiários da Lei Complementar nº 123/2006 com o direito de apresentar parte dos documentos no momento em que bem entendessem. Licitação, como já lembrado, é procedimento formal"

As MEs e EPPs, mesmo estando com sua documentação fiscal vencida ou com alguma restrição, deverá apresentá-la junto com os documentos de habilitação exigidos no edital para sua participação no certame licitatório, sob pena de desclassificação. Essa é a disciplina do caput do art. 43, da LC 123/2006:

**Art. 43. As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação em certames licitatórios, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta presente alguma restrição. (Redação dada pela Lei Complementar nº 123, de 2006)**

No entanto, no caso da empresa sagrar-se como a primeira colocada do certame, ela terá um prazo para regularização dessa documentação fiscal. Com a alteração trazida pela LC 147/2014, o prazo para regularização dos documentos fiscais exigidos na licitação teve uma majoração de 2 (dois) para 5 (cinco) dias úteis, podendo ser prorrogado por igual e



sucessivo período, conforme redação alterada do §1º do Art.43, da LC 147/2014:

O art.43 é claro quando diz que a documentação possível de ser complementada é a documentação fiscal e Por documentos fiscais entende-se àqueles que são destinados a comprovação da regularidade tributária (Fazendas Federal, Estadual e Municipal) e de encargos previdenciários (INSS e FGTS), não sendo o caso da certidão negativa de pedido de falência ou recuperação judicial ou extrajudicial previsto no item 15.4.2.7 do edital, que se trata de documento que comprova a regularidade judicial em relação a existência ou não de pedido de falência ou recuperação judicial.

Vale ressaltar que a certidão de falência e concordada é um documento exigível nas licitações públicas, por força do inciso III do artigo 31 da Lei 8666/93, que tem por finalidade aferir a qualificação econômico-financeira do licitante, portanto a sua exigência possui previsão específica e própria, não estando elencado juntamente com os documentos fiscais exigíveis.

#### **CONCLUSÃO:**

Diante dessas razões e ao que contem nos autos, opinamos pelo recebimento do recurso e das contrarrazões recursais considerando que ambos foram apresentados tempestivamente, e no mérito opinamos pelo conhecimento e provimento do recurso apresentado pela empresa WM INDUSTRIA DE IMPLEMENTOS RODOVIÁRIOS EIRELI, declarando inabilitada a empresa TEIXEIRA IMPLEMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA, dando se prosseguimento administrativo ao certame de acordo com as normas de praxe.



94  
V

Nada mais, este é o parecer.

Congonhinhas, 21 de janeiro de 2019.

  
**Edmildo Fernandes**

OAB/Pr 26.616



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHINHAS

ESTADO DO PARANÁ

95  
✓

## Julgamento do Recurso Administrativo

Licitação de referência: **Pregão Eletrônico nº 40/2018**

Recorrente: **WM INDUSTRIA DE IMPLEMENTOS RODOVIARIOS EIRELI**

Em cumprimento ao disposto no inciso VII, do artigo 11º, do Decreto 5.450/05, este Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Congonhinhas-PR, recebeu e analisou as razões de recurso da Empresa Recorrente e as alegações de defesa da Recorrida **TEIXEIRA IMPLEMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA**, declarada vencedora do Pregão em tela e encaminhou a referida licitação com todas as suas peças, inclusive a referida petição de recurso, à Assessoria Jurídica para emissão de Parecer fundamentado sobre as razões de recurso, de forma a orientar este Pregoeiro a proferir sua decisão.

Após examinado cada ponto discorrido na peça recursal em confronto com as contrarrazões apresentadas, com a legislação e com os entendimentos doutrinários e jurisprudenciais correlatos, bem como, com o Parecer Jurídico exarado na data de 21 de janeiro de 2019, o Pregoeiro expõe abaixo sua decisão:

### **1) DAS ALEGAÇÕES**

A recorrente alega que a recorrida **TEIXEIRA IMPLEMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA**, apresentou a certidão negativa de pedido de falência ou recuperação judicial o extrajudicial “fora do prazo regular para a apresentação”, visto que o referido documento deveria ser apresentado com data não anterior a 60 (sessenta) dias da abertura do Pregão, conforme previsto no item 15.4.2.7 do Edital.

Em contraponto, a Recorrida alega que por se tratar de Microempresa, teria o benefício de apresentar no prazo de 05 (cinco) dias úteis, nova documentação para sanar a possível irregularidade existente, em consonância ao disposto no item 15.4.2.8 do Edital.

### **2) DOS FATOS**

Após a análise das alegações, bem como da documentação enviada, constatou-se que o documento apresentado pela Recorrida foi emitido na data de 18 de outubro de 2018, portanto, conforme prevê o Edital no item 15.4.2.7, onde este deveria ser apresentado em data “não anterior a 60 (sessenta) dias da abertura da sessão pública deste PREGÃO”, o referido documento estaria *vencido* na data estipulada para abertura do Pregão em tela, que foi marcada para o dia 18 de dezembro de 2018, visto que na contagem dos dias, o prazo de validade do referido documento venceria no dia 17 de dezembro de 2018.

A Lei nº 8.666/93 que institui normas para as licitações e contratos, em seu artigo 29 determina que a documentação relativa a regularidade fiscal, conforme o caso, consiste em:



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHINHAS

ESTADO DO PARANÁ

96  
U

- I - prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Geral de Contribuintes (CGC);
- II - prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- III - prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;
- IV - prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei (Redação dada pela Lei nº 8.883, de 1994).
- V - prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943 (Incluído pela Lei nº 12.440, de 2011).

Já em seu artigo 31, a referida Lei limita a documentação relativa a qualificação econômica-financeira a:

- I - balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;
- II - certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física;  
[...] (grifo nosso)

Portanto, fica claro que o documento ora exigido no Edital e que foi motivo de interposição de recurso, se trata de exigência para qualificação econômica-financeira.

A Lei Complementar nº 123/2006 em seu artigo 43, § 1º, estabelece que:

§ 1º Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da administração pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa (Redação dada pela Lei Complementar nº 147, de 7 de agosto de 2014). (grifo nosso)

Percebe-se que o critério para tratamento diferenciado as Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte previsto na referida Lei, mais precisamente em seu artigo 43, § 1º, trata exclusivamente da habilitação tardia apenas para a documentação relativa a regularidade fiscal.

Assim sendo, não há que se falar em prazo para apresentação de nova documentação pela Recorrida para sanar a irregularidade existente, mesmo esta se tratando de Microempresa.

### 3) DA DECISÃO DO PREGOEIRO



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHINHAS

ESTADO DO PARANÁ

Em face das razões e fundamentações expendidas no Parecer emitido pela Assessoria Jurídica, bem como, dos fatos ora apresentados, o Pregoeiro resolve acatar o contido no referido Parecer, decidindo por:

a) **DEFERIR** o pedido formulado pela Recorrente **WM INDUSTRIA DE IMPLEMENTOS RODOVIARIOS EIRELI**, dando conhecimento e provimento ao recurso apresentado, no sentido de **DECLARAR INABILITADA** a Empresa **TEIXEIRA IMPLEMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA** nos termos constantes nos itens desta Decisão e no Parecer Jurídico anexado a licitação em epígrafe, devendo ser convocado o proponente classificado em 2º lugar para apresentação dos documentos de habilitação, nos termos do Edital.

Congonhinhas, em 22 de janeiro de 2019.

**WALLACE JOSÉ TELUSKI – Pregoeiro**  
**Portaria nº 004/2019**

98  
V**Pregão Eletrônico**

Este pregão possui 1 Ata Complementar

[Ver Ata Original](#)

987517.402018 .8692 .4583 .23566930

GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHINHAS**Ata de Realização do Pregão Eletrônico - Complementar Nº 1**  
Nº 00040/2018

Às 13:30 horas do dia 23 de janeiro de 2019, reuniram-se o Pregoeiro Oficial deste Órgão e respectivos membros da Equipe de Apoio, designados pelo instrumento legal Portaria nº 002/2018 de 23/01/2018, em atendimento às disposições contidas na Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002 e no Decreto nº 5.450 de 31 de maio de 2005, referente ao Processo nº 066/2018, para realizar os procedimentos relativos ao Pregão nº 00040/2018. Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de um Semireboque Carrega Tudo do Programa Paraná Urbano II., tendo em vista a Empresa vencedora foi considerada inabilitada, devendo ser convocada a segunda colocada a apresentar os documentos de habilitação..

**Item: 1****Descrição:** SEMI - REBOQUE TRANSPORTE DE PESSOAL E/OU DE CARGA**Descrição Complementar:** SEMIREBOQUE CARREGA TUDO**Tratamento Diferenciado:** -**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 1**Valor estimado:** R\$ 147.000,0000**Unidade de fornecimento:** UNIDADE**Situação:** Aceito e Habilitado com intenção de recurso**Aceito para:** WM INDUSTRIA DE IMPLEMENTOS RODOVIARIOS EIRELI, pelo melhor lance de R\$ 116.853,0000 .**Histórico****Item: 1 - SEMI - REBOQUE TRANSPORTE DE PESSOAL E/OU DE CARGA****Não existem lances de desempate ME/EPP para o item****Eventos do Item**

Evento	Data	Observações
Encerramento do prazo de Convocação - Anexo	22/01/2019 11:50:47	Encerrado pelo Sistema o prazo de Convocação de Anexo do fornecedor WM INDUSTRIA DE IMPLEMENTOS RODOVIARIOS EIRELI, CNPJ/CPF: 18.691.028/0001-88.
Volta de Fase	22/01/2019 11:50:47	Volta de Fase para Habilitação
Inabilitado	23/01/2019 13:31:48	Inabilitação de proposta. Fornecedor: TEIXEIRA IMPLEMENTOS RODOVIARIOS LTDA., CNPJ/CPF: 27.860.511/0001-30, pelo melhor lance de R\$ 116.850,0000. Motivo: Empresa inabilitada por apresentar a certidão negativa de falência ou concordata com prazo de validade vencido.
Aceite	23/01/2019 13:32:05	Aceite individual da proposta. Fornecedor: WM INDUSTRIA DE IMPLEMENTOS RODOVIARIOS EIRELI, CNPJ/CPF: 18.691.028/0001-88, pelo melhor lance de R\$ 116.853,0000.
Abertura do prazo de Convocação - Anexo	23/01/2019 13:32:16	Convocado para envio de anexo o fornecedor WM INDUSTRIA DE IMPLEMENTOS RODOVIARIOS EIRELI, CNPJ/CPF: 18.691.028/0001-88.
Encerramento do prazo de Convocação - Anexo	23/01/2019 13:40:12	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor WM INDUSTRIA DE IMPLEMENTOS RODOVIARIOS EIRELI, CNPJ/CPF: 18.691.028/0001-88.
Habilitado	23/01/2019 16:40:31	Habilitação individual da proposta. Fornecedor: WM INDUSTRIA DE IMPLEMENTOS RODOVIARIOS EIRELI, CNPJ/CPF: 18.691.028/0001-88, pelo melhor lance de R\$ 116.853,0000.
Registro Intenção de Recurso	23/01/2019 16:43:23	Registro de Intenção de Recurso. Fornecedor: TEIXEIRA IMPLEMENTOS RODOVIARIOS LTDA. CNPJ/CPF: 27860511000130. Motivo: irregularidade documental.
Registro	23/01/2019	Registro de Intenção de Recurso. Fornecedor: LS BORGES COMERCIO, INDUSTRIA E

Intenção de Recurso	16:54:19	SERVICOS LTDA CNPJ/CPF: 07571856000166. Motivo: Motivamos nossa intenção de recurso pelo fato da Proposta cadastrada no sistema no início da sessão não ter atendido o item 9.1.1 "O proponente deverá descrever detalhadamente
Intenção de Recurso Recusada	23/01/2019 17:07:39	Intenção de recurso rejeitada. Fornecedor: TEIXEIRA IMPLEMENTOS RODOVIARIOS LTDA., CNPJ/CPF: 27860511000130. Motivo: Não há motivação para conceder o prazo recursal, haja visto que não foi identificada pela Empresa a possível irregularidade documental alegada.
Intenção de Recurso Aceita	23/01/2019 17:15:32	Intenção de recurso aceita. Fornecedor: LS BORGES COMERCIO, INDUSTRIA E SERVICOS LTDA, CNPJ/CPF: 07571856000166. Motivo: A desclassificação da proposta da Empresa LS BORGES COMERCIO, INDUSTRIA E SERVIÇOS LTDA se deu pelo valor ofertado estar acima do máximo estabelecido no Edital, contudo a alegação quanto ao não atendimento ao item 9.1.1 pela Empresa WM INDUSTRIA DE IMPLEMENTOS RODOVIÁRIOS EIRELI é passível de análise.

**Intenções de Recurso para o Item**

CNPJ/CPF	Data/Hora do Recurso	Data/Hora Admissibilidade	Situação
07.571.856/0001-66	23/01/2019 16:54	23/01/2019 17:15	Aceito
<b>Motivo Intenção:</b> Motivamos nossa intenção de recurso pelo fato da Proposta cadastrada no sistema no início da sessão não ter atendido o item 9.1.1 "O proponente deverá descrever detalhadamente as especificações do objeto ofertado em campo próprio do sistema, em conformidade com o MODELO Nº 07 deste Edital." Se a nossa empresa não atendeu ao item 10.4 a WM também deixou de atender ao item 9.1.1. Não há Característica Técnica (Modelo nº07) na Proposta cadastrada.			
<b>Motivo Aceite ou Recusa:</b> A desclassificação da proposta da Empresa LS BORGES COMERCIO, INDUSTRIA E SERVIÇOS LTDA se deu pelo valor ofertado estar acima do máximo estabelecido no Edital, contudo a alegação quanto ao não atendimento ao item 9.1.1 pela Empresa WM INDUSTRIA DE IMPLEMENTOS RODOVIÁRIOS EIRELI é passível de análise.			

CNPJ/CPF	Data/Hora do Recurso	Data/Hora Admissibilidade	Situação
27.860.511/0001-30	23/01/2019 16:43	23/01/2019 17:07	Recusado
<b>Motivo Intenção:</b> irregularidade documental.			
<b>Motivo Aceite ou Recusa:</b> Não há motivação para conceder o prazo recursal, haja visto que não foi identificada pela Empresa a possível irregularidade documental alegada.			

**Troca de Mensagens**

	Data	Mensagem
Sistema	22/01/2019 11:50:47	Sr(s) fornecedor(es), o item 1 está retornando à fase de Habilitação.
Sistema	22/01/2019 11:50:47	Este pregão foi reagendado para 23/01/2019 13:30.
Pregoeiro	23/01/2019 13:30:11	Boa tarde Srs. Fornecedores. Tendo em vista o resultado do julgamento referente ao recurso interposto, retomamos a fase de habilitação para convocar o anexo co os documentos de habilitação da Empresa classificada em 2º lugar.
Pregoeiro	23/01/2019 13:30:33	Procederemos agora a aceitação da proposta e a convocação do anexo.
Sistema	23/01/2019 13:32:16	Senhor fornecedor WM INDUSTRIA DE IMPLEMENTOS RODOVIARIOS EIRELI, CNPJ/CPF: 18.691.028/0001-88, solicito o envio do anexo referente ao item 1.
Pregoeiro	23/01/2019 13:33:07	Para WM INDUSTRIA DE IMPLEMENTOS RODOVIARIOS EIRELI - Sr. Fornecedor, atentar para o prazo e forma de envio do anexo contendo a proposta e os documentos de habilitação, constante no Edital.
18.691.028/0001-88	23/01/2019 13:33:57	Boa tarde, Senhor Pregoeiro.
Pregoeiro	23/01/2019 13:34:17	Para WM INDUSTRIA DE IMPLEMENTOS RODOVIARIOS EIRELI - O prazo se encerrará às 16:32.
18.691.028/0001-88	23/01/2019 13:34:27	Estou providenciando os documentos para o envio.
Sistema	23/01/2019 13:40:12	Senhor Pregoeiro, o fornecedor WM INDUSTRIA DE IMPLEMENTOS RODOVIARIOS EIRELI, CNPJ/CPF: 18.691.028/0001-88, enviou o anexo para o item 1.
Sistema	23/01/2019 16:40:31	Srs. Fornecedores, está aberto o prazo para registro de intenção de recursos para os itens/grupos na situação de 'aceito e habilitado' ou 'cancelado na aceitação'.
Pregoeiro	23/01/2019 16:41:40	Foi informado o prazo final para registro de intenção de recursos: 23/01/2019 às 17:02:00.

**Eventos do Pregão**

100  
V


Evento	Data/Hora	Observações
Volta de Fase	22/01/2019 11:50:47	A Empresa vencedora foi considerada inabilitada, devendo ser convocada a segunda colocada a apresentar os documentos de habilitação.. Reagendado para: 23/01/2019 13:30
Suspensão Administrativa	22/01/2019 11:56:33	Previsão de Reabertura: 23/01/2019 13:29:00. Motivo: Nova data para convocação do anexo referente a habilitação do segundo colocado.
Reativado	23/01/2019 13:28:54	
Abertura de Prazo	23/01/2019 16:40:31	Abertura de prazo para intenção de recurso
Informado Fechamento de Prazo	23/01/2019 16:41:40	Fechamento de prazo para registro de intenção de recurso: 23/01/2019 às 17:02:00.

Data limite para registro de recurso: 28/01/2019.  
 Data limite para registro de contra-razão: 31/01/2019.  
 Data limite para registro de decisão: 07/02/2019.

Após encerramento da Sessão Pública, os licitantes melhores classificados foram declarados vencedores dos respectivos itens. Foi divulgado o resultado da Sessão Pública e foi concedido o prazo recursal conforme preconiza o artigo 26, do Decreto 5450/2005. Nada mais havendo a declarar, foi encerrada a sessão às 17:16 horas do dia 23 de janeiro de 2019, cuja ata foi lavrada e assinada pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio.

  
 WALLACE JOSE TELUSKI  
**Pregoeiro Oficial**

  
 JOSE CARIAS PENAS  
**Equipe de Apoio**

  
 VALMIR PELOZO  
**Equipe de Apoio**

  
 CIRLENE DOS REIS DA SILVA  
**Equipe de Apoio**

[Ver Ata Original](#)



Imprimir o  
**Relatório**

**Voltar**



## Pregão Eletrônico

### ▪ Visualização de Recursos, Contra-Razões e Decisões

#### RECURSO :

ILUSTRÍSSIMO(A) PREGOEIRO(A) - MUNICIPIO DE CONGONHINHAS  
REF.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 40/2018

L S BORGES COMERCIO INDÚSTRIA E SERVIÇOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 07.571.856/0001-66, com sede na Avenida Nilo Peçanha, nº 113, Galpão II, Rocha Sobrinho, Mesquita/RJ, CEP. 26.574-530, representado neste ato por seu sócio administrador Lazaro Silva Borges, vem, por meio desta, na forma dos artigos 4º, XVIII, da Lei nº 10.520, de 17 de Julho de 2002, 7º, III do Decreto-lei nº 3.555, de 08 de Agosto de 2000 (Regulamento Geral da Modalidade Pregão) e item 17 do Edital, apresentar

#### RAZÕES DE RECURSO ADMINISTRATIVO

Conforme intenção de recurso registrada em Ata, contra a sua desclassificação e quanto ao não atendimento ao item 9.1.1 pela Empresa WM INDÚSTRIA DE IMPLEMENTOS RODOVIÁRIOS EIRELI, nos seguintes moldes:

#### SÍNTESE

Cuida-se de pregão eletrônico, tipo menor preço, realizado por meio da internet, tendo por objeto, o seguinte:

Ocorre que o recorrente fora declarado desclassificado, tendo sido afirmado pelo ilustre pregoeiro que o Valor proposto estava acima do preço máximo estabelecido no item 04, subitem 04.1, do Edital.

Inconformado com a decisão proferida neste pregão, posto que conforme irá comprovar abaixo, cumpriu o requisito do edital, é que apresenta este recurso. É o breve relatório.

### 1 - FUNDAMENTOS PARA CLASSIFICAÇÃO

Ilustre julgador, passemos a analisar o fato supra destacado de forma a demonstrar que deve ser reconsiderada a decisão que desclassificou a presente empresa.

O Pregoeiro alegou o seguinte: "Não se trata de restrição ao caráter competitivo do certame, mas sim de julgamento objetivo das propostas apresentadas, cujo valor ofertado por esta Empresa estava acima do valor máximo estabelecido no Edital, caracterizando o descumprimento das condições editalícias."

Entendemos por modalidade de licitação as formas em que o procedimento de seleção se apresenta. Para que se obtenha o melhor julgamento, para que saibamos como será escolhido o licitante vencedor, definindo o tipo de licitação, que pode ser melhor técnica, técnica e preço ou menor preço.

Para efeito de aceitação e julgamento das propostas, o ato convocatório deve estabelecer com clareza todos os critérios, objetivos, especialmente quanto à aceitabilidade e forma de apresentação das propostas, forma de execução do objeto, prazos e preços máximos, garantias do contrato etc.

### DELIBERAÇÕES DO TCU

Assim, embora a norma legal esteja referenciada apenas ao pregão presencial, a disciplina do pregão eletrônico feita pelo Decreto n.º 3.697/2000 manteve a mesma exigência, isto é, a verificação das especificações técnicas do bem ofertado deve ser examinada previamente ao início dos lances. Nessa mesma linha de raciocínio, veja-se a doutrina de Joel de Menezes Niebuhr (in 'Pregão Presencial e Eletrônico'. Zênite Editora, 1.ª ed., Curitiba: 2004, pág. 286):

'A análise da aceitabilidade das propostas na modalidade pregão, tanto o presencial, quanto o eletrônico, é fragmentada em dois momentos. No primeiro, antes do próprio julgamento das propostas, o pregoeiro avalia a aceitabilidade das propostas verificando se elas são compatíveis com as especificações relativas ao objeto contidas no edital e com as formalidades também nele previstas. Nesta fase inicial, o pregoeiro não deve, pelo menos em regra, averiguar a aceitabilidade no tocante ao preço, porquanto ele está sujeito a alterações, em razão do desenvolvimento da etapa competitiva, com o oferecimento de lances. Dessa sorte, a verificação da aceitabilidade do preço é postergada, devendo ser realizada, de modo detido, logo após o encerramento da etapa competitiva, a partir do ponto em que o pregoeiro conhece o menor valor.'

Portanto, diferentemente da norma legal e regulamentar, a apuração do atendimento dos equipamentos às especificações técnicas do Pregão (...) somente foi realizada após encerrada a fase de lances e apenas para a licitante que havia cotado o menor preço, levando à desclassificação da recorrente e ao chamamento da seguinte na ordem classificatória. A inadequação do procedimento adotado e os eventuais prejuízos daí decorrentes caracterizam, em tese, nulidade dos atos e do certame, ensejando, neste passo, todavia, o dever de que seja ponderado o grau de intolerância do vício em relação às situações jurídicas dele resultantes.

Em nenhum item descrito no edital diz que a Proposta inicial apresentada deverá ser no valor total estabelecido em Edital, até mesmo porque no edital não veio descrito a composição de custos de todos os preços unitários ofertados em Cotações, mediante planilha de custos e formação de preços; com os preços correntes no mercado.

"É indevidamente omissa o edital que, descumprindo o disposto no art. 40, inciso X, da Lei nº 8.666/1993, deixa de estabelecer critério de aceitabilidade dos preços máximos das propostas."  
Acórdão 3040/2008 Plenário (Sumário).

Informa o artigo 16 da Lei 8.666/1993 que será dada publicidade aos preços registrados em compras feitas pela Administração Direta e Indireta, facilitando a análise dos preços praticados no mercado, informando ainda o nome do vendedor e a identificação do bem.

Tomando conhecimento das diferenças de preços ofertados no certame é de competência da Comissão de Licitação buscar subsídios para aceitabilidade do bem ofertado, constatando se o preço mais alto ofertado está muito acima dos preços médios de mercado ou se o preço menor ofertado destoa dos preços registrados nos órgãos oficiais de registro.

Deste modo, nos causa estranheza o Pregoeiro não verificar que a Licitante vencedora do certame WM INDÚSTRIA DE IMPLEMENTOS RODOVIÁRIOS EIRELI não atendeu ao item 9.1.1 no início do certame o edital deixa claro que:

"10.4 - O Pregoeiro verificará as propostas e características técnicas apresentadas e desclassificará aquelas que não estiverem em conformidade com os requisitos estabelecidos no Edital, sejam omissas, apresentem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento, ou que identifiquem o licitante."

Na proposta apresentada pela empresa certame WM INDUSTRIA DE IMPLEMENTOS RODOVIÁRIOS EIRELI foi especificado o seguinte: "SEMIRREBOQUE CARREGA TUDO PLANA 02 EIXOS"

As exigências mínimas do Município não foram especificadas e de acordo com o Item 04.2 O(s) equipamento(s), objeto deste edital, deverá(ão) atender às características técnicas quantitativas e qualitativas fixadas pelo licitador, devendo ser novos, e não devem ser inferior aos limites mínimos fixados no MODELO Nº 07 - CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS, que integra este edital. O não atendimento a qualquer uma das características exigidas importará na desclassificação do proponente.

"Deixe de aceitar propostas em desacordo com as especificações técnicas, em obediência ao princípio da vinculação ao instrumento convocatório previsto no art. 3º da Lei nº 8.666/1993.  
Faça constar do instrumento convocatório os critérios de aceitabilidade de preços unitários Não realize o julgamento das propostas e a adjudicação de itens em desacordo com as regras previstas no edital, em obediência ao princípio da vinculação ao instrumento convocatório previsto no art. 3º da Lei nº 8.666/1993."  
Acórdão 2479/2009 Plenário

Portanto, no caso em tela, não pode a recorrente ser desclassificada por não cumprir o item 04 "Valor proposto acima do preço máximo estabelecido" especificado em edital, haja vista que está sujeito a alterações, em razão do desenvolvimento da etapa competitiva o objeto por este produzido encontra-se dentro das especificações técnicas requeridas por este pregão.

#### CONCLUSÃO

Diante de todo o alegado no presente recurso, forçosa a conclusão de que deve ser reconsiderada a decisão que desclassificou a recorrente, com base em documento anexo que comprova que as Características estão dentro dos parâmetros estabelecidos em edital, porquanto não deveria ter sido excluído do certame, conforme ora decidido pelo Sr. Pregoeiro.

#### DOS PEDIDOS

Ante exposto, cõnsua de que este Pregoeiro não se distanciará da tutela ao interesse público, requer a Vossa Senhoria:

- a) recebimento e processamento do presente recurso administrativo na forma da lei;
- b) concessão de efeito suspensivo ao presente recurso, uma vez que, sem a concessão do devido efeito, haverá a ilegalidade dos atos administrativos posteriores a ensejar a nulidade de toda a licitação;
- c) Desclassificação da empresa WM INDUSTRIA DE IMPLEMENTOS RODOVIÁRIOS EIRELI, por deixar de atender ao item 9.1.1 do edital e regras editalícias.
- d) Anulação da licitação para futura convocação de novo certame corrigidos os itens de limitação de participantes e reforma do preço aceitável, estimado ou total.

Nestes termos, pede deferimento.

Mesquita/RJ, 28 de Janeiro de 2019.

L S BORGES COMERCIO INDÚSTRIA E SERVIÇOS LTDA

Voltar Fechar

## Pregão Eletrônico

---

### ▫ Visualização de Recursos, Contra-Razões e Decisões

#### CONTRA RAZÃO :

Bom dia Senhor Pregoeiro.

A empresa WM INDÚSTRIA DE IMPLEMENTOS RODOVIARIOS, cadastrada no CNPJ 18.691.028/0001-88, instalada em Cascavel - PR, vem por meio desta apresentar as razões referente ao PREGÃO ELETRONICO Nº 40/2018.

Referente ao recurso imposto pela empresa L S BORGES COMERCIO INDÚSTRIA E SERVIÇOS LTDA, entendo da seguinte forma.

1º A empresa acima citada foi desclassificado por ter ofertado um valor acima do estimado, isto sendo uma forma de elevar o valor do lote em questão.

2º Referente ao recurso que a mesmo colocou que no preenchimento do objeto oferecido faltou algumas informações, não vejo o motivo para desclassificação, pois caso a nossa empresa em questão WM INDÚSTRIA DE IMPLEMENTOS RODOVIARIOS, fosse a vencedora teríamos que apresentar todos os documentos solicitados em questão o MODELO 7, onde estão todas as características solicitadas pelo edital, sendo desta forma nos fomos declarados como vencedores foi apresentado todos os documentos conforme solicitado em edital.

Sem contar que para o Município seria ainda pior, pois teria que reabrir todo o processo desde o início e atrasaria ainda mais a entrega do bem, causando prejuízo para ao mesmo.

**Voltar   Fechar**



# Prefeitura do Município de Congonhinhas

Estado do Paraná

## MEMORANDO

Nº 003/2019

DE: Wallace José Teluski – Licitação/Compras

PARA: Edmildo Fernandes – Assessoria Jurídica

DATA: 04/02/2019

**ASSUNTO:** Apreciação e Parecer.

Tendo em vista o Pregão Eletrônico nº 40/2018 referente a aquisição de um equipamento "Semireboque Carrega Tudo", comunico que houve interposição de recursos de forma tempestiva, e foi apresentada contrarrazões acerca do recurso.

Solicito Parecer dessa Assessoria Jurídica visando orientar a decisão do Pregoeiro.

Segue em anexo o referido Processo Licitatório, bem como, as peças recursais apresentadas.  
Atenciosamente,



Wallace José Teluski  
Chefe da Divisão de Licitação  
Portaria nº 049/2018

Recebi em: 04 / 02 / 2019

Luís Felipe

104  
V



105  
V

**PARECER JURIDICO**

Interessado: Dpto. De Licitação.

Assunto: Recurso apresentado autos Pregão Eletrônico 040/2018.

Encaminha o Sr. Pregoeiro os autos de pregão eletrônico nº 40/2019, informando que a empresa **L.S BORGES COMÉRCIO INDÚSTRIA E SERVIÇOS LTDA** apresentou tempestivamente recurso contra a empresa **WM INDÚSTRIA DE IMPLEMENTOS RODOVIÁRIOS EIRELLI**, onde alega em suas razões o seguinte:

Que o recorrente fora declarado desclassificado, tendo sido afirmado pelo ilustre pregoeiro que o valor proposto estava acima do preço máximo estabelecido no item 04, subitem 04.1 do Edital.

Alem da indignação da desclassificação da sua proposta, o recorrente apresenta recurso contra a proposta apresentada pela empresa **WM INDÚSTRIA DE IMPLEMENTOS RODOVIÁRIOS EIRELLI**, alegando que a empresa recorrida não cumpriu o item 04.2 do Edital, que dispõe:

*04.2 – O (s) equipamento(s), objeto deste edital, deverá(ão) atender às características técnica quantitativas e qualitativas pelo licitador, devendo ser novos, e não devem ser inferior aos limites mínimos fixados no Modelo nº 07 – CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS, que integra este edital, O não atendimento a qualquer uma das características exigidas importará na desclassificação do proponente.*

Por fim, o recorrente conclui suas razões dizendo que não poderia ser desclassificado e também que a empresa **WM INDUSTRIA DE**



IMPLEMENTOS RODOVIÁRIOS EIRELLI não cumpriu o edital (item 04.2) devendo por isso ser desclassificada.

O recorrido apresentou contrarrazões, dizendo em síntese que caso a empresa fosse classificada teria que apresentar todos os documentos de acordo com o MODELO 07 do Edital.

O processo foi encaminhado capa/capa, sendo esse um breve relato dos fatos até o presente momento.

Salientamos que nosso parecer será opinativo de acordo com a legislação, doutrina e jurisprudência pátria, cabendo a decisão final ao Sr. pregoeiro, que certamente utilizará as razões aqui constantes para tomar a mais justa decisão.

Há duas partes distintas a serem analisadas nas razões recursais do recorrente:

1º seu pedido de reconsideração para que reveja a sua desclassificação.

2º Pedido de desclassificação da empresa WM INDUSTRIA DE IMPLEMENTOS RODOVIÁRIOS EIRELLI.

Diante dessas constatações, passamos analisar uma a uma cada pretensão, analisando primeiro o pedido de reconsideração da empresa recorrente.

Conforme se denota da ata de pregão eletrônico 040/2018, o item 04.1 dispunha que o tipo da licitação é o menor preço tendo como base o valor de R\$ 147.000,00 (cento e quarenta e sete mil reais).



107  
U

A empresa recorrente apresentou proposta de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), tendo sido desclassificado pelo Sr. pregoeiro por ter apresentado proposta com valor acima do preço máximo estabelecido no item 04, subitem 04.1, considerando que o critério de julgamento é de menor preço por lote.

Entendemos como razão o Sr. Pregoeiro, devendo as razões recursais da empresa LS BORGES COMERCIO, INDUSTRIA E SERVIÇOS ser sim desclassificada, uma vez que descumpriu regra básica do edital.

Conforme tendência que se verifica a partir de precedentes do TCU (Acórdão nº 4.852/2010 – Segunda Câmara, Acórdão nº 655/2011 – Primeira Câmara, Acórdão nº 3.381/2013 – Plenário, Acórdão nº 1549/2017 – Plenário) e, mesmo, normativa (a exemplo do art. 56, inc. IV e art. 57, parágrafos, da Lei nº 13.303/2016), o “preço estimado” tem sido visto como “máximo”, um limite intransponível.

Assim, em apresentando o recorrente valor bem acima do valor máximo previsto, contrária essa tendência, razão que a decisão do Sr. Pregoeiro foi a mais acertada.

Vale ressaltar a doutrina pátria, Joel de Menezes Niebuhr, ao tratar da fixação de preço máximo na modalidade pregão, explica que sem “a fixação de valor máximo, a desclassificação da proposta só pode ocorrer se ficar demonstrado que o preço consignado nela é manifestamente superior ao praticado no mercado. Como, por vezes, isso se torna difícil, é melhor já estipular o valor máximo no próprio edital, para que todos o conheçam antecipadamente.” (NIEBUHR, Joel de Menezes. *Pregão presencial e eletrônico*. 4. ed. Curitiba: Zênite Editora, 2006. p. 135.)



108  
V

No edital em questão o valor máximo foi estipulado, ou seja, R\$ 147.000,00 (cento e quarenta e sete mil reais), logo proposta acima desse valor é sim excessiva contrariando o edital.

O mesmo recurso questiona a classificação da empresa WM INDÚSTRIA DE IMPLEMENTOS RODOVIARIOS EIRELLI, alegando que a empresa recorrida não cumpriu o item 04.2 do Edital, que dispõe:

*04.2 – O (s) equipamento(s), objeto deste edital, deverá(ão) atender às características técnicas quantitativas e qualitativas pelo licitador, devendo ser novos, e não devem ser inferior aos limites mínimos fixados no Modelo nº 07 – CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS, que integra este edital, O não atendimento a qualquer uma das características exigidas importará na desclassificação do proponente.*

Quanto a proposta da empresa WM, nos parece que a mesma realmente não cumpriu o edital item 04.2, pois, quando o referido item diz que **O EQUIPAMENTO OBJETO DESTE EDITAL DEVERÁ**, impõe uma obrigação e não uma faculdade, não apresentando na sua proposta as características, não cumpriu o edital, vejamos:

Segundo Lucas Rocha Furtado, Procurador-Geral do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas da União, o instrumento convocatório é a lei do caso, aquela que irá regular a atuação tanto da administração pública quanto dos licitantes. Esse princípio é mencionado no art. 3º da Lei de Licitações, e enfatizado pelo art. 41 da mesma lei que dispõe que “a Administração não pode descumprir as normas e condições do edital, ao qual se acha estritamente vinculada”. (Curso de Direito Administrativo, 2007, p.416).

O mesmo autor prossegue no exame da questão, e reforça sua argumentação a respeito da vinculação do edital com o art. 41, §2º, da Lei 8.666: “Ali, fixa-se prazo para que o licitante possa impugnar os termos do



edital. Expirado esse prazo, decairá o participante da licitação do direito de impugná-lo. Isto significa dizer que quem participa da licitação não pode esperar pela sua inabilitação ou desclassificação para, somente então, impugnar a regra contida no edital que levaria à sua exclusão do processo” (Curso de Direito Administrativo, 2007, p.417).

Ainda sobre a vinculação ao edital, Marçal Justen Filho afirma que “Quando o edital impuser comprovação de certo requisito não cogitado por ocasião do cadastramento, **será indispensável a apresentação dos documentos** correspondentes por ocasião da fase de habilitação” (Pregão. Comentários à Legislação do Pregão Comum e do Eletrônico, 4ª ed., p. 305). Como exemplo de violação ao referido princípio, o referido autor cita a não apresentação de documento exigido em edital e/ou a apresentação de documento em desconformidade com o edital (como documento enviado por fac-símile sem apresentação dos originais posteriormente).

Sobre o tema, igual orientação pode ser encontrada no Supremo Tribunal Federal (STF), no Superior Tribunal de Justiça (STJ), no Tribunal Regional Federal da 1ª Região (TRF1) e no Tribunal de Contas da União, como será a seguir demonstrado.

O STF (RMS 23640/DF) tratou da questão em decisão assim ementada:

**EMENTA: RECURSO ORDINÁRIO EM MANDADO DE SEGURANÇA. CONCORRÊNCIA PÚBLICA. PROPOSTA FINANCEIRA SEM ASSINATURA. DESCLASSIFICAÇÃO. PRINCÍPIOS DA VINCULAÇÃO AO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO E DO JULGAMENTO OBJETIVO. 1. Se o licitante apresenta sua proposta financeira sem assinatura ou rubrica, resta caracterizada, pela apocrífa, a inexistência do documento. 2. Impõe-se, pelos princípios da vinculação ao instrumento convocatório e do julgamento objetivo, a desclassificação do licitante que não observou exigência prescrita no edital de concorrência. 3. A observância ao princípio constitucional da preponderância da proposta mais vantajosa para o Poder Público se dá mediante o cotejo das propostas válidas apresentadas pelos concorrentes, não havendo como incluir na avaliação a oferta eivada de nulidade. 4. É imprescindível a assinatura ou rubrica do licitante na**



sua proposta financeira, sob pena de a Administração não poder exigir-lhe o cumprimento da obrigação a que se sujeitou. 5. Negado provimento ao recurso. O STJ já se manifestou diversas vezes a respeito do tema (por exemplo: RESP 595079, ROMS 17658). No RESP 1178657, o tribunal decidiu:

ADMINISTRATIVO. PROCEDIMENTO LICITATÓRIO. PREGÃO. PRINCÍPIO DA VINCULAÇÃO AO EDITAL. REQUISITO DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA NÃO CUMPRIDO. DOCUMENTAÇÃO APRESENTADA DIFERENTE DA EXIGIDA. O Tribunal de origem entendeu de forma escorregia pela ausência de cumprimento do requisito editalício. Sabe-se que o procedimento licitatório é resguardado pelo princípio da vinculação ao edital; esta exigência é expressa no art. 41 da Lei n. 8.666/93. Tal artigo veda à Administração o descumprimento das normas contidas no edital. Sendo assim, se o edital prevê, conforme explicitado no acórdão recorrido (fl. 264), "a cópia autenticada da publicação no Diário Oficial da União do registro do alimento emitido pela Anvisa", **este deve ser o documento apresentado para que o concorrente supra o requisito relativo à qualificação técnica.** Seguindo tal raciocínio, se a empresa apresenta outra documentação - protocolo de pedido de renovação de registro - que não a requerida, **não supre a exigência do edital.** Aceitar documentação para suprir determinado requisito, que não foi a solicitada, **é privilegiar um concorrente em detrimento de outros, o que feriria o princípio da igualdade entre os licitantes.**

No caso em tela o proponente WM não cumpriu o item 04.2, uma vez que fez constar na sua proposta no item descrição detalhada do objeto oferecido apenas SEMIREBOQUE CARREGA TUDO PLANA 02 DOIS EIXOS, deixando de apresentar as especificações. Caso aceita proposta nesses termos fica o Município a mercê da vontade da empresa, uma vez que a proposta não possui os detalhes exigidos do edital.

Vale ressaltar que nenhuma razão tem a empresa recorrida, quando alega que cumprirá o modelo 07 do edital caso classificada, uma vez que deve-se seguir no edital o princípio da formalidade, e essa formalidade não foi cumprida na apresentação da proposta.

Por essas razões entendemos pela desclassificação da proposta apresentada pela empresa WM INDUSTRIA DE IMPLEMENTOS RODOVIÁRIOS EIRELLI.



111  
V

### **DA CONTINUIDADE DO CERTAME:**

Se o Sr. Pregoeiro entender por bem seguir o opinativo desse parecer, temos que o processo licitatório terá um fim sem resultados e sobre esse tema que discorreremos a seguir:

Por mais simples e procedimental que possa parecer, muitos órgão têm dúvidas na condução de licitações que restam desertas ou fracassadas, até porque tais institutos não estão previstos de modo explícito na legislação, muito menos o procedimento a ser adotado quando eles ocorrem.

Os termos 'deserto' e 'fracassado' são utilizados especificamente para designar um acontecimento da fase externa do processo de contratação pública e eles ocorrem quando essa fase externa é realizada via licitação. Vale dizer, quando a fase externa é realizada por meio de dispensa ou inexigibilidade, como regra, não há resultado deserto ou fracassado.

A realização da licitação nem sempre possibilita à Administração o atingimento do fim desejado, isto é, a contratação da solução para a sua necessidade, pois, por vezes, nenhum interessado comparece ou, quando comparece, não atende aos requisitos de habilitação exigidos ou sua proposta não possui condições de ser classificada. No primeiro caso, diz-se que a licitação foi deserta e, no segundo, que foi fracassada.

Uma questão recorrente é 'como finalizar a licitação deserta ou fracassada?' A legislação pouco tratou de um modo geral sobre licitações desertas ou fracassadas e, nesse toar, também não tratou especificamente do processamento das licitações desertas ou fracassadas. Mas, a contratação pública segue uma sequencia procedimental e mesmo quando a finalidade não



112  
V

é atingida e o contrato não pode ser celebrado, por algum motivo, é preciso que se dê um encerramento adequado ao processo.

Assim, para solucionar a questão, é importante se ter em mente que a Lei de Licitações trouxe apenas três possibilidades para se finalizar um procedimento licitatório: homologação (art. 46, inciso VI, da Lei nº 8.666/93), anulação e revogação (art. 49, da Lei nº 8.666/93). A homologação tem lugar quando a licitação obteve êxito. A anulação é ato praticado para pôr fim a um procedimento que contém vício de legalidade. Já a revogação cabe quando a licitação não concretiza seu objetivo – contratação –, em razões de fatos superveniente que a tornam inoportuna ou inconveniente.

Verifica-se, dos conceitos já trazidos a baila de licitação deserta ou fracassada que estas situações não se enquadram nos exatos termos legais de nenhuma das hipóteses acima aventadas para finalização do procedimento licitatório.

Diante disso, uma primeira possibilidade seria fazer uma interpretação extensiva da legislação e aplicar um dos institutos legais. Se assim fosse, a melhor solução seria a revogação, visto que há um fato superveniente ocorrido no transcurso da licitação – ausência de interessados ou inabilitação/desclassificação de todos os proponentes – que torna a contratação inoportuna e/ou inconveniente. Entretanto, em que pese o entendimento seja sustentável e defendido por alguns, a autora entende diferente.

Veja-se, não vislumbramos que o modo mais adequado de encerrar uma licitação deserta ou frustrada seria forçar um enquadramento no art. 49, da Lei nº 8.666/93, revogando-a. Entende-se que uma licitação, quando deserta ou fracassada, deve simplesmente assim ser declarada, vale dizer, o resultado final do certame e seu encerramento se dão por meio de ato



administrativo, praticado por autoridade competente, simplesmente declarando a licitação deserta ou fracassada.

Como dito, a legislação não guarda solução expressa para todos os problemas. Ela apenas traz alguns ingredientes que deverão ser utilizados para elaboração das mais variadas formas procedimentais. A finalização da licitação deserta ou fracassada não está prevista expressamente na Lei, porém faticamente ela ocorre e sua procedimentalização pode ser absolutamente determinada com base no contexto legislativo e do processo de contratação pública. Para tanto, basta uma interpretação deste processo que privilegie a sua compreensão como algo que congrega valores e soluções tanto expressas, mas também e especialmente implícitas na essência deste regime jurídico.

As soluções devem trabalhar com as finalidades e as razões de existir de cada instituto. Sendo assim, se a finalidade do instituto revogação se presta a declarar que a Administração não tem mais interesse na contratação nos moldes licitados, não pode ser utilizado para encerrar um procedimento que congrega uma necessidade e uma solução nos quais a Administração ainda possui interesse.

Portanto, entendemos que uma licitação deserta ou fracassada, para encerrar-se adequadamente, deve simplesmente assim ser declarada, nesse caso entendemos que a mesma deve ser declarada fracassada, uma vez que houve proponentes, entretanto, os mesmos não atenderam as exigências do edital.

#### **CONCLUSÃO:**

Diante dessas razões e ao que contem nos autos, opinamos pelo recebimento do recurso e das contrarrazões recursais considerando que



ambos foram apresentados tempestivamente, e no mérito opinamos pelo conhecimento e provimento PARCIAL do recurso apresentado pela empresa L.S BORGES COMÉRCIO, INDÚSTRIA E SERVIÇOS, não acatando as suas razões quanto a sua desclassificação, o que entendemos que deva ser mantida uma vez que a mesma não cumpriu o edital item 04.2 e precedente no sentido de declarar desclassificada a empresa WM INDÚSTRIA DE IMPLEMENTOS RODOVIÁRIOS EIRELLI, uma vez que a mesma não apresentou de forma detalhada o objeto do edital, dando-se prosseguimento administrativo ao certame de acordo com as normas de praxe.

Por fim, manifestamos caso não haja proponentes classificados que o certame seja declarado fracassado, conforme razões já mencionadas nesse parecer.

Nada mais, este é o parecer.

Congonhinhas, 12 de de 2019.

  
**Edmildo Fernandes**

QAB/Pr 26.616



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHINHAS**

ESTADO DO PARANÁ

## **Julgamento do Recurso Administrativo**

Licitação de referência: **Pregão Eletrônico nº 40/2018**

Recorrente: **LS BORGES COMERCIO, INDUSTRIA E SERVIÇOS LTDA**

Em cumprimento ao disposto no inciso VII, do artigo 11º, do Decreto 5.450/05, este Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Congonhinhas-PR, recebeu e analisou as razões de recurso da Empresa Recorrente e as alegações de defesa da Recorrida **WM INDUSTRIA DE IMPLEMENTOS RODOVIARIOS EIRELI**, declarada vencedora do Pregão em tela e encaminhou a referida licitação com todas as suas peças, inclusive a referidas petição de recurso, à Assessoria Jurídica para emissão de Parecer fundamentado sobre as razões de recurso, de forma a orientar este Pregoeiro a proferir sua decisão.

Após examinado cada ponto discorrido na peça recursal em confronto com as contrarrazões apresentadas, com a legislação e com os entendimentos doutrinários e jurisprudenciais correlatos, bem como, com o Parecer Jurídico exarado na data de 12 de fevereiro de 2019, o Pregoeiro expõe abaixo sua decisão:

### **1) DA DECISÃO DO PREGOEIRO**

Em face das razões e fundamentações expendidas no Parecer emitido pela Assessoria Jurídica, o Pregoeiro resolve acatar o contido no referido Parecer, decidindo por:

a) **DEFERIR** parcialmente o pedido formulado pela Recorrente **LS BORGES COMERCIO, INDUSTRIA E SERVIÇOS LTDA**, no sentido de manter a decisão que a considerou desclassificada e **DECLARAR DESCLASSIFICADA** a Empresa **WM INDUSTRIA DE IMPLEMENTOS RODOVIARIOS EIRELI** nos termos constantes no Parecer Jurídico anexado a licitação em epígrafe, tornando a referida licitação fracassada, por não haver mais concorrentes habilitados para fornecer o bem ora pretendido.

Congonhinhas, em 12 de fevereiro de 2019.

**WALLACE JOSÉ TELUSKI – Pregoeiro**  
**Portaria nº 004/2019**

**Pregão Eletrônico**

GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHINHAS

**Termo de Julgamento de Recursos do Pregão Eletrônico**

Nº 00040/2018

Às 13:48 horas do dia 12 de fevereiro de 2019, após analisados e decididos os recursos do Pregão nº 00040/2018, referente ao Processo nº 066/2018, a autoridade competente, Sr(a) VALDINEI APARECIDO DE OLIVEIRA, ADJUDICA aos licitantes vencedores os respectivos itens, conforme indicado no quadro Resultado de Julgamento.

\*\*OBS: Itens sem recurso serão adjudicados pelo Pregoeiro e constarão do termo de adjudicação.

**Resultado do Julgamento de Recursos****Item: 1****Descrição:** SEMI - REBOQUE TRANSPORTE DE PESSOAL E/OU DE CARGA**Descrição Complementar:** SEMIREBOQUE CARREGA TUDO**Tratamento Diferenciado:** -**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 1**Valor estimado:** R\$ 147.000,0000**Unidade de fornecimento:** UNIDADE**Situação:** Cancelado na adjudicação**Visualizar Recurso do Item****Eventos do Item**

Evento	Data	Observações
Volta de Fase	22/01/2019 11:50:47	Volta de Fase para Habilitação
Cancelado na adjudicação	12/02/2019 13:48:51	Item cancelado na adjudicação. Motivo: Tendo em vista a decisão do Pregoeiro, resolvo acatar a decisão, tendo em vista o Parecer Jurídico emitido em 12/02/2019, que orientou a decisão.

**Fim do documento**

117  
V**Pregão Eletrônico**

GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHINHAS

**Termo de Homologação do Pregão Eletrônico**

Nº 00040/2018

Às 13:49 horas do dia 12 de fevereiro de 2019, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, Sr. VALDINEI APARECIDO DE OLIVEIRA, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 066/2018, Pregão nº 00040/2018.

**Resultado da Homologação****Item: 1****Descrição:** SEMI - REBOQUE TRANSPORTE DE PESSOAL E/OU DE CARGA**Descrição Complementar:** SEMIREBOQUE CARREGA TUDO**Tratamento Diferenciado:** -**Quantidade:** 1**Unidade de fornecimento:** UNIDADE**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Valor estimado:** R\$ 147.000,0000**Situação:** Cancelado na adjudicação**Eventos do Item**

Evento	Data	Nome	Observações
Volta de Fase	22/01/2019 11:50:47	-	Volta de Fase para Habilitação
Cancelado na adjudicação	12/02/2019 13:48:51	-	Item cancelado na adjudicação. Motivo: Tendo em vista a decisão do Pregoeiro, resolvo acatar a decisão, tendo em vista o Parecer Jurídico emitido em 12/02/2019, que orientou a decisão.
Homologado	12/02/2019 13:49:10	VALDINEI APARECIDO DE OLIVEIRA	

**Fim do documento**



# Prefeitura Municipal de Congonhinhas

Estado do Paraná

118  
v

## RESULTADO DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 066/2018 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 40/2018

OBJETO: Aquisição de um Semireboque Carrega Tudo Prancha do Programa Paraná Urbano II.

DATA DA ABERTURA: 18/12/2018 às 09h00min.

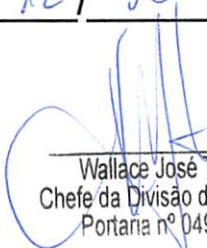
>A LICITAÇÃO EM PAUTA FOI DECLARADA FRACASSADA, TENDO EM VISTA QUE AS EMPRESAS PARTICIPANTES FORAM CONSIDERADAS DESCLASSIFICADAS E INABILITADAS, POR NÃO ATENDEREM AS CONDIÇÕES DO EDITAL, NÃO HAVENDO PARTICIPANTES REMANESCENTES PARA SEREM CONVOCADOS.

Congonhinhas, 12 de fevereiro de 2019.

  
Wallace José Teluski  
Pregoeiro

AFIXADO NO MURAL DE LICITAÇÕES DO PAÇO MUNICIPAL

EM: 12 / 02 / 2019

  
Wallace José Teluski  
Chefe da Divisão de Licitação  
Portaria nº 049/2018

## C. Procópio, Quarta-Feira, 13 de Fevereiro de 2019

Edição: 1672

## A CIDADE REGIONAL EDITAIS 3


Valdirete Aparecida de Oliveira  
Prefeita Municipal

Inscrição	Nome	Classificação	Nº
0186913091	Juliane Rodrigues Da Silva Gil	11º	1.

Técnico em Enfermagem			
Inscrição	Nome	Classificação	Nº
17311091	Ana Paula Graciosi	8º	1.

Uraí/PR, 11 de Fevereiro de 2019.

  
Carlos Roberto Tamara  
Prefeito Municipal

- e) Cópia do Cartão do CPF;  
f) Cópia do Certificado de Conclusão do Curso/escolaridade exigido pelo requisito do cargo;  
g) Cópia do Registro no órgão de classe e comprovante de pagamento da última anuidade, quando for requisito do cargo;  
h) 02 (duas) fotografias 3X4, recentes;  
i) Cópia da Certidão de Nascimento do(s) filho(s), menores de 14 (quatorze) anos;  
j) Certidão Negativa Criminal e Cível, expedida pela Comarca onde reside;  
k) Cópia do comprovante de residência;  
l) Número do PIS/PASEP;  
m) Outros documentos listados no momento do ato convocatório

Ademais, informamos que os candidatos da 24ª chamada, ficam convocados a se apresentar na data do dia 22 de Fevereiro de 2019 à partir das 15:00 horas às 15:30 horas, no Consultório Regionaldo Perifce, localizado na Avenida Alberto Carazzzi, nº. 1.543, Centro, Cornélio Procopio/PR, onde será realizada a Avaliação Médica e deverão comparecer munidos dos exames laboratoriais e complementares: hemograma completo; glicemia; sumário de urina; parasitológico de fezes; acuidade visual, conforme o item 21.2 do Edital nº. 01/2019.

Os candidatos devem ficar atentos aos itens do edital, em especial:

- 21.3.1 - O candidato que deixar de se apresentar, por qualquer motivo, para avaliação médica, na forma estabelecida no subitem 21.3, será considerado desistente e não será admitido no processo de seleção.
- 21.4 - O prazo para entrega da referida documentação e exames médicos é por tempo limitado, e o não comparecimento para entrega da documentação acarretará a desclassificação do candidato no certame. Para tanto, os candidatos deverão comunicar a Prefeitura do Município de Uraí qualquer alteração de endereço até para o dia 08/02/2019, às 14:00h.
- Pedimos por gentileza que, para os candidatos aprovados que não possuírem interesse em ocupar a vaga ofertada, compareçam nesta Prefeitura Municipal, a fim de formalizarem a desistência da vaga, para que seja oportunizado para o próximo classificado.
- Aprovado o ensino para renovar os protestos de elevada estima e consideração do Paraná, para assumir a vaga a qual concorreram.

**RESULTADO DE LICITAÇÃO**  
**PROCESSO Nº 066/2018 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 40/2018**  
OBJETO: Aquisição de um Semireboque Carrega Tudo Prancha do Programa Paraná Urbano II.  
DATA DA ABERTURA: 18/12/2018 às 09h00min.  
> A LICITAÇÃO EM Pauta FOI DECLARADA FRACASSADA, TENDO EM VISTA QUE AS EMPRESAS PARTICIPANTES FORAM CONSIDERADAS DESCLASSIFICADAS E INABILITADAS, POR NÃO ATENDEREM AS CONDIÇÕES DO EDITAL, NÃO HAVENDO PARTICIPANTES REMANESCENTES PARA SEREM CONVOCADOS.  
Congonhinhas, 12 de fevereiro de 2019.

Wallace José Teiuluski - Pregoeiro

### AVISO DE LICITAÇÃO Pregão EDITAL Nº 7/2019 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 19/2019

OBJETO: AQUISIÇÃO DE LEITE PASTEURIZADO TIPO C INTEGRAL.  
VALOR MÁXIMO DA PROPOSTA: R\$ 164.500,00 (Cento e Sessenta e Quatro Mil e Quinhentos Reais)  
FORMA DE PAGAMENTO: EM ATÉ TRINTA DIAS APÓS EMISSÃO DA NOTA FISCAL TIPO: Menor Preço  
CREDENCIAMENTO: Até às 14:00 do dia 26/02/2019  
PROTOCOLO DOS ENVELOPES PROPOSTA E HABILITAÇÃO: Até às 14:00h do dia 26/02/2019.

ABERTURA DA LICITAÇÃO: Às 14:00h do dia 26/02/2019 LOCAL DA REALIZAÇÃO DA LICITAÇÃO: Dep. de Compras e Licitações, Paço Municipal, Rua Rio de Janeiro, nº 469, centro, CEP 86.280-000, Uraí, Estado do Paraná.

WILLER CARNEIRO DA SILVA - PREGOIEIRO

### AVISO DE LICITAÇÃO Pregão EDITAL Nº 8/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 20/2019  
OBJETO: AQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS QUE VISA ATENDER USUÁRIOS DA POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.  
VALOR MÁXIMO DA PROPOSTA: R\$ 39.250,00 (Trinta e Nove Mil, Duzentos e Cinqüenta Reais)  
FORMA DE PAGAMENTO: EM ATÉ TRINTA DIAS APÓS EMISSÃO DA NOTA FISCAL TIPO: Menor Preço  
CREDENCIAMENTO: Até às 08:30 do dia 26/02/2019

Carlos Roberto Tamara - Prefeito Municipal

## Prefeitura Municipal de São Sebastião da Amoreira

**TERMO DE CANCELAMENTO DE SUSPENSÃO CONTRATUAL**  
Diante do contido da Carta nº 010/2019 do Governo do Estado do Paraná, Serviço Social Autônomo PARANACIDADE, Escritório Regional de Londrina - ERLDA, por meio deste fica CANCELADO O TERMO DE SUSPENSÃO CONTRATUAL do Contrato nº 220/2018 que tem como objeto Recape Asfáltico em CBUQ, 2.279,59 m², e execução de emissário. Inclui os serviços de placa de comunicação visual do programa, execução de tubulação de drenagem dos ramais e emissário, dissipador, recuperação de base (demolição mecânica de pavimento, regularização e compactação do subleito, base em brita graduada e imprimeção em CM-30), limpeza e lavagem da pista, pintura de ligação em RR-1C, capa em CBUQ 3 cm, calçada em concreto, rampa de acessibilidade, plantio de grama, sinalização horizontal, sinalização vertical e ensaios de controle tecnológico. Trecho: - R. Milton S. Barbosa - Entre Av. Theodoro Miguel e Final; - Av. Theodoro Miguel - Entre R. Milton S. Barbosa e Rua Projelada, que tinha prazo de suspensão de 60 dias a partir de 22 de janeiro de 2019, firmado entre o Município de São Sebastião da Amoreira e a empresa Unite Construtora de Obras Eireli, CNPJ nº 01.584.022/0001-09, uma vez que o mesmo fica retomado a partir de São Sebastião da Amoreira, 11 de Fevereiro de 2019.

Gabriel Victor Goto - Pregoeiro (Portaria nº 01/2019)